



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PROC. ADM. Nº 4304/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 24 de Setembro de 2024 às 08:30 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

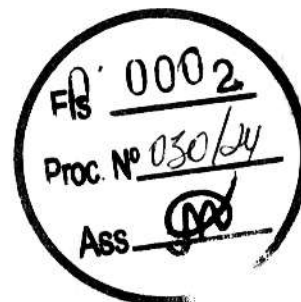
Em **22 de Agosto de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 4304/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinhã**.

Chapadinhã(MA), 22 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinha**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

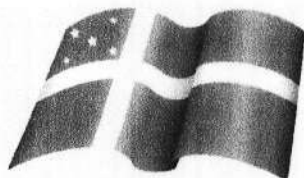
Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadinha (MA), 26 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

**ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**



INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 4304/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal de Chapadinha/MA

Nota Explicativa

Fundamentação Jurídica

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, é item obrigatório, a criação, elaboração, utilização e apresentação do ETP-(Estudo Técnico Preliminar), no processo de contratação de serviços e bens públicos. Descrevendo a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público norteado e parametrizados no (inciso I, do § 1º, do art. 18 e em suas totalidades da Lei 14.133/2021).

1- DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Devido a observância e motivada pelas melhorias do Ensino, Aprendizado e Incentivo a Leitura, a Secretaria de Educação do Município, solicitou o Estudo e Comprovou a necessidade de Contratação do Objeto mencionado acima, motivando uma adequação ao prédio, visando melhorias estruturais adequadas ao anseio da sociedade, por um melhor espaço de uso público apto ao momento contemporâneo, para uma melhoria e na usabilidade dos Docente e Discente e demais transeuntes.

As obras do espaço, trarão mais qualidade, conforto e acessibilidade as práticas do aprendizado, leitura, interação social e acessibilidade, com um espaço aconchegante, climatizado a todos, além de proporcionar um espaço multiuso.

2-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal de Chapadinha/MA. A obra já conta com aprovação do setor Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, os projetos executivos já foram elaborados, planilha e dotações orçamentária estão em conformidade junto ao Projeto Básico, aprovado pelos setores e autoridades competentes.

Constatou-se as devidas situações para requisitar o emprego do ato:

2.1 – Necessidade de Espaço para práticas de leitura e aprendizado

- 2.2 – Bem-estar do ambiente com segurança, saúde e acessibilidade, e inclusão social
2.3 – Criação de Espaço Multiuso



3- ÁREA REQUISITANTE

O objeto em questão tem seu(s) requisitante:

Órgão ou Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Nara da Silva Macedo (Secretária Municipal)

4- REQUISITOS DE FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentado nos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de XXXXXXX, contados da emissão da Ordem de Serviço. Como regime de execução da futura contratação, entende-se que o mais correto é o Regime de (Concorrência Eletrônica) por Menor Preço (Global) por Item/Lote, tendo em vista se tratar de uma obra de Construção. Embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes e Valores e quantidades, podendo haver imprecisão (mesmo que pontual) na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, volume de movimentação de aterro e reaterro), não afetando o valor orçado ou causando prejuízo ao erário.

5- ESTIMATIVAS DO VALOR GLOBAL

Serão realizadas construções com serviços, com intervenção em grande parte da área interna e externa de aproximadamente XXXX m², com custo orçado Mediante Termo de Referência no valor total de R\$ 3.548.032,29 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos), obedecendo todas as métricas Previsto no Orçamento Público.

6- ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento visando uma melhoria na qualidade do ensino, saúde, acessibilidade e inclusão na acomodação do corpo docente, discente e demais transeuntes. Não se vislumbra perante a sociedade outra solução que não seja benefícios da execução do serviço do objeto e contratação de empresa especializada em engenharia para tal finalidade. O Devido Processo de Contratação da prestadora especializada, ocorrerá transitado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL deste Município, ficando a cargo de seus membros todo Processo de Contratação, obedecendo todo trâmite legal a luz do espelho da NLCC 14.133/2021.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL



- A Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para execução da obra, utilizada para saúde, acessibilidade, inclusão social e eventos culturais de cunho educativos.
- O início das obras, se dará logo após a assinatura da ordem de serviço e contrato público, por ambas as partes, impresso em 3 vias, devidamente publicado nos diários oficiais.
- As garantias da qualidade da obra e emprego de matérias ficará a cargo da Equipe de fiscalização e Engenharia da Secretária de Obras, juntamente com a Empresa Contratada mediante laudos de vistorias e visitas técnicas frequentes, obedecendo todo o projeto básico e normas técnicas vigente na ABNT e demais Normas Gerais, para garantir uma execução dentro dos Padrões de qualidade e segurança da Leis Vigentes, apresentando todas as documentações como ART, Licenças e Laudos.
- A Empresa Contratada, compromete-se promover o treinamento, capacitação e suporte aos seus colaboradores, para minimizar todo e qualquer dano físico, resguardando-os na lei de Segurança do Trabalho, ofertando-lhes os devidos EPI's e EPC's compatíveis com suas atividades.
- A Empresa contratada, deverá apresentar comprovantes de CAPACIDADE TECNICA, bem como certidões validadas e emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle para executar a obra, ficando obrigada a cumprir por inteiro teor o contrato assinado e vigente.

8- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A designatária para o contratação do objeto, ficará com a Comissão Permanente de Licitação deste Município, sugerindo a realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica.

Seguindo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade acima citado, em sua forma eletrônica, no do tipo (menor preço), nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/202.

Justificado pelo Modalidade de Contratação, baseado nos Artigos da LEI 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, (não ou sim) será adotado Sistema de Registro de Preços

9 - ORIENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 9.1 - Prazo de execução da obra:(Tempo estimado para execução da obra);
- 9.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR (Menor Preço Global);
- 9.3 - Informar dos critérios das subcontratações;
- 9.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes e de consumo pertencentes a Prefeitura Municipal, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer

valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.



9.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

9.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

9.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;

9.8 - Informar os critérios para alteração de contrato

9.9 - ✓ Planejamento Seleção do Fornecedor ✓ Gestão do Contrato ✓ Estudos Preliminares ✓ Mapa de Risco ✓ Termo de Referência ✓ Edital ✓ Propostas ✓ Contrato ✓ Fiscalização técnica execução do contrato ✓ Fiscalização Administrativa

10 – OBJETIVO DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto do ETP, tem por si só apresentado questões de pedidos de readequação na sustentabilidade na sua contratação.

A elaboração dos projetos arquitetônicos e civis, traz consigo parâmetros exigidos na ABNT, que priorizem a sustentabilidade e minimizem os impactos ambientais do local.

Há necessidades para os padrões exigidos, com a execução da obra, obedecendo os critérios pré-estabelecidos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar que de acordo com o inciso II, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, 22 de maio de 2020 (BRASIL, 2020), serão definidos os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (produto ou serviço), prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade.

DE MODO QUE:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

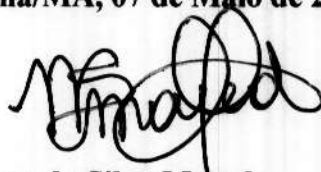
A presente contratação visa não gerar impacto ambiental negativo, uma vez que trata-se somente de serviços comuns de engenharia, não gerando danos ou maiores intervenções à natureza, objetivando um processo licitatório e executivo que atendam os princípios de economicidade, causando o menor impacto ambiental possível, com a melhor eficiência nos recursos naturais, ambientais e Públicos, consequentemente uma efetiva melhora sustentável no Ambiente.

11 – CONCLUSÕES

O presente Objeto, tem como visão alcançar uma qualidade do ensino, melhoria na saúde, inclusão social e acessibilidade na prática de esportes, incluindo a sustentabilidade e diminuição nos impactos ambientais, oferecendo uma melhoria na qualidade de vida para a realidade dos padrões exigidos, observando aspectos, resguardados e parametrizados na Lei 14.133/2021 e seus respectivos artigos.

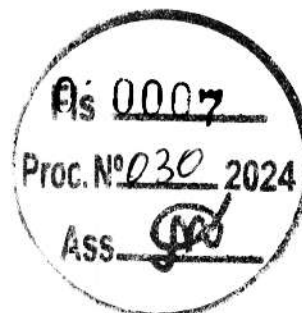
O ETP- Estudo Técnico Preliminar atual, deseja construir um caminho esclarecedor para a necessidade da demanda apresentando e demonstrando a viabilidade e previsibilidade, alinhado com plano de contratação publica, mitigando e planejando o passo-a-passo para sua elaboração, planejamento e execução dos serviços e contratações públicas, gerando resultados positivos na sociedade local.

Chapadinha/MA, 07 de Maio de 2024



Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA
MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.**

CHAPADINHA - MA / SEDE MUNICIPAL



SUMÁRIO

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II -ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

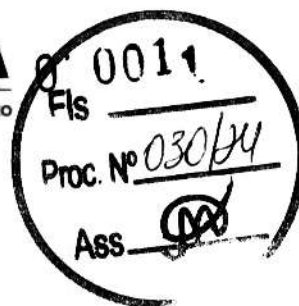


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

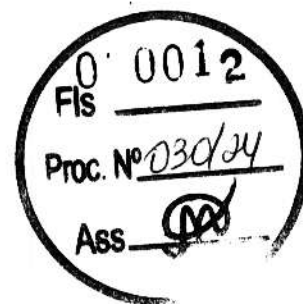


**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.**

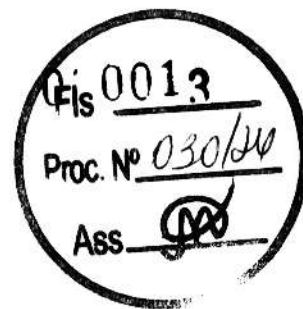


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ÍNDICE



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
PLANTAS



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
- Características: Obra pública
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Wéverton Thallys Matos Almeida CREA – MA 112120222-5
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 240 dias.

SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade de reforma e ampliação da biblioteca municipal, afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, visando um maior conforto dos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

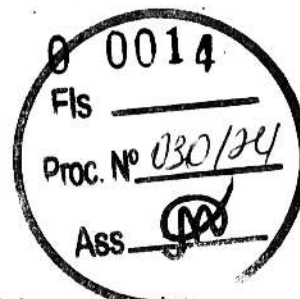
Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Wéverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5



Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar dos educadores e população.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

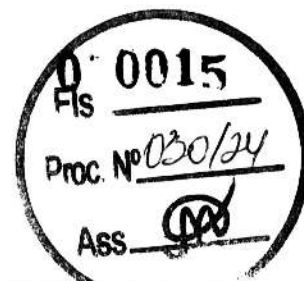
Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Instalações provisórias

É de obrigação da CONTRATADA realizar as instalações básicas de energia e água para a execução dos serviços posteriores da obra. Essas instalações devem ser feitas após ou no momento na qual serão realizadas a limpeza inicial da obra.



DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Antes do início da execução dos novos serviços, é necessário que sejam feitas todas as demolições de alvenarias e estruturas que não estarão presentes na edificação final. Para isso, deve-se atentar as medidas presentes no projeto.

Após todas as demolições, devem ser descartados todos os entulhos gerados por elas. O local de descarte deve ser considerado apropriado para a atividade, sendo proibido descartar materiais em locais que não estão conforme as normas e orientações ambientais e de trânsito.

O reboco já presente na edificação antiga deve ser conservado, realizando a demolição apenas do reboco que não atende as condições mínimas de uso. Para realização da demolição deve ser feita a comunicação prévia e autorização do fiscal do município responsável pela obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

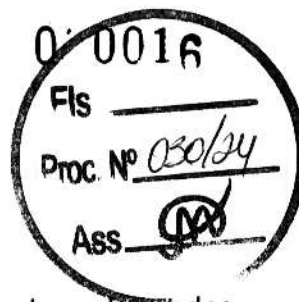
Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento, demolições e limpeza da área da obra.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.



Compactação de aterro mecânica

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

MOVIMENTO DE TERRA

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Escavação manual de valas e sapatas

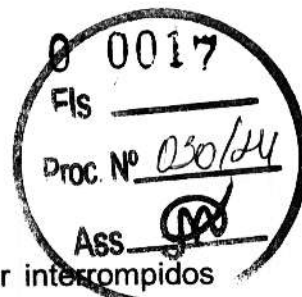
A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro Manual compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.



Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.



Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

- e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades. e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos na NBR-6118/2023ABNT

Bloco de concreto armado

Execução de lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm;

Aplicação de forma plana, em madeira maciça;

Armação de bloco ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm;

Concreto FCK=20MPa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento, areia média, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira 400L;

Cinta em concreto armado

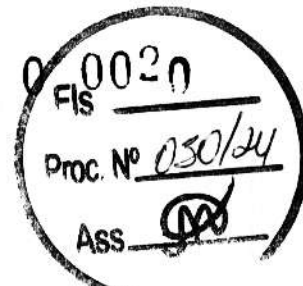
Forma plana vigas, em compensado resinado de 10mm no mínimo;

Armação de viga baldrame utilizando aço CA-50 de 8mm;

Armação baldrame utilizando aço CA-60 de 5mm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 20MPa, com uso de jericá, lançamento, adensamento e acabamento.

Pilar de concreto armado



Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, no mínimo;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 10mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0mm;

Concretagem de pilares, FCK= 25MPA, com uso de balde em edificação com seção média de pilares maior ou igual a 360 cm².

Viga de concreto armado

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm;

Armação de aço CA-50 de 8mm;

Armação de aço CA-60 de 5mm;

Concretagem de FCK= 20MPA, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Em caso de outras dimensões, deve-se consultar o projeto da edificação.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Forro de Gesso

Todos os cômodos da biblioteca deverão receber um forro de gesso pé solto. A base de sustentação da estrutura deverá ser de aço zincado. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento em forro de gesso.



O forro poderá ser aplicado no nível de 3 metros a contar da face do piso. Todo o ambiente deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se em pendural ou presilha reguladora em aço galvanizado.

O forro deve ser estruturado em arame e demais itens necessários para a boa fixação do mesmo.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será tipo de lei, maciça (pesada ou superpesada) padrão médio, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Tipo maciça: O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica à do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais: Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta. Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.



- c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- e) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- f) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- g) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Porta de Vidro e Alumínio

As portas de vidro serão compostas de perfis metálicos, serão executados pela serralheria, e deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico e planilha, e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação. Toda e qualquer determinação deve ser definida juntamente com fiscal da obra.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem em peças rigorosamente em esquadro e movimentação, com acabamentos sólidas e indeformáveis. A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção quando parafusadas ou soldadas aos elementos de fixação. Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro

Janela e basculante de alumínio

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de correr duas folhas de vidro 8mm, deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

COBERTURA

Telha e tramas metálicas

- A estrutura da cobertura será em trama metálica composta por treliças, terças e contraventamentos, dimensionado de forma que atenda às necessidades do telhado que irá receber. Todos os ambientes da edificação devem apresentar os itens citados anteriormente na trama, sendo proibido a não utilização desses itens por parte da

CONTRATADA. Em caso de ajustes, deve ser acordado e aprovado previamente com o fiscal responsável pela obra;

- A telha será metálica ondulada em aço galvanizado $e=0,5\text{mm}$.
- A cobertura será escondida através da platibanda em alguns pontos conforme o projeto, ou seja, todos os cuidados quando à impermeabilização do sistema de cobertura serão tomados, como execução de rufos e calhas nas dimensões apropriadas, assim como vedação em poliuretano das juntas;
- A platibanda da cobertura terá detalhe em chapim pré-moldado de concreto e pintado.
- As calhas e rufos serão adotados conforme especificado em projeto.

PISOS

Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia) e espessura de 5 cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=400L

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Piso cerâmico

Sobre a superfície do contrapiso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm, aplicando no verso da peça, argamassa colante AC I para cerâmicas.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia fina), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Revestimento cerâmico

será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões de 33x45cm, linha cristal bege e altura indicadas no projeto arquitetônico. Aplicada com argamassa industrializada AC-II, O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

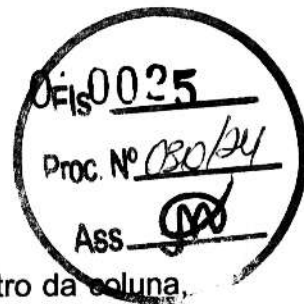
O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

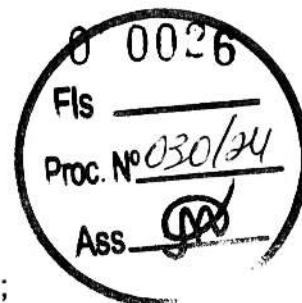
Os revestimentos devem aplicados nas áreas molhadas: banheiros, cozinha e depósito da cozinha devem ter altura de 1,80 m.

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS****ÁGUA FRIA**

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável;
- b) Os diâmetros mínimos serão de 20 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas;
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso;
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura;
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita";
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto;



- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos;
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço;
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem;
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias;
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - Serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações;
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações;
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas;
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim;
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna;
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos;
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento;
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:



- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

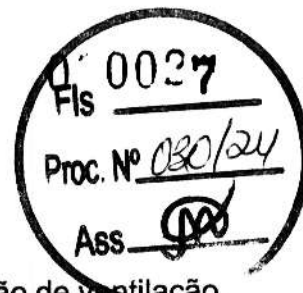
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.



g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

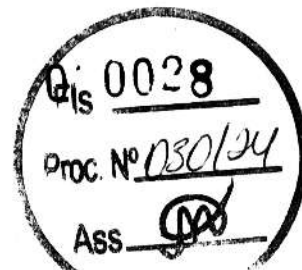
r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:



Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executado armadura CA-50ª média $D = 8,00$ mm, forma de tabuas de 1ª de 3ª, executado em alvenaria nas dimensões conforme a planilha orçamentária e projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 6 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com dimensionamento, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.
- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².
ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem



representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 16 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser



executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com assentamento de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos serão em pvc flexível corrugado reforçados para paredes e forros, para pisos serão utilizados eletrodutos de material rígido.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

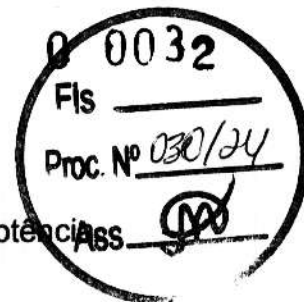
b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) As luminárias serão de LED, de embutir, deverão serem alocadas e dimensionadas conforme uma iluminação satisfatório para o ambiente.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,



d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência

EQUIPAMENTOS

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico $I_n = 50$ A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

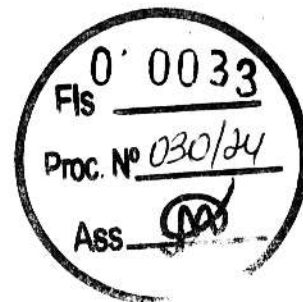
Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.



PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.

BASE E RESERVATÓRIO

Deverá ser feito uma laje com reservatório para distribuição d'água, conforme apresentado em projeto.

LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.981,44	0,80%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.842,29	1,42%
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 23.185,93	3,72%
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 9.949,85	1,60%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 33.482,17	5,38%
6	SUPRAESTRUTURA	R\$ 47.262,43	7,59%
7	ALVENARIAS E PAINÉIS	R\$ 87.282,81	14,02%
8	COBERTURA	R\$ 100.044,09	16,07%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 74.571,34	11,98%
10	FORRO	R\$ 15.450,32	2,48%
11	PISOS	R\$ 53.514,91	8,60%
12	ESQUADRIAS	R\$ 39.803,42	6,39%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.636,23	2,35%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.232,14	1,16%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.269,13	6,63%
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.556,64	2,34%
17	PINTURA	R\$ 38.843,17	6,24%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.658,90	1,23%
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 179.423,87	28,82%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 179.423,87 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 622.567,21
		VALOR TOTAL:	R\$ 801.991,08

Wéverton Thallys Matos Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 112120222-5



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Compostos Program	PROPR	0,00%	0,00%

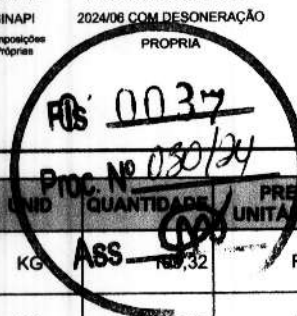
0036

Fis

07/08/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 4.981,44
1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	R\$ 103,78	R\$ 4.981,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 8.842,29
2.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	M	97,30	R\$ 64,74	R\$ 6.299,20
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	SINAPI	M2	19,91	R\$ 90,06	R\$ 1.793,09
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						R\$ 23.185,93
3.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	333,85	R\$ 12,53	R\$ 4.183,14
	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	290,30	R\$ 29,23	R\$ 8.485,47
3.3	S97622S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	ORSE	m3	91,08	R\$ 54,08	R\$ 4.925,61
3.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	290,30	R\$ 1,87	R\$ 542,86
3.5	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	560,00	R\$ 0,39	R\$ 218,40
3.6	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	78,45	R\$ 8,74	R\$ 685,65
3.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	22,65	R\$ 9,44	R\$ 213,82
3.8	S08387	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	ORSE	m2	0,75	R\$ 20,97	R\$ 15,73
3.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.231,21	R\$ 3,18	R\$ 3.915,25
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						R\$ 9.949,85
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	49,60	R\$ 84,77	R\$ 4.204,59
4.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	34,72	R\$ 49,06	R\$ 1.703,36
4.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	46,40	R\$ 87,11	R\$ 4.041,90
5	INFRAESTRUTURA						R\$ 33.482,17
	VIGAS BALDRAME						R\$ 23.720,85
5.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	8,85	R\$ 333,29	R\$ 2.949,62
5.1.2	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	106,20	R\$ 46,15	R\$ 4.901,13
5.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	163,05	R\$ 13,95	R\$ 2.274,55
5.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	369,10	R\$ 15,94	R\$ 5.883,45
5.1.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,80	R\$ 478,96	R\$ 3.735,89
5.1.6	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	142,67	R\$ 27,87	R\$ 3.976,21
5.2	SAPATAS ISOLADAS						R\$ 9.761,32
5.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	44,70	R\$ 37,86	R\$ 1.692,34
5.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	176,46	R\$ 13,97	R\$ 2.465,15
5.2.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	11,70	R\$ 478,96	R\$ 5.603,83
6	SUPRAESTRUTURA						R\$ 47.262,43
6.1	PILARES						R\$ 23.184,96
6.1.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	117,66	R\$ 46,15	R\$ 5.430,01

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
						



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	187,32	R\$ 13,95	R\$ 2.780,51
6.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	785,93	R\$ 11,14	R\$ 8.755,26
6.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,10	R\$ 478,96	R\$ 3.879,58
6.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	8,10	R\$ 288,84	R\$ 2.339,60
6.2	VIGAS						R\$ 20.163,32
6.2.1	VIGAS N - 295						R\$ 15.486,19
6.2.1.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	74,35	R\$ 46,15	R\$ 3.431,25
6.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	153,50	R\$ 13,95	R\$ 2.141,33
6.2.1.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	369,05	R\$ 15,94	R\$ 5.882,66
6.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,25	R\$ 478,96	R\$ 2.514,54
6.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	5,25	R\$ 288,84	R\$ 1.516,41
6.2.2	VIGAS PLATIBANDA						R\$ 3.928,46
6.2.2.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	21,05	R\$ 46,15	R\$ 971,46
6.2.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	104,46	R\$ 12,46	R\$ 1.301,57
6.2.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	36,66	R\$ 13,95	R\$ 511,41
6.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,49	R\$ 478,96	R\$ 713,65
6.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,49	R\$ 288,84	R\$ 430,37
6.2.3	VIGAS CAIXA D'ÁGUA						R\$ 748,67
6.2.3.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	4,50	R\$ 46,15	R\$ 207,68
6.2.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	16,40	R\$ 12,46	R\$ 204,34
6.2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	6,52	R\$ 13,95	R\$ 90,95
6.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,32	R\$ 478,96	R\$ 153,27
6.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,32	R\$ 288,84	R\$ 92,43
6.3	LAJES						R\$ 1.292,97
6.3.1	S101963S	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af 11/2020 pa	ORSE	m2	7,71	R\$ 167,70	R\$ 1.292,97
6.4	VERGAS E CONTRAVERGAS						R\$ 2.621,18
6.4.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	26,10	R\$ 53,23	R\$ 1.389,30
6.4.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	29,90	R\$ 41,20	R\$ 1.231,88
7	ALVENARIAS E PAINÉIS						R\$ 87.282,81
7.1	S10332S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	ORSE	m2	787,00	R\$ 104,09	R\$ 81.918,83
7.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	10,65	R\$ 503,66	R\$ 5.363,98



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	SEINFRA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	331.36M²	015 0038			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	COBERTURA						R\$ 100.044,09
8.1	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	SINAPI	KG	5.968,00	R\$ 11,31	R\$ 67.407,60
8.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	328,00	R\$ 69,53	R\$ 22.805,84
8.3	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	64,90	R\$ 42,68	R\$ 2.769,93
8.4	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	88,25	R\$ 50,77	R\$ 4.480,45
8.5	S09101	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	ORSE	m	11,45	R\$ 140,12	R\$ 1.604,37
8.6	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS	ORSE	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90
	REVESTIMENTOS						R\$ 74.571,34
9.1	INTERNO						R\$ 48.818,29
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	990,00	R\$ 4,32	R\$ 4.276,80
9.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	990,00	R\$ 38,65	R\$ 38.263,50
9.1.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	76,06	R\$ 82,54	R\$ 6.277,99
9.2	EXTERNO						R\$ 25.753,05
9.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	595,35	R\$ 4,32	R\$ 2.571,91
9.2.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	595,35	R\$ 38,65	R\$ 23.010,28
9.2.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	2,07	R\$ 82,54	R\$ 170,86
10	FORRO						R\$ 15.450,32
10.1	S96109S	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af 08/2023 ps	ORSE	m2	302,00	R\$ 51,16	R\$ 15.450,32
11	PISOS						R\$ 53.514,91
11.1	PISO CERÂMICO						R\$ 4.316,78
11.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	28,60	R\$ 37,86	R\$ 1.082,80
11.1.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	29,90	R\$ 108,16	R\$ 3.233,98
11.2	PISO GRANILITE						R\$ 38.810,15
11.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	275,00	R\$ 37,86	R\$ 10.411,50
11.2.2	S104162S	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af 06/2022	ORSE	m2	275,00	R\$ 91,45	R\$ 25.148,75
11.2.3	S88650S	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af 02/2023	ORSE	m	230,00	R\$ 14,13	R\$ 3.249,90
11.3	PISO TÁTIL						R\$ 7.782,84
11.3.1	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	41,85	R\$ 185,97	R\$ 7.782,84



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINDA
Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	ORSE	2024/06
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composição Proposta	PROPOSTA
			0,00% 0,00%

0039

FIS

Proc. Nº 030/24

ASS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.4	PISOS EXTERNOS						R\$ 2.605,14
11.4.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 - CORREDOR	SINAPI	M2	24,00	R\$ 37,86	R\$ 908,64
11.4.2	S94993S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af 08/2022	ORSE	m2	25,00	R\$ 67,86	R\$ 1.696,50
12	ESQUADRIAS						R\$ 39.803,42
12.1	PORTAS						R\$ 32.761,59
12.1.1	S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$ 1.443,27	R\$ 1.443,27
12.1.2	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	7,00	R\$ 1.568,49	R\$ 10.979,43
12.1.3	S03541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$ 1.821,77	R\$ 1.821,77
12.1.4	I38168S	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")	ORSE	un	2,00	R\$ 155,71	R\$ 311,42
12.1.5	S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01 10/2021	ORSE	m2	22,22	R\$ 695,38	R\$ 15.451,34
12.1.6	S91341S	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af 12/2019	ORSE	m2	4,05	R\$ 680,09	R\$ 2.754,36
12.2	JANELAS						R\$ 7.041,83
12.2.1	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	18,30	R\$ 131,18	R\$ 2.400,59
12.2.2	S94570S	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	ORSE	m2	12,96	R\$ 358,12	R\$ 4.641,24
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 14.636,23
13.1	SISTEMA DE TRATAMENTO E CAIXAS						R\$ 9.369,33
13.1.1	S98053S	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,8 l (para 13 contribuintes). af 12/2020 pa	ORSE	un	1,00	R\$ 2.893,23	R\$ 2.893,23
13.1.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.307,30	R\$ 3.307,30
13.1.3	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	4,00	R\$ 643,93	R\$ 2.575,72
13.1.4	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 56,45	R\$ 282,25
13.1.5	S98110S	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af 12/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 310,83	R\$ 310,83
13.2	PONTOS E TUBOS						R\$ 5.266,90
13.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	R\$ 238,04	R\$ 3.332,56
13.2.2	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 74,19	R\$ 296,76
13.2.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 17,97	R\$ 215,64
13.2.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 24,78	R\$ 446,04
13.2.5	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	ORSE	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 7.232,14
14.1	PONTOS E TUBOS						R\$ 5.134,68
14.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	R\$ 256,47	R\$ 4.359,99
14.1.2	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 24,75	R\$ 297,00
14.1.3	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	21,00	R\$ 14,24	R\$ 299,04
14.1.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	15,00	R\$ 11,91	R\$ 178,65
14.2	ALIMENTAÇÃO						R\$ 1.654,26
14.2.1	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,05	R\$ 38,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	ORSE	2024/08
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	CONCEPÇÃO	0,00%
		PROFIMA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.2.2	S94706S	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af 04/2024	ORSE	un	1,00	R\$ 29,68	R\$ 29,68
14.2.3	S89402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	ORSE	m	30,00	R\$ 10,92	R\$ 327,60
14.2.4	00034639	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.094,07	R\$ 1.094,07
14.2.5	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,09	R\$ 29,09
14.2.6	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 40,55	R\$ 40,55
14.2.7	S03204	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 2"	ORSE	un	1,00	R\$ 95,17	R\$ 95,17
14.3	REGISTROS						R\$ 443,20
14.3.1	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 110,80	R\$ 443,20
14.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 41.269,13
15.1	ELETRODUTOS						R\$ 5.513,10
15.1.1	S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	ORSE	m	72,00	R\$ 17,89	R\$ 1.288,08
15.1.2	S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	ORSE	m	160,00	R\$ 15,54	R\$ 2.486,40
15.1.3	S91840S	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	ORSE	m	60,00	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00
15.1.4	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 32,09	R\$ 577,62
15.2	CABOS						R\$ 9.881,46
15.2.1	S91924S	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	ORSE	m	300,00	R\$ 2,83	R\$ 849,00
15.2.2	S91926S	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	ORSE	m	480,00	R\$ 4,13	R\$ 1.982,40
15.2.3	S91930S	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	ORSE	m	750,00	R\$ 8,97	R\$ 6.727,50
15.2.4	S92984S	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	ORSE	m	12,00	R\$ 26,88	R\$ 322,56
15.3	PONTOS DE TOMADAS						R\$ 12.522,18
15.3.1	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	33,00	R\$ 213,34	R\$ 7.040,22
15.3.2	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	11,00	R\$ 285,02	R\$ 3.135,22
15.3.3	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento - para luminárias de prevenção e combate a incêndio	ORSE	pt	11,00	R\$ 213,34	R\$ 2.346,74
15.4	PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS						R\$ 12.072,01
15.4.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	49,00	R\$ 169,06	R\$ 8.283,94
15.4.2	S97607S	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	ORSE	un	4,00	R\$ 107,47	R\$ 429,88
15.4.3	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W", 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	45,00	R\$ 70,51	R\$ 3.172,95
15.4.4	S97599S	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	ORSE	un	11,00	R\$ 16,84	R\$ 185,24
15.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES						R\$ 665,00
15.5.1	S101946S	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af 10/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 152,24	R\$ 152,24
15.5.2	00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 360,42	R\$ 360,42
15.5.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 10,84	R\$ 65,04
15.5.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	1,00	R\$ 87,30	R\$ 87,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.6	ATERRAMENTO						R\$ 615,38
15.6.1	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	10,00	R\$ 24,81	R\$ 248,10
15.6.2	S03766	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	ORSE	un	2,00	R\$ 127,42	R\$ 254,84
15.6.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 56,22	R\$ 112,44
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 14.556,64
16.1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 1.387,79
16.1.1	S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	un	4,00	R\$ 234,74	R\$ 938,96
16.1.2	S11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un	9,00	R\$ 35,47	R\$ 319,23
16.1.3	S12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un	4,00	R\$ 32,40	R\$ 129,60
16.2	GRANITOS E LOUÇAS						R\$ 7.054,48
16.2.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,02	R\$ 411,72	R\$ 831,67
16.2.2	CPFNDE 219	*Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 232,08	R\$ 232,08
16.2.3	S02087	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	ORSE	un	4,00	R\$ 169,42	R\$ 677,68
16.2.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.208,36
16.2.5	S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un	2,00	R\$ 646,07	R\$ 1.292,14
16.2.6	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 624,35	R\$ 2.497,40
16.2.7	86930	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 315,15	R\$ 315,15
16.3	METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.114,37
16.3.1	S100874S	Puxador para pod, fixado na porta - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60
16.3.2	S100868S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	2,00	R\$ 355,52	R\$ 711,04
16.3.3	S100866S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60
16.3.4	S95544S	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af 01/2020	ORSE	un	4,00	R\$ 41,80	R\$ 167,20
16.3.5	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 66,33	R\$ 198,99
16.3.6	S03685	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	ORSE	un	5,00	R\$ 88,05	R\$ 440,25
16.3.7	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 209,29	R\$ 209,29
16.3.8	S03683	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	ORSE	un	1,00	R\$ 108,48	R\$ 108,48
16.3.9	S86887S	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 48,62	R\$ 48,62
16.3.10	I02910	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 19,24	R\$ 19,24
16.3.11	99857	CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE - SALA DE DANÇA	SINAPI	M	17,05	R\$ 91,35	R\$ 1.557,52
16.3.12	I11787	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	ORSE	m	9,25	R\$ 147,95	R\$ 1.368,54
17	PINTURA						R\$ 38.843,17
17.1	PINTURA INTERNA						R\$ 28.576,59
17.1.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af 03/2024	ORSE	m2	861,00	R\$ 3,80	R\$ 3.271,80
17.1.2	S88497S	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos. lixamento manual. af 04/2023	ORSE	m2	861,00	R\$ 16,27	R\$ 14.008,47

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SEINFRA	2024/06 COM DESONERACÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERACÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			Rs 0042 Proc. Nº 030/24			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.1.3	S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	ORSE	m2	861,00	R\$ 13,12	R\$ 11.296,32
17.2	PINTURA EXTERNA						R\$ 7.805,20
17.2.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af 03/2024	ORSE	m2	461,30	R\$ 3,80	R\$ 1.752,94
17.2.2	S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	ORSE	m2	461,30	R\$ 13,12	R\$ 6.052,26
17.3	PINTURA ESQUADRIAS						R\$ 1.165,15
17.3.1	S102197S	Pintura fundo nivelador atôldico branco em madeira. af 01/2021	ORSE	m2	30,24	R\$ 22,62	R\$ 684,03
17.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	30,24	R\$ 15,91	R\$ 481,12
17.4	FACHADA						R\$ 1.296,23
17.4.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af 03/2024	ORSE	m2	38,70	R\$ 3,80	R\$ 147,06
17.4.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	38,70	R\$ 13,81	R\$ 534,45
17.4.3	S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	ORSE	m2	29,87	R\$ 20,58	R\$ 614,72
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 7.658,90
18.1	112737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	3,62	R\$ 635,87	R\$ 2.301,85
18.2	107550	Letras aço escovado 40 x 40cm	ORSE	un	19,00	R\$ 211,09	R\$ 4.010,71
18.3	S03239	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	ORSE	un	1,00	R\$ 283,73	R\$ 283,73
18.4	S99803S	LIMPEZA DE OBRA	ORSE	m2	331,36	R\$ 1,98	R\$ 656,09
18.5	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	1,75	R\$ 22,56	R\$ 39,48
18.6	S09124	PLANTA DE PODOCARPOS	ORSE	un	4,00	R\$ 91,76	R\$ 367,04
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 179.423,87
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 622.567,21
						VALOR TOTAL:	R\$ 801.991,08

Wêverton Thallys Matos Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 112120222-5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	331.36M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30

DATA : 07/08/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

R\$ 0042
Proc. Nº 030124
Ass: [Assinatura]

S03397 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,75	R\$ 15,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,89	R\$ 11,67
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 26,67

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	9,00000000	R\$ 2,16	R\$ 19,44
INS-6818593S Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 6 mm²	Composições	m	17,00000000	R\$ 6,00	R\$ 102,00
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,60	R\$ 1,59
I12118S Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,85	R\$ 17,85
TOTAL Material:					R\$ 140,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 19,13	R\$ 76,52
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,65	R\$ 40,95
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,47
VALOR:					R\$ 285,02

104473 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71140000	R\$ 2,92	R\$ 31,28
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47860000	R\$ 4,24	R\$ 6,27
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,79	R\$ 16,79
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,34	R\$ 18,34
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 14,60	R\$ 18,15
91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,21710000	R\$ 8,02	R\$ 17,78
91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 10,80	R\$ 13,42
91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,90	R\$ 31,90
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,26	R\$ 5,26
90447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 7,94	R\$ 9,87

Wéverton Thales Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5



PREFEITURA MUNICIPAL

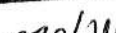
CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

0041

Ass. 

030/24



TOTAL Serviço: R\$ 169,06

VALOR: R\$ 169,06

CPFNDE 219 *Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 109,89	R\$ 109,89
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 17,56	R\$ 35,12
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,30000000	R\$ 133,56	R\$ 40,07
TOTAL Material:						R\$ 185,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,57	R\$ 25,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,43	R\$ 21,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 47,00

VALOR: R\$ 232,08

Wéverton Thaly's Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

CHAPADINHA
Comunidade e Desenvolvimento

0045
Fis. _____
Serviço _____
Proced. No. 00020
Ass. _____
INAPI
INAPI
INAPI
INAPI
INAPI

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		DATA :	07/08/2024		BDI :	28,82%		
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		FONTE	VERSÃO		HORA			
LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.		ORSE	2024/06		112,54% 70,11%			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%			
UNIDADES:		331,36M²		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO		82,97% 46,10%			
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.420,30		Composições Prorizadas	PRÓPRIA		0,00% 0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	Serviço	UN	49,00	R\$ 169,06	R\$ 8.283,94	1,33%	51,60%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	559,05	R\$ 13,95	R\$ 7.798,75	1,25%	52,57%	B
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M	41,85	R\$ 185,97	R\$ 7.782,84	1,25%	53,54%	B
S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	Serviço	pt	33,00	R\$ 213,34	R\$ 7.040,22	1,13%	54,42%	B
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.585,35	R\$ 4,32	R\$ 6.848,71	1,10%	55,27%	B
S91930S	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	Serviço	m	750,00	R\$ 8,97	R\$ 6.727,50	1,08%	56,11%	B
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	78,13	R\$ 82,54	R\$ 6.448,85	1,04%	56,92%	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	97,30	R\$ 64,74	R\$ 6.299,20	1,01%	57,70%	B
C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	Serviço	M2	10,65	R\$ 503,66	R\$ 5.363,98	0,86%	58,37%	B
S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024	ORSE	Serviço	m2	1.361,00	R\$ 3,80	R\$ 5.171,80	0,83%	59,01%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	48,00	R\$ 103,78	R\$ 4.981,44	0,80%	59,64%	B
S97622S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	ORSE	Serviço	m3	91,08	R\$ 54,08	R\$ 4.925,61	0,79%	60,25%	B
S94570S	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	Serviço	m2	12,96	R\$ 358,12	R\$ 4.641,24	0,75%	60,83%	B
S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	Serviço	m	88,25	R\$ 50,77	R\$ 4.480,45	0,72%	61,39%	B
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	15,16	R\$ 288,84	R\$ 4.378,81	0,70%	61,93%	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	17,00	R\$ 256,47	R\$ 4.359,99	0,70%	62,48%	B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	49,60	R\$ 84,77	R\$ 4.204,59	0,68%	63,00%	B
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	333,85	R\$ 12,53	R\$ 4.183,14	0,67%	63,52%	B

0045

Proc. Nº 030/24

Assinatura

SEINFRA

Serviço



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%						
DESCRIÇÃO:		FONTE		VERSÃO		NORMA		MES		
LOCAL:		ORSE		2024/06		112,54%		70,11%		
CLIENTE:		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,45%		
UNIDADES:		SINAPI		2024/06 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%		
VALOR POR UNIDADE:		Composições Propostas		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	46,40	R\$ 87,11	R\$ 4.041,90	0,65%	64,03%	B
I07550	Letras aço escovado 40 x 40cm	ORSE	Material	un	19,00	R\$ 211,09	R\$ 4.010,71	0,64%	64,53%	B
S04953	Impermeabilização de alçofora e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	142,67	R\$ 27,87	R\$ 3.976,21	0,64%	65,02%	B
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	1.231,21	R\$ 3,18	R\$ 3.915,25	0,63%	65,51%	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	14,00	R\$ 238,04	R\$ 3.332,56	0,54%	65,93%	B
98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.307,30	R\$ 3.307,30	0,53%	66,34%	B
S88650S	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_02/2023	ORSE	Serviço	m	230,00	R\$ 14,13	R\$ 3.249,90	0,52%	66,74%	B
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	29,90	R\$ 108,16	R\$ 3.233,98	0,52%	67,15%	B
S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	45,00	R\$ 70,51	R\$ 3.172,95	0,51%	67,54%	B
S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pt	11,00	R\$ 285,02	R\$ 3.135,22	0,50%	67,93%	B
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	8,85	R\$ 333,29	R\$ 2.949,62	0,47%	68,30%	B
S98053S	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). af_12/2020_pa	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.893,23	R\$ 2.893,23	0,46%	68,66%	B
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	64,90	R\$ 42,68	R\$ 2.769,93	0,44%	69,01%	B
S91341S	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	Serviço	m2	4,05	R\$ 680,09	R\$ 2.754,36	0,44%	69,35%	B
S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 643,93	R\$ 2.575,72	0,41%	69,67%	B
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 624,35	R\$ 2.497,40	0,40%	69,98%	B
S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	Serviço	m	160,00	R\$ 15,54	R\$ 2.486,40	0,40%	70,29%	B
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	176,46	R\$ 13,97	R\$ 2.465,15	0,40%	70,60%	B
S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	Serviço	m	18,30	R\$ 131,18	R\$ 2.400,59	0,39%	70,90%	B

0,0017

Proc. Nº 030/24

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

TS

0,0047
Proc. Nº 030/24
[Assinatura]

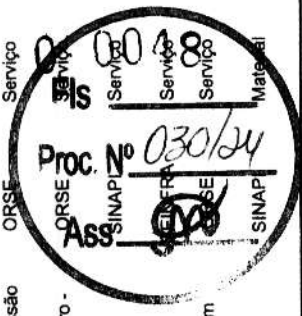
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.			DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%		
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.			FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.			ORSE	2024.06	112,54%	70,11%		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
UNIDADES:		331,36M²			SINAPI	2024.06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.420,30			Corporações Privadas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento - para luminárias de prevenção e combate a incêndio	ORSE	Serviço	pt	11,00	R\$ 213,34	R\$ 2.346,74	0,38%	71,19%	B
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	m2	3,62	R\$ 635,87	R\$ 2.301,85	0,37%	71,48%	B
S91926S	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	Serviço	m	480,00	R\$ 4,13	R\$ 1.982,40	0,32%	71,73%	B
S03541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 1.821,77	R\$ 1.821,77	0,29%	71,95%	B
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	19,91	R\$ 90,06	R\$ 1.793,09	0,29%	72,18%	B
C0096	REATERRO APOLOADO	SEINFRA	Serviço	M3	34,72	R\$ 49,06	R\$ 1.703,36	0,27%	72,39%	B
S94993S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	ORSE	Serviço	m2	25,00	R\$ 67,86	R\$ 1.696,50	0,27%	72,60%	B
S09101	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	ORSE	Serviço	m	11,45	R\$ 140,12	R\$ 1.604,37	0,26%	72,80%	B
99857	CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE - SALA DE DANÇA	SINAPI	Serviço	M	17,05	R\$ 91,35	R\$ 1.557,52	0,25%	73,00%	B
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	120,86	R\$ 12,46	R\$ 1.505,92	0,24%	73,18%	B
S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 1.443,27	R\$ 1.443,27	0,23%	73,36%	B
105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	26,10	R\$ 53,23	R\$ 1.389,30	0,22%	73,54%	B
I11787	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	ORSE	Material	m	9,25	R\$ 147,95	R\$ 1.368,54	0,22%	73,71%	B
S101963S	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af_11/2020_pa	ORSE	Serviço	m2	7,71	R\$ 167,70	R\$ 1.292,97	0,21%	73,87%	B
S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 646,07	R\$ 1.292,14	0,21%	74,03%	B
S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	Serviço	m	72,00	R\$ 17,89	R\$ 1.288,08	0,21%	74,19%	B
105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	29,90	R\$ 41,20	R\$ 1.231,88	0,20%	74,34%	B
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.208,36	0,19%	74,50%	B
S91840S	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	SEINFRA	Serviço	m	60,00	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00	0,19%	74,64%	B
00034639	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.094,07	R\$ 1.094,07	0,18%	74,78%	B

CHAPADINHA

Comunidade e Desenvolvimento

<



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%					
DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES					
LOCAL:		ORSE	2024/06	112,54%	70,11%					
CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%					
UNIDADES:		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%					
VALOR POR UNIDADE:		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	Serviço	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90	0,16%	74,90%	B
S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS	ORSE	Serviço	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90	0,16%	75,02%	B
S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 234,74	R\$ 938,96	0,15%	75,14%	B
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - CORREDOR	SINAPI	Serviço	M2	24,00	R\$ 37,86	R\$ 908,64	0,15%	75,25%	B
S91924S	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	Serviço	m	300,00	R\$ 2,83	R\$ 849,00	0,14%	75,36%	B
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	2,02	R\$ 411,72	R\$ 831,67	0,13%	75,46%	B
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,12%	75,55%	B
S100868S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 355,52	R\$ 711,04	0,11%	75,64%	B
S00017	Demolição de reboco	ORSE	Serviço	m2	78,45	R\$ 8,74	R\$ 685,65	0,11%	75,73%	B
S102197S	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021	ORSE	Serviço	m2	30,24	R\$ 22,62	R\$ 684,03	0,11%	75,81%	B
S02087	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 169,42	R\$ 677,68	0,11%	75,90%	B
S99803S	LIMPEZA DE OBRA	ORSE	Serviço	m2	331,36	R\$ 1,98	R\$ 656,09	0,11%	75,98%	B
S100866S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60	0,10%	76,06%	B
S100874S	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60	0,10%	76,14%	B
S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	ORSE	Serviço	m2	29,87	R\$ 20,58	R\$ 614,72	0,10%	76,22%	B
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço		18,00	R\$ 32,09	R\$ 577,62	0,09%	76,29%	B
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço		290,30	R\$ 1,87	R\$ 542,86	0,09%	76,36%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço		38,70	R\$ 13,81	R\$ 534,45	0,09%	76,42%	B
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço		30,24	R\$ 15,91	R\$ 481,12	0,08%	76,48%	B
C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço		18,00	R\$ 24,78	R\$ 446,04	0,07%	76,54%	B
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço		4,00	R\$ 110,80	R\$ 443,20	0,07%	76,59%	B

0049

030/24

Ass

Ass:  0049
Data: 08/08/24
P. 02

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	NÓVA	MEB
LOCAL:		ORSE	2024/08	112,54%	70,11%
CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
UNIDADES:		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:		Composições Prioritárias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S03685	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	ORSE	Serviço	un	5,00	R\$ 88,05	R\$ 440,25	0,07%	76,65%	B
S97607S	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 107,47	R\$ 429,88	0,07%	76,70%	B
S09124	PLANTA DE PODOCARPOS	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 91,76	R\$ 367,04	0,06%	76,75%	B
00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 360,42	R\$ 360,42	0,06%	76,79%	B
S89402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	m	30,00	R\$ 10,92	R\$ 327,60	0,05%	76,83%	B
S92984S	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	ORSE	Serviço	m	12,00	R\$ 26,88	R\$ 322,56	0,05%	76,87%	B
S11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Serviço	Un	9,00	R\$ 35,47	R\$ 319,23	0,05%	76,91%	B
86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 315,15	R\$ 315,15	0,05%	76,95%	B
I38168S	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 155,71	R\$ 311,42	0,05%	76,99%	B
S98110S	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 310,83	R\$ 310,83	0,05%	77,03%	B
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	21,00	R\$ 14,24	R\$ 299,04	0,05%	77,07%	B
C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 24,75	R\$ 297,00	0,05%	77,10%	B
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 74,19	R\$ 296,76	0,05%	77,14%	B
S03239	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 283,73	R\$ 283,73	0,05%	77,18%	B
C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 56,45	R\$ 282,25	0,05%	77,21%	B
S03766	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 127,42	R\$ 254,84	0,04%	77,24%	B
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	10,00	R\$ 24,81	R\$ 248,10	R\$ 248,10	0,04%	77,27%	B
CPFND 219	*Lavatório de canto suspenso com mesa, linha lzy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	Composição	Serviço	1,00	R\$ 232,08	R\$ 232,08	R\$ 232,08	0,04%	77,30%	B
104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	560,00	R\$ 0,39	R\$ 218,40	R\$ 218,40	0,04%	77,33%	B
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	12,00	R\$ 17,97	R\$ 215,64	R\$ 215,64	0,03%	77,36%	B

0050

Fis

Proc. Nº 030/2024

Ass. [Assinatura]

0050
Fis
Proc. Nº 0307/24
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		DATA :	07/08/2024		BDI :	28,82%		
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		FONTE	VERSÃO		HORA	MEB		
LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,MA.		ORSE	2024/06		112,54%	70,11%		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%		
UNIDADES:		331.36MF		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO		82,97%	46,10%		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.420,30		Composições Priciais	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	22,65	R\$ 9,44	R\$ 213,82	0,03%	77,38%	B
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 209,29	R\$ 209,29	0,03%	77,41%	B
C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 66,33	R\$ 198,99	0,03%	77,44%	B
S97599S	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	ORSE	Serviço	un	11,00	R\$ 16,84	R\$ 185,24	0,03%	77,46%	B
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	15,00	R\$ 11,91	R\$ 178,65	0,03%	77,48%	B
S95544S	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 41,80	R\$ 167,20	0,03%	77,50%	B
S101946S	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 152,24	R\$ 152,24	0,02%	77,52%	B
S12137	Placa de sinalizacao de segurancra contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Serviço	Un	4,00	R\$ 32,40	R\$ 129,60	0,02%	77,54%	B
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 56,22	R\$ 112,44	0,02%	77,55%	B
S03683	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 108,48	R\$ 108,48	0,02%	77,56%	B
S03204	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 2"	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 95,17	R\$ 95,17	0,02%	77,58%	B
S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 87,30	R\$ 87,30	0,01%	77,59%	B
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 10,84	R\$ 65,04	0,01%	77,60%	B
S66887S	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 48,62	R\$ 48,62	0,01%	77,60%	B
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 40,55	R\$ 40,55	0,01%	77,61%	B
S12135	Grana bataiais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	Serviço	un	1,75	R\$ 22,56	R\$ 39,48	0,01%	77,61%	B
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 19,05	R\$ 38,10	0,01%	77,62%	B
S94706S	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 29,68	R\$ 29,68	0,00%	77,62%	B
103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	un	1,00	R\$ 29,09	R\$ 29,09	0,00%	77,62%	B
102910	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 19,24	R\$ 19,24	0,00%	77,63%	B

0051

Fls

Proc No 030/24

Ass

0051
Fls
PROC Nº 030/24
Ass
m2
UN

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE	ORSE	VERSÃO	2024/06
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SINAPI		2024/06 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	331.36M²		Composições Públicas		PROPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30				84,44% 70,11% 47,48% 46,10% 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S08387	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	ORSE	Serviço	m2	0,75	R\$ 20,97	R\$ 15,73	0,00%	77,63%	B

Subtotal até 77,63% % R\$ 622.567,20

Outros R\$ 179.423,88

Valor total do Orçamento R\$ 801.991,08

Wilverton Thais Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331,36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Programadas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.981,44	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	100,00 % R\$ 4.981,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.842,29	100,00 % R\$ 8.842,29								100,00 % R\$ 8.842,29
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 23.185,93	75,00 % R\$ 17.389,45	25,00 % R\$ 5.796,48							100,00 % R\$ 23.185,93
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 9.949,85		100,00 % R\$ 9.949,85							100,00 % R\$ 9.949,85
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 33.482,17	25,00 % R\$ 8.370,54	75,00 % R\$ 25.111,63							100,00 % R\$ 33.482,17
6	SUPRAESTRUTURA	R\$ 47.262,43		25,00 % R\$ 11.815,61	50,00 % R\$ 23.631,22	25,00 % R\$ 11.815,60					100,00 % R\$ 47.262,43
7	ALVENARIAS E PAINÉIS	R\$ 87.282,81		25,00 % R\$ 21.820,70	50,00 % R\$ 43.641,41	25,00 % R\$ 21.820,70					100,00 % R\$ 87.282,81
8	COBERTURA	R\$ 100.044,09				50,00 % R\$ 50.022,05	50,00 % R\$ 50.022,04				100,00 % R\$ 100.044,09
9	REVESTIMENTOS	R\$ 74.571,34				25,00 % R\$ 18.642,84	50,00 % R\$ 37.285,67	25,00 % R\$ 18.642,83			100,00 % R\$ 74.571,34
10	FORRO	R\$ 15.450,32						75,00 % R\$ 11.587,74	25,00 % R\$ 3.862,58		100,00 % R\$ 15.450,32
11	PISOS	R\$ 53.514,91					25,00 % R\$ 13.378,73	75,00 % R\$ 40.136,18			100,00 % R\$ 53.514,91
12	ESQUADRIAS	R\$ 39.803,42						50,00 % R\$ 19.901,71	50,00 % R\$ 19.901,71		100,00 % R\$ 39.803,42
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.636,23					50,00 % R\$ 7.318,12	50,00 % R\$ 7.318,11			100,00 % R\$ 14.636,23
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.232,14					50,00 % R\$ 3.616,07	50,00 % R\$ 3.616,07			100,00 % R\$ 7.232,14

00053
Proc. Nº 030/24
Ass. [assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331,36MP	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.269,13						50,00 %	50,00 %		100,00 %
								R\$ 20.634,57	R\$ 20.634,56	R\$ 41.269,13	
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.556,64							25,00 %	75,00 %	100,00 %
									R\$ 3.639,16	R\$ 10.917,48	R\$ 14.556,64
17	PINTURA	R\$ 38.843,17							25,00 %	75,00 %	100,00 %
									R\$ 9.710,79	R\$ 29.132,38	R\$ 38.843,17
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.658,90								100,00 %	100,00 %
										R\$ 7.658,90	R\$ 7.658,90
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 179.423,87	5,66 %	12,07 %	10,91 %	16,53 %	18,03 %	19,67 %	9,38 %	7,75 %	100,00 %
			R\$ 10.155,39	R\$ 21.656,46	R\$ 19.575,14	R\$ 29.658,77	R\$ 32.350,12	R\$ 35.292,68	R\$ 16.829,96	R\$ 13.905,35	R\$ 179.423,87
			R\$ 45.380,35	R\$ 96.773,41	R\$ 87.470,45	R\$ 132.582,64	R\$ 144.593,43	R\$ 157.752,57	R\$ 75.201,44	R\$ 62.236,79	
			R\$ 45.380,35	R\$ 142.153,76	R\$ 229.624,21	R\$ 362.206,85	R\$ 506.800,28	R\$ 664.552,95	R\$ 739.754,29	R\$ 801.991,08	



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHÁ

Compromisso e Desenvolvimento

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHÁ, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHÁ, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	5,36%

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,16%

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Weverton Thalles Matos Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 12120222-5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHÁ, MA.	DATA : 07/08/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHÁ, MA.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ, MA.	ORSE	2024/06
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			82,97%
			46,10%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

Wéverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA/112120222-5

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

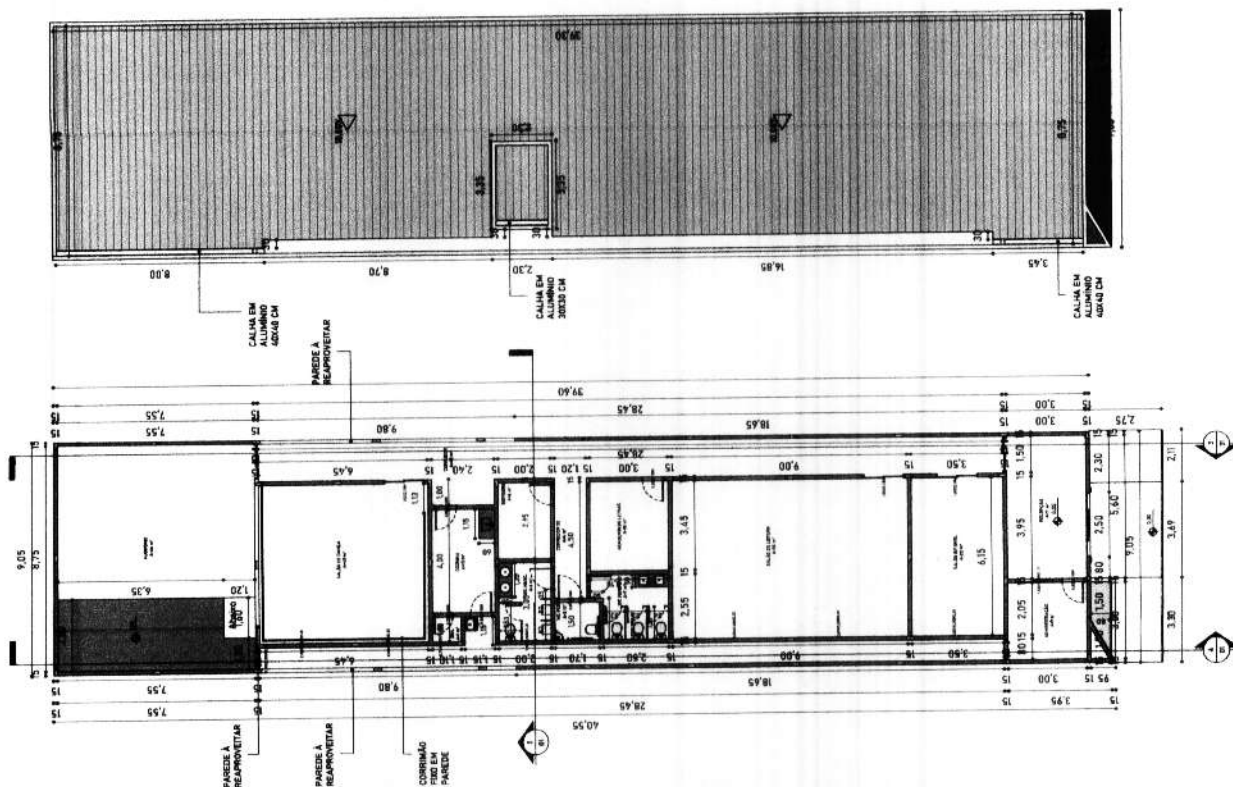


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

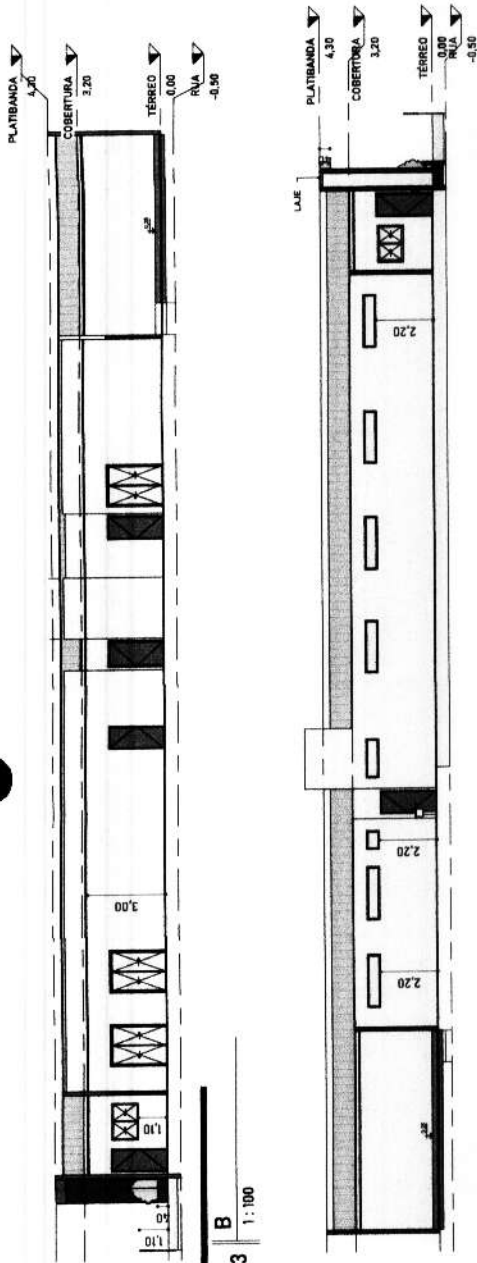
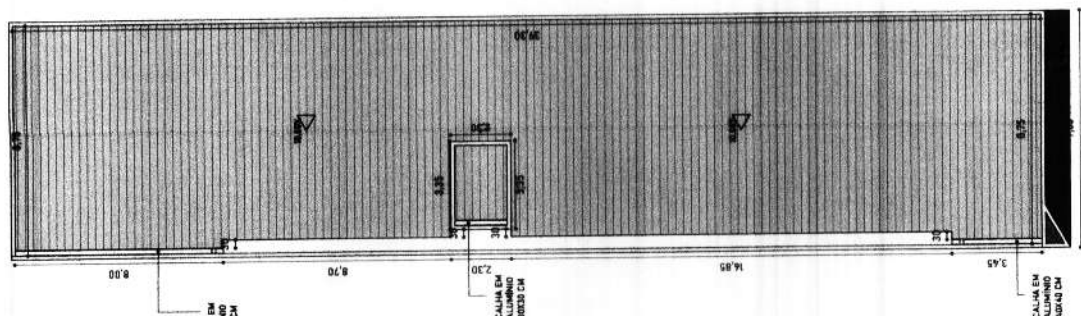


PLANTAS E ANEXOS

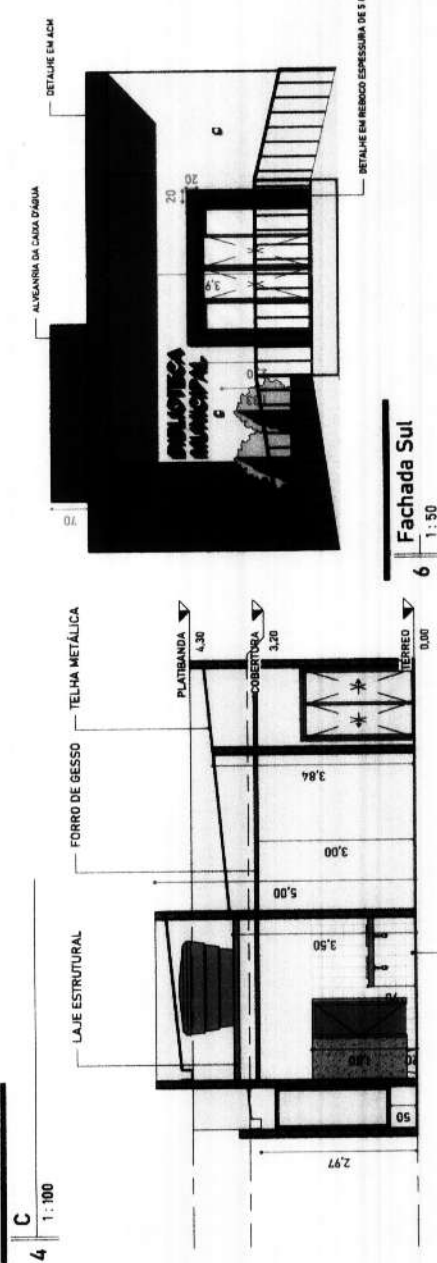


1 **TÉRREO**
1:100

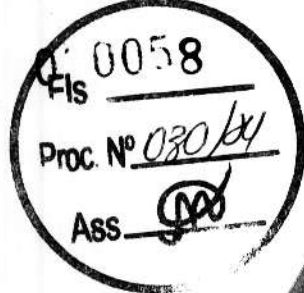
2 **COBERTURA**
1:100



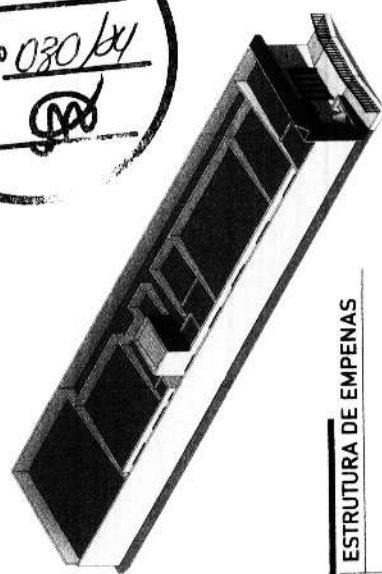
6 **Fachada Sul**
1:100



5 **REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 33x45CM**
1:100



ARQUITETURA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	
REVISÃO REV. 00	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
PROJETO	PROJETO
CONTIÚO: PLANTAS, CORTES, FACHADAS E PERSPECTIVAS	PROJETO
ARQUITETO: ENG. WEVERTON THALYS MATOS ALMEIDA	PROJETO
PROJETO	PROJETO
WEVERTON THALYS MATOS ALMEIDA Engenheiro Civil CREA/MA 112120222-5 Rua... 112120222-5 Chapadina, MA 55010-000	



7 **ESTRUTURA DE EMPENAS**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240812547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

0059

Proc. Nº 030/24

ASS.

1. Responsável Técnico

WEVERTON THALLYS MATOS ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1121202225

Registro: 1121202225MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Nº: 310

CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 310

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: 65500000

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **01/08/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.741575, -43.354830**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	331,36	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	331,36	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

Weverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA 112120222-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b54x5
Impresso em: 28/08/2024 às 10:59:14 por: , ip: 187.0.36.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240812547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação e execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem CREA-MA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Wêverton Thales Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 12120222-5

WEVERTON THALES MATOS ALMEIDA - CPF: 049.828.623-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

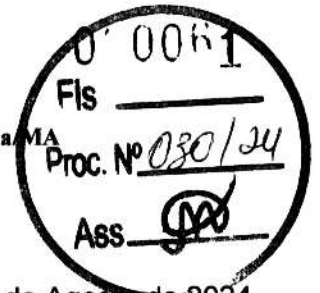
Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **21/08/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305752783**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b54x5
 Impresso em: 28/08/2024 às 10:59:14 por: , ip: 187.0.36.1





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinda, MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



Chapadinda - MA, 27 de Agosto de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinda**, com um valor estimado de **R\$ 801.991,08 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4304/2024.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinda-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO

A Sra.

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinhã.

VALOR ORÇADO: R\$ 801.991,08 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Chapadinhã/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

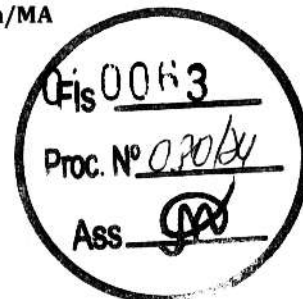
Chapadinhã(MA), 28 de Agosto de 2024.



Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinhã.

02. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03. **Dotação Orçamentária:**

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

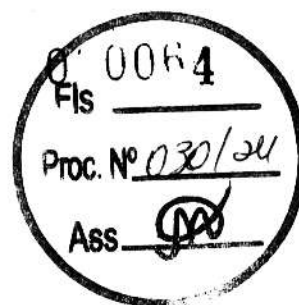
04. **Valor:** R\$ 801.991,08 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos);

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinhã/MA, 29 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinhã-MA
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **4304/2024**
- Modalidade: Concorrência
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 801.991,08 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**.

Chapadinha - MA, em 30 de Agosto de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 4304/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

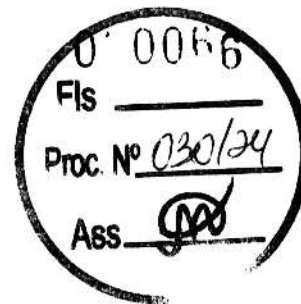
Chapadinha - MA, em 30 de Agosto de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4304/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinho, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 02 de Setembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: __: __h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às __: __ horas do dia __/__/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 801.991,08 (oitocentos e um mil, noventa e nove reais e oito centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2.015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.361.0015.2.015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
33.90.09.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

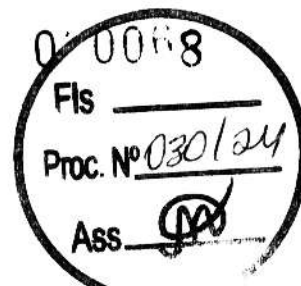
3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.888/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas situações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

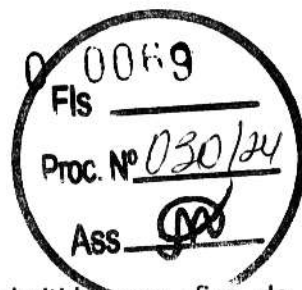
4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2011 - TCU-Finário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

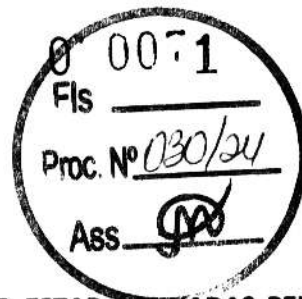
- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- Planilha de Composição Unitária, (conforme projeto básico);
- Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (conforme projeto básico).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



5

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

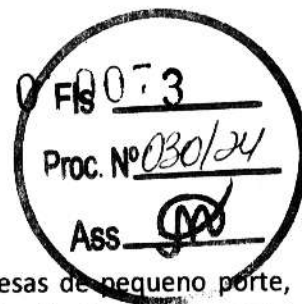
7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **cinco minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo de classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários sob pena de desclassificação caso não cumpra com a solicitação exigida.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação passará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lance (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.555/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

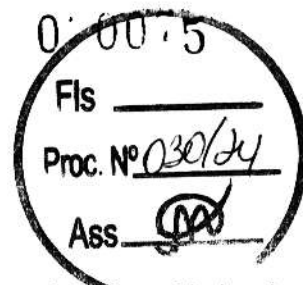
8.3.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, anulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

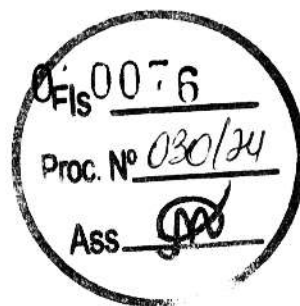
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 125, 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

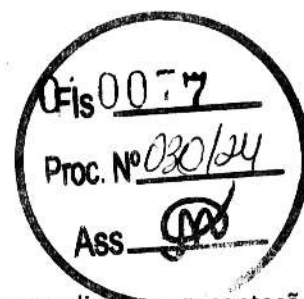
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam válidas na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças no número de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 13.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

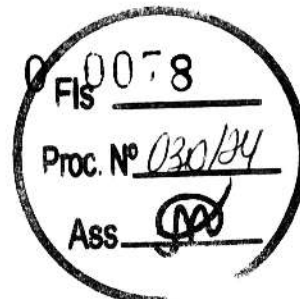
b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - **Em caso de cooperativas:** 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa física e jurídica, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais no âmbito estadual e federal do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 4.04/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 5, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens por pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- 12.1.2. A conservação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Ativo Circulante
LC = Passivo Circulante

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação de que o licitante possui no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencimento ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - **Qualificação Técnica Profissional:** apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional;

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANT.
1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X 14X 19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	Serviço	M2	393,50
2	Estrutura treliça da de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, incluso perfis metálicos, chapas metálicas mão-de-obra e transporte com guindaste - fornecimento instalação. AF_01/2020_PSA	Serviço	Kg	2.980,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3	Massa única, em argamassa traço um 2.2 2.8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5 m² e 10 m², E = 17,5MM, com Taliscas. AF_03/2024	Serviço	M2	495,00
4	Piso em granilite e marmorite ou granite na em ambientes internos com espessura de 8 MM inclusos mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso 4 polimento com politriz estuca mento selador e cera. AF_06/2022	Serviço	M2	137,50
5	Telha mento com Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada. E=0,5MM	Serviço	M³	164,00
6	Pintura látex acrílica premium aplicação manual em paredes 2 demãos. AF_04/2023	Serviço	M2	661,15

16

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratada.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou presos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável juntamente do protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas a execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência à data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por

aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

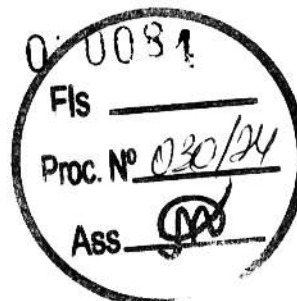
13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor dos documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em prazo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de agora, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

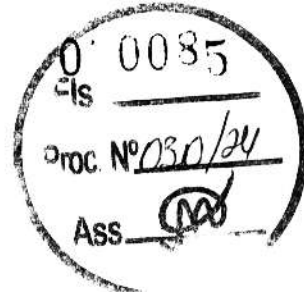
15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a base do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

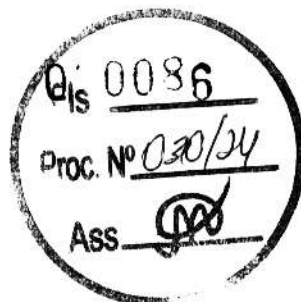
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 25 da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prevista no CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços na Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa não poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhando devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

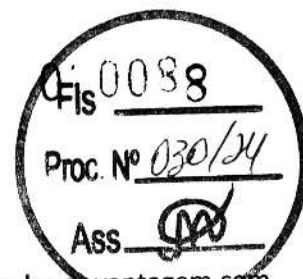
21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecem com acesso à vista tranqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho(MA), __ de ____ de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

25

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

26

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, ÀS ____H____MIN (____) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS PENAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTES EDITAIS, CONTANDO DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

27

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CIDAD E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

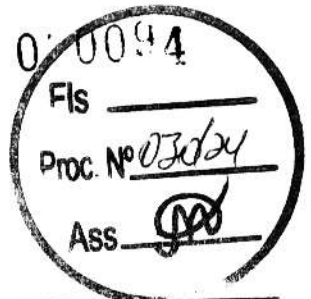
_____, EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. 68º DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

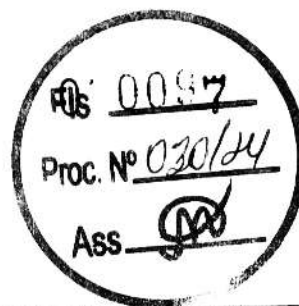
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTÃO DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

32

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

..... DE DE 2024.

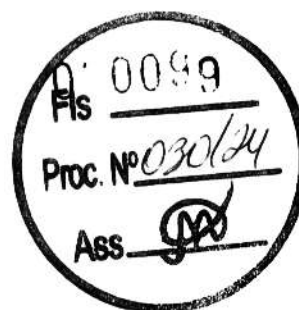
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, em doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, o total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

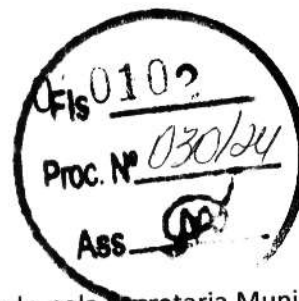
9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

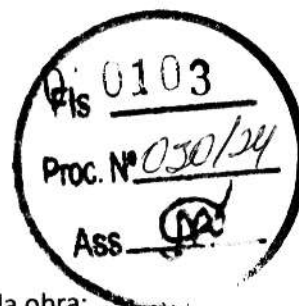
10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

37

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização dos técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletiva) indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



39

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Responsável legal da CONTRATADA

42

MINUTA EDITAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4304/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Educação

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 4304/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 030/2024, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.**

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Setor Demandante;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Orçamento;
- d) Projeto básico;
- e) Planilha Orçamentaria;
- f) Despacho da Contabilidade;
- g) Termo de Abertura e Autuação;
- h) Autorização da Secretaria requisitante;
- i) Despacho da Comissão de Licitação;
- j) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.

PRELIMINARMENTE



Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIÇÃO JURÍDICA

• **FASE PREPARATÓRIA**

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

• DA MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;





XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade



dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.

Chapadinha, 03 de setembro de 2024.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 030/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 24/09/2024

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 23:59 horas do dia 19/09/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da biblioteca municipal de Chapadinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 801.991,08 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. DO CREDENCIAMENTO.

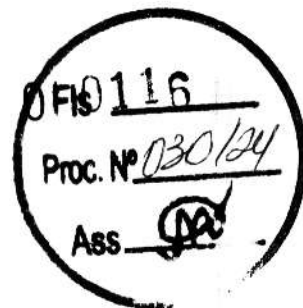
3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

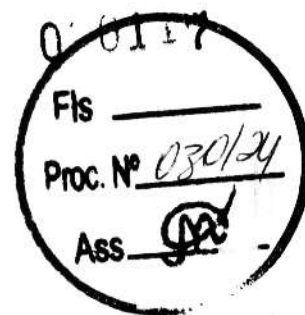
4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

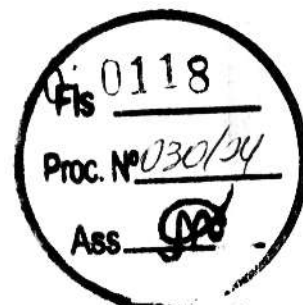
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

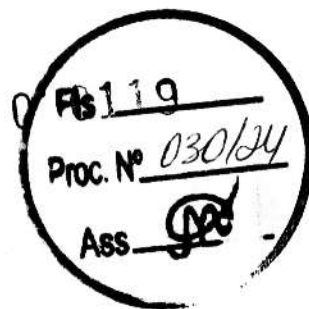
- Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

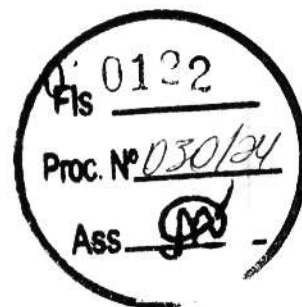
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários sob pena de desclassificação caso não cumpra com a solicitação exigida.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

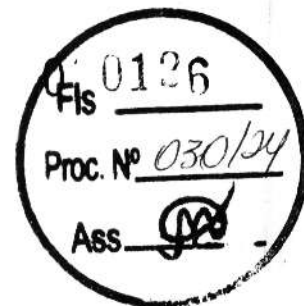
a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - **Em caso de cooperativas:** 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores** quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

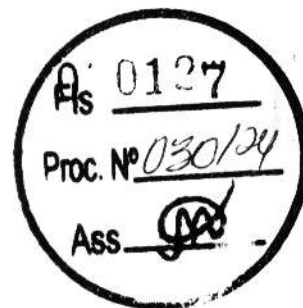
9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa física e jurídica, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais no âmbito estadual e federal do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme incisos I e II acima;
12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Ativo Circulante
LC = Passivo Circulante

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprove seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, obras de execução de construção civil, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANT.
1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X 14X 19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	Serviço	M2	393,50
2	Estrutura treliça da de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, incluso perfis metálicos, chapas metálicas mão-de-obra e transporte com guindaste - fornecimento instalação. AF_01/2020_PSA	Serviço	Kg	2.980,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3	Massa única, em argamassa traço um 2.2 2.8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5 m² e 10 m², E = 17,5MM, com Taliscas. AF_03/2024	Serviço	M2	495,00
4	Piso em granilite e marmorite ou granite na em ambientes internos com espessura de 8 MM inclusos mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso 4 polimento com politriz estuca mento selador e cera. AF_06/2022	Serviço	M2	137,50
5	Telha mento com Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada. E=0,5MM	Serviço	M³	164,00
6	Pintura látex acrílica premium aplicação manual em paredes 2 demãos. AF_04/2023	Serviço	M2	661,15

16

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável juntamente do protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

17

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

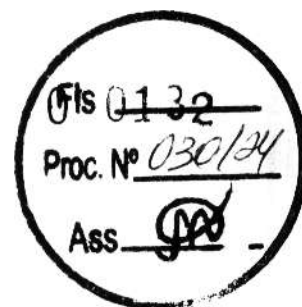
13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

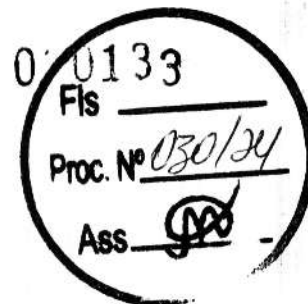
14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

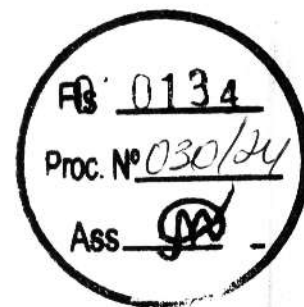
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



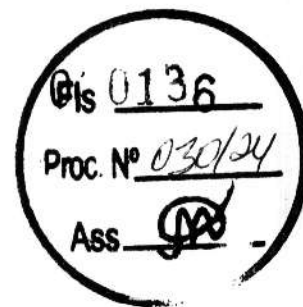
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

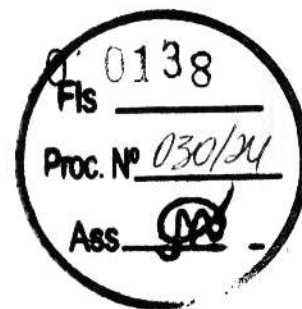


25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadilha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha(MA), 04 de Setembro de 2024



Documento assinado digitalmente

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Data: 11/09/2024 16:04:41 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

25

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA
MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.**

CHAPADINHA - MA / SEDE MUNICIPAL

Chapadinha- MA
Agosto/2024

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II-ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



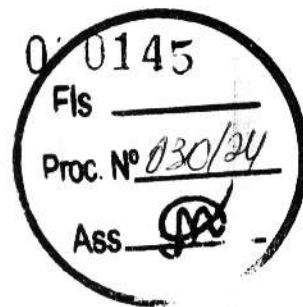
**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.**



ÍNDICE



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
PLANTAS



INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
- Características: Obra pública
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Wéverton Thallys Matos Almeida CREA – MA 112120222-5
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 240 dias.

SITUAÇÃO

No município de Chapadinha viu-se a necessidade de reforma e ampliação da biblioteca municipal, afim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços à população, visando um maior conforto dos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade maior no atendimento.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

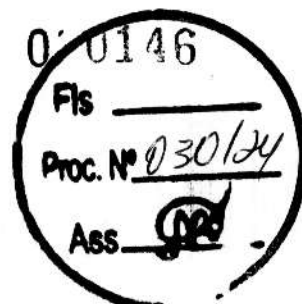
Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.



Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município.

OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar dos educadores e população.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Instalações provisórias

É de obrigação da CONTRATADA realizar as instalações básicas de energia e água para a execução dos serviços posteriores da obra. Essas instalações devem ser feitas após ou no momento na qual serão realizadas a limpeza inicial da obra.



DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Antes do início da execução dos novos serviços, é necessário que sejam feitas todas as demolições de alvenarias e estruturas que não estarão presentes na edificação final. Para isso, deve-se atentar as medidas presentes no projeto.

Após todas as demolições, devem ser descartados todos os entulhos gerados por elas. O local de descarte deve ser considerado apropriado para a atividade, sendo proibido descartar materiais em locais que não estão conforme as normas e orientações ambientais e de trânsito.

O reboco já presente na edificação antiga deve ser conservado, realizando a demolição apenas do reboco que não atende as condições mínimas de uso. Para realização da demolição deve ser feita a comunicação prévia e autorização do fiscal do município responsável pela obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento, demolições e limpeza da área da obra.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.



Compactação de aterro mecânica

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

MOVIMENTO DE TERRA

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Escavação manual de valas e sapatas

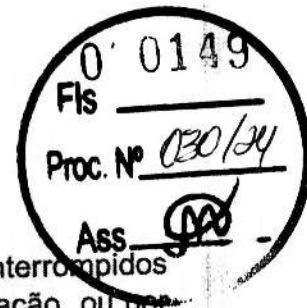
A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro Manual compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.



Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.



Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquêscientes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

- e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas



respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades. e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos na NBR-6118/2023ABNT

Bloco de concreto armado

Execução de lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm;

Aplicação de forma plana, em madeira maciça;

Armação de bloco ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm;

Concreto FCK=20MPa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento, areia média, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira 400L;

Cinta em concreto armado

Forma plana vigas, em compensado resinado de 10mm no mínimo;

Armação de viga baldrame utilizando aço CA-50 de 8mm;

Armação baldrame utilizando aço CA-60 de 5mm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 20MPa, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento.

Pilar de concreto armado

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, no mínimo;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 10mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura conversional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0mm;

Concretagem de pilares, FCK= 25MPA, com uso de balde em edificação com seção média de pilares maior ou igual a 360 cm².

Viga de concreto armado

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm;

Armação de aço CA-50 de 8mm;

Armação de aço CA-60 de 5mm;

Concretagem de FCK= 20MPA, traço 1:2,2:2,5 (cimento, areia, seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Em caso de outras dimensões, deve-se consultar o projeto da edificação.

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Forro de Gesso

Todos os cômodos da biblioteca deverão receber um forro de gesso pé solto. A base de sustentação da estrutura deverá ser de aço zincado. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento em forro de gesso.



O forro poderá ser aplicado no nível de 3 metros a contar da face do piso. Todo o ambiente deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se em pendural ou presilha reguladora em aço galvanizado.

O forro deve ser estruturado em arame e demais itens necessários para a boa fixação do mesmo.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será tipo de lei, maciça (pesada ou superpesada) padrão médio, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Tipo maciça: O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica à do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

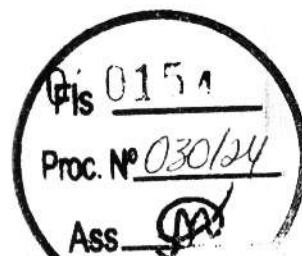
e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais: Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta. Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.



- c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- e) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- f) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- g) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

Porta de Vidro e Alumínio

As portas de vidro serão compostas de perfis metálicos, serão executados pela serralheria, e deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico e planilha, e seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação. Toda e qualquer determinação deve ser definida juntamente com fiscal da obra.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem em peças rigorosamente em esquadro e movimentação, com acabamentos sólidas e indeformáveis. A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção quando parafusadas ou soldadas aos elementos de fixação. Não será permitida a instalação forçada de qualquer peça, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro

Janela e basculante de alumínio

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de correr duas folhas de vidro 8mm, deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

COBERTURA

Telha e tramas metálicas

- A estrutura da cobertura será em trama metálica composta por treliças, terças e contraventamentos, dimensionado de forma que atenda às necessidades do telhado que irá receber. Todos os ambientes da edificação devem apresentar os itens citados anteriormente na trama, sendo proibido a não utilização desses itens por parte da

CONTRATADA. Em caso de ajustes, deve ser acordado e aprovado previamente com o fiscal responsável pela obra;

- A telha será metálica ondulada em aço galvanizado $e=0,5\text{mm}$.
- A cobertura será escondida através da platibanda em alguns pontos conforme o projeto, ou seja, todos os cuidados quando à impermeabilização do sistema de cobertura serão tomados, como execução de rufos e calhas nas dimensões apropriadas, assim como vedação em poliuretano das juntas;
- A platibanda da cobertura terá detalhe em chapim pré-moldado de concreto e pintado.
- As calhas e rufos serão adotados conforme especificado em projeto.

PISOS

Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia) e espessura de 5 cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira $e=400\text{L}$

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Piso cerâmico

Sobre a superfície do contrapiso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm, aplicando no verso da peça, argamassa colante AC I para cerâmicas.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

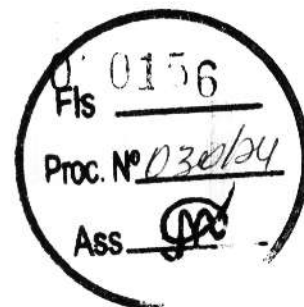
Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

**Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia fina), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Revestimento cerâmico

será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões de 33x45cm, linha cristal bege e altura indicadas no projeto arquitetônico. Aplicada com argamassa industrializada AC-II, O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 3,00 cm, a prumo.

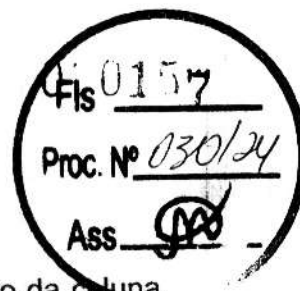
O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

Os revestimentos devem aplicados nas áreas molhadas: banheiros, cozinha e depósito da cozinha devem ter altura de 1,80 m.

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS****ÁGUA FRIA**

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável;
- b) Os diâmetros mínimos serão de 20 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas;
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso;
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura;
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita";
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto;



g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos;

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço;

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem;

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias;

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - Serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações;

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações;

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas;

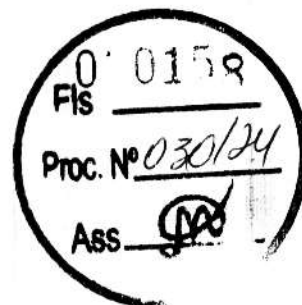
n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim;

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna;

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos;

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento;

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:



- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

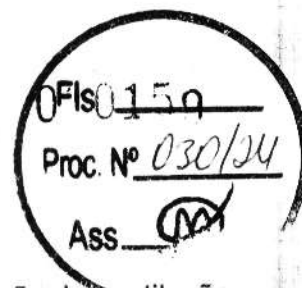
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

- As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.



g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:



Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e $= 5$ cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executado armadura CA-50ª média $D = 8,00$ mm, forma de tabuas de 1ª de 3ª, executado em alvenaria nas dimensões conforme a planilha orçamentária e projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 6 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com dimensionamento, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Vaso com caixa acoplada.

Cuba em louça.

Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.



e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².
ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem



representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 16 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser

executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos serão em pvc flexível corrugado reforçados para paredes e forros, para pisos serão utilizados eletrodutos de material rígido.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

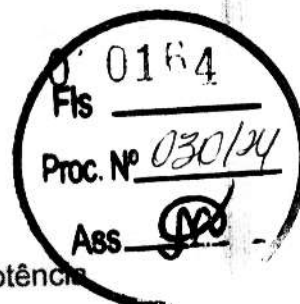
b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) As luminárias serão de LED, de embutir, deverão serem alocadas e dimensionadas conforme uma iluminação satisfatório para o ambiente.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,



d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência

EQUIPAMENTOS

Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico $I_n = 50$ A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

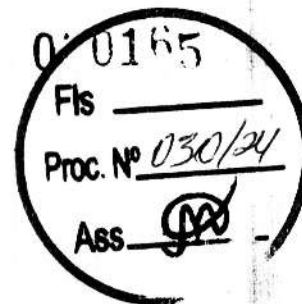
Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.



PINTURA

Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu fabricante.

BASE E RESERVATÓRIO

Deverá ser feito uma laje com reservatório para distribuição d'água, conforme apresentado em projeto.

LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	331.36M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30

DATA : 07/08/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO DESCRIÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.981,44	0,80%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.842,29	1,42%
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 23.185,93	3,72%
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 9.949,85	1,60%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 33.482,17	5,38%
6	SUPRAESTRUTURA	R\$ 47.262,43	7,59%
7	ALVENARIAS E PAINÉIS	R\$ 87.282,81	14,02%
8	COBERTURA	R\$ 100.044,09	16,07%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 74.571,34	11,98%
10	FORRO	R\$ 15.450,32	2,48%
11	PISOS	R\$ 53.514,91	8,60%
12	ESQUADRIAS	R\$ 39.803,42	6,39%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.636,23	2,35%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.232,14	1,16%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.269,13	6,63%
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.556,64	2,34%
17	PINTURA	R\$ 38.843,17	6,24%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.658,90	1,23%
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 179.423,87	28,82%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 179.423,87 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 622.567,21

VALOR TOTAL: R\$ 801.991,08

Wéverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	331.36M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30

DATA : 07/08/2024

BDI : 28.82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%
Composições Próprias		0,00%	0,00%

Fis

Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 4.981,44
1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	R\$ 103,78	R\$ 4.981,44
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.842,29
2.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	M	97,30	R\$ 64,74	R\$ 6.299,20
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	SINAPI	M2	19,91	R\$ 90,06	R\$ 1.793,09
3		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$ 23.185,93
3.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	333,85	R\$ 12,53	R\$ 4.183,14
3.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	290,30	R\$ 29,23	R\$ 8.485,47
3.3	S97622S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	ORSE	m3	91,08	R\$ 54,08	R\$ 4.925,61
3.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	290,30	R\$ 1,87	R\$ 542,86
3.5	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	560,00	R\$ 0,39	R\$ 218,40
3.6	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	78,45	R\$ 8,74	R\$ 685,65
3.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	22,65	R\$ 9,44	R\$ 213,82
3.8	S08387	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	ORSE	m2	0,75	R\$ 20,97	R\$ 15,73
3.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.231,21	R\$ 3,18	R\$ 3.915,25
4		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					R\$ 9.949,85
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	49,60	R\$ 84,77	R\$ 4.204,59
4.2	C0096	REATERRO APOILOADO	SEINFRA	M3	34,72	R\$ 49,06	R\$ 1.703,36
4.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	46,40	R\$ 87,11	R\$ 4.041,90
5		INFRAESTRUTURA					R\$ 33.482,17
5.1		VIGAS BALDRAME					R\$ 23.720,85
5.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	8,85	R\$ 333,29	R\$ 2.949,62
5.1.2	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	106,20	R\$ 46,15	R\$ 4.901,13
5.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	163,05	R\$ 13,95	R\$ 2.274,55
5.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	369,10	R\$ 15,94	R\$ 5.883,45
5.1.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,80	R\$ 478,96	R\$ 3.735,89
5.1.6	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	142,67	R\$ 27,87	R\$ 3.976,21
5.2		SAPATAS ISOLADAS					R\$ 9.761,32
5.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	44,70	R\$ 37,86	R\$ 1.692,34
5.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	176,46	R\$ 13,97	R\$ 2.465,15
5.2.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	11,70	R\$ 478,96	R\$ 5.603,83
6		SUPRAESTRUTURA					R\$ 47.262,43
6.1		PILARES					R\$ 23.184,96
6.1.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	117,66	R\$ 46,15	R\$ 5.430,01

Wéverton Thais Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
 DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 UNIDADES: 331.36M²
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.420,30

DATA : 07/08/2024

BDI : 28,82%

PONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

0169

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PROC. Nº	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	199,32	R\$ 13,95	R\$ 2.780,51
6.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	785,93	R\$ 11,14	R\$ 8.755,26
6.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,10	R\$ 478,96	R\$ 3.879,58
6.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	8,10	R\$ 288,84	R\$ 2.339,60
							R\$ 20.163,32
6.2	VIGAS						R\$ 15.486,19
6.2.1	VIGAS N - 295						
6.2.1.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	74,35	R\$ 46,15	R\$ 3.431,25
6.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	153,50	R\$ 13,95	R\$ 2.141,33
6.2.1.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	369,05	R\$ 15,94	R\$ 5.882,66
6.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,25	R\$ 478,96	R\$ 2.514,54
6.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	5,25	R\$ 288,84	R\$ 1.516,41
							R\$ 3.928,46
6.2.2	VIGAS PLATIBANDA						
6.2.2.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	21,05	R\$ 46,15	R\$ 971,46
6.2.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	104,46	R\$ 12,46	R\$ 1.301,57
6.2.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	36,66	R\$ 13,95	R\$ 511,41
6.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,49	R\$ 478,96	R\$ 713,65
6.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,49	R\$ 288,84	R\$ 430,37
							R\$ 748,67
6.2.3	VIGAS CAIXA D'ÁGUA						
6.2.3.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	4,50	R\$ 46,15	R\$ 207,68
6.2.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	16,40	R\$ 12,46	R\$ 204,34
6.2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	6,52	R\$ 13,95	R\$ 90,95
6.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,32	R\$ 478,96	R\$ 153,27
6.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,32	R\$ 288,84	R\$ 92,43
							R\$ 1.292,97
6.3	LAJES						
6.3.1	S101963S	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af 11/2020 pa	ORSE	m2	7,71	R\$ 167,70	R\$ 1.292,97
							R\$ 2.621,18
6.4	VERGAS E CONTRAVERGAS						
6.4.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	26,10	R\$ 53,23	R\$ 1.389,30
6.4.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	29,90	R\$ 41,20	R\$ 1.231,88
							R\$ 87.282,81
7	ALVENARIAS E PAINÉIS						
7.1	S103332S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	ORSE	m2	787,00	R\$ 104,09	R\$ 81.918,83
7.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	10,65	R\$ 503,66	R\$ 5.363,98

Wêverton Thallys Matos Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA MA 112120222-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA: 07/08/2024	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	2024/06
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composição Própria	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	COBERTURA						R\$ 100.044,09
8.1	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	SINAPI	KG	5.960,00	R\$ 11,31	R\$ 67.407,60
8.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	328,00	R\$ 69,53	R\$ 22.805,84
8.3	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	64,90	R\$ 42,68	R\$ 2.769,93
8.4	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	88,25	R\$ 50,77	R\$ 4.480,45
8.5	S09101	Caixa em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	ORSE	m	11,45	R\$ 140,12	R\$ 1.604,37
8.6	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS	ORSE	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90
9	REVESTIMENTOS						R\$ 74.571,34
9.1	INTERNO						R\$ 48.818,29
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	990,00	R\$ 4,32	R\$ 4.276,80
9.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	990,00	R\$ 38,65	R\$ 38.263,50
9.1.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	76,06	R\$ 82,54	R\$ 6.277,99
9.2	EXTERNO						R\$ 25.753,05
9.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	595,35	R\$ 4,32	R\$ 2.571,91
9.2.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	595,35	R\$ 38,65	R\$ 23.010,28
9.2.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	2,07	R\$ 82,54	R\$ 170,86
10	FORRO						R\$ 15.450,32
10.1	S96109S	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af 08/2023 ps	ORSE	m2	302,00	R\$ 51,16	R\$ 15.450,32
11	PISOS						R\$ 53.514,91
11.1	PISO CERÂMICO						R\$ 4.316,78
11.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	28,60	R\$ 37,86	R\$ 1.082,80
11.1.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	29,90	R\$ 108,16	R\$ 3.233,98
11.2	PISO GRANILITE						R\$ 38.810,15
11.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	275,00	R\$ 37,86	R\$ 10.411,50
11.2.2	S104162S	Piso em granilite, marmoreite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluído mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com polítriz, estucamento, selador e cera. af 06/2022	ORSE	m2	275,00	R\$ 91,45	R\$ 25.148,75
11.2.3	S88650S	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af 02/2023	ORSE	m	230,00	R\$ 14,13	R\$ 3.249,90
11.3	PISO TÁTIL						R\$ 7.782,84
11.3.1	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	41,85	R\$ 185,97	R\$ 7.782,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	331.36M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30

DATA : 07/08/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PROD	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.4	PISOS EXTERNOS						R\$ 2.605,14
11.4.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 - CORREDOR	SINAPI	M2	24,00	R\$ 37,86	R\$ 908,64
11.4.2	S94993S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af 08/2022	ORSE	m2	25,00	R\$ 67,66	R\$ 1.696,50
12	ESQUADRIAS						R\$ 39.803,42
12.1	PORTAS						R\$ 32.761,59
12.1.1	S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$ 1.443,27	R\$ 1.443,27
12.1.2	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	7,00	R\$ 1.568,49	R\$ 10.979,43
12.1.3	S03541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$ 1.821,77	R\$ 1.821,77
12.1.4	I38168S	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")	ORSE	un	2,00	R\$ 155,71	R\$ 311,42
12.1.5	S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01 10/2021	ORSE	m2	22,22	R\$ 695,38	R\$ 15.451,34
12.1.6	S91341S	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af 12/2019	ORSE	m2	4,05	R\$ 680,09	R\$ 2.754,36
12.2	JANELAS						R\$ 7.041,83
12.2.1	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	18,30	R\$ 131,18	R\$ 2.400,59
12.2.2	S94570S	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	ORSE	m2	12,96	R\$ 358,12	R\$ 4.641,24
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 14.636,23
13.1	SISTEMA DE TRATAMENTO E CAIXAS						R\$ 9.369,33
13.1.1	S98053S	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). af 12/2020 pa	ORSE	un	1,00	R\$ 2.893,23	R\$ 2.893,23
13.1.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.307,30	R\$ 3.307,30
13.1.3	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	4,00	R\$ 643,93	R\$ 2.575,72
13.1.4	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 56,45	R\$ 282,25
13.1.5	S98110S	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af 12/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 310,83	R\$ 310,83
13.2	PONTOS E TUBOS						R\$ 5.266,90
13.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	R\$ 238,04	R\$ 3.332,56
13.2.2	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 74,19	R\$ 296,76
13.2.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 17,97	R\$ 215,64
13.2.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 24,78	R\$ 446,04
13.2.5	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022	ORSE	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 7.232,14
14.1	PONTOS E TUBOS						R\$ 5.134,68
14.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	R\$ 256,47	R\$ 4.359,99
14.1.2	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 24,75	R\$ 297,00
14.1.3	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	21,00	R\$ 14,24	R\$ 299,04
14.1.4	89402	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	15,00	R\$ 11,91	R\$ 178,65
14.2	ALIMENTAÇÃO						R\$ 1.654,26
14.2.1	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,05	R\$ 38,10

Wéverton Thalys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA/MA 112120222-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã
Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHã, MA.	DATA : 07/08/2024	BDI : 28,82%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHã, MA.	<table> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/06</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,10%</td> </tr> <tr> <td>PROPRIA</td> <td></td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	PROPRIA		0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%																			
PROPRIA		0,00%	0,00%																			
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE CHAPADINHã, MA.																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã																					
UNIDADES:	331.38M²																					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30																					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.2.2	S94706S	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af 04/2024	ORSE	m	1,00	R\$ 29,68	R\$ 29,68
14.2.3	S89402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	ORSE	m	30,00	R\$ 10,92	R\$ 327,60
14.2.4	00034639	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.094,07	R\$ 1.094,07
14.2.5	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 29,09	R\$ 29,09
14.2.6	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 40,55	R\$ 40,55
14.2.7	S03204	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 2"	ORSE	un	1,00	R\$ 95,17	R\$ 95,17
14.3	REGISTROS						R\$ 443,20
14.3.1	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 110,80	R\$ 443,20
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 41.269,13
15.1	ELETRODUTOS						R\$ 5.513,10
15.1.1	S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	ORSE	m	72,00	R\$ 17,89	R\$ 1.288,08
15.1.2	S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	ORSE	m	160,00	R\$ 15,54	R\$ 2.486,40
15.1.3	S91840S	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	ORSE	m	60,00	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00
15.1.4	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 32,09	R\$ 577,62
15.2	CABOS						R\$ 9.881,46
15.2.1	S91924S	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	ORSE	m	300,00	R\$ 2,83	R\$ 849,00
15.2.2	S91926S	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	ORSE	m	480,00	R\$ 4,13	R\$ 1.982,40
15.2.3	S91930S	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 03/2023	ORSE	m	750,00	R\$ 8,97	R\$ 6.727,50
15.2.4	S92984S	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af 12/2021	ORSE	m	12,00	R\$ 26,88	R\$ 322,56
15.3	PONTOS DE TOMADAS						R\$ 12.522,18
15.3.1	S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	33,00	R\$ 213,34	R\$ 7.040,22
15.3.2	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	11,00	R\$ 285,02	R\$ 3.135,22
15.3.3	S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento - para luminárias de prevenção e combate a incêndio	ORSE	pt	11,00	R\$ 213,34	R\$ 2.346,74
15.4	PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS						R\$ 12.072,01
15.4.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	49,00	R\$ 169,06	R\$ 8.283,94
15.4.2	S97607S	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	ORSE	un	4,00	R\$ 107,47	R\$ 429,88
15.4.3	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	45,00	R\$ 70,51	R\$ 3.172,95
15.4.4	S97599S	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	ORSE	un	11,00	R\$ 16,84	R\$ 185,24
15.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES						R\$ 665,00
15.5.1	S101946S	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af 10/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 152,24	R\$ 152,24
15.5.2	00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 360,42	R\$ 360,42
15.5.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 10,84	R\$ 65,04
15.5.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	1,00	R\$ 87,30	R\$ 87,30



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINA

CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

0173

Fls

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VERSÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.6	ATERRAMENTO							R\$ 615,38
15.6.1	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M		10,00	R\$ 24,81	R\$ 248,10
15.6.2	S03766	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	ORSE	UN		2,00	R\$ 127,42	R\$ 254,84
15.6.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN		2,00	R\$ 56,22	R\$ 112,44
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 14.556,64
16.1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 1.387,79
16.1.1	S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	un		4,00	R\$ 234,74	R\$ 938,96
16.1.2	S11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40" cm, em pvc *2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un		9,00	R\$ 35,47	R\$ 319,23
16.1.3	S12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20" cm, em pvc *2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un		4,00	R\$ 32,40	R\$ 129,60
16.2	GRANITOS E LOUÇAS							R\$ 7.054,48
16.2.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2		2,02	R\$ 411,72	R\$ 831,67
16.2.2	CPFNDE 219	*Lavatório de canto suspenso com mesa, linha lzy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	Composições Próprias	UN		1,00	R\$ 232,08	R\$ 232,08
16.2.3	S02087	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	ORSE	un		4,00	R\$ 169,42	R\$ 677,68
16.2.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN		1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.208,36
16.2.5	S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un		2,00	R\$ 646,07	R\$ 1.292,14
16.2.6	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN		4,00	R\$ 624,35	R\$ 2.497,40
16.2.7	86930	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN		1,00	R\$ 315,15	R\$ 315,15
16.3	METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 6.114,37
16.3.1	S100874S	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un		2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60
16.3.2	S100868S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un		2,00	R\$ 355,52	R\$ 711,04
16.3.3	S100866S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un		2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60
16.3.4	S95544S	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af 01/2020	ORSE	un		4,00	R\$ 41,80	R\$ 167,20
16.3.5	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN		3,00	R\$ 66,33	R\$ 198,99
16.3.6	S03685	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	ORSE	un		5,00	R\$ 88,05	R\$ 440,25
16.3.7	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN		1,00	R\$ 209,29	R\$ 209,29
16.3.8	S03683	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	ORSE	un		1,00	R\$ 108,48	R\$ 108,48
16.3.9	S86887S	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un		1,00	R\$ 48,62	R\$ 48,62
16.3.10	I02910	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	un		1,00	R\$ 19,24	R\$ 19,24
16.3.11	99857	CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE - SALA DE DANÇA	SINAPI	M		17,05	R\$ 91,35	R\$ 1.557,52
16.3.12	I11787	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos.	ORSE	m		9,25	R\$ 147,95	R\$ 1.368,54
17	PINTURA							R\$ 38.843,17
17.1	PINTURA INTERNA							R\$ 28.576,59
17.1.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af 03/2024	ORSE	m2		861,00	R\$ 3,80	R\$ 3.271,80
17.1.2	S88497S	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, fixamento manual. af 04/2023	ORSE	m2		861,00	R\$ 16,27	R\$ 14.008,47

Wêverton Thais Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MT 112120222-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

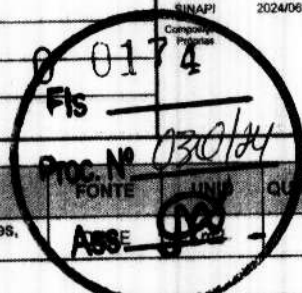


OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	331.36M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30

DATA : 07/08/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
PRÓPRIA		0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.1.3	S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	ORSE	m2	861,00	R\$ 13,12	R\$ 11.296,32
17.2	PINTURA EXTERNA						R\$ 7.805,20
17.2.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af 03/2024	ORSE	m2	461,30	R\$ 3,80	R\$ 1.752,94
17.2.2	S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	ORSE	m2	461,30	R\$ 13,12	R\$ 6.052,26
17.3	PINTURA ESQUADRIAS						R\$ 1.165,15
17.3.1	S102197S	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af 01/2021	ORSE	m2	30,24	R\$ 22,62	R\$ 684,03
17.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	30,24	R\$ 15,91	R\$ 481,12
17.4	FACHADA						R\$ 1.296,23
17.4.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af 03/2024	ORSE	m2	38,70	R\$ 3,80	R\$ 147,06
17.4.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	38,70	R\$ 13,81	R\$ 534,45
17.4.3	S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	ORSE	m2	29,87	R\$ 20,58	R\$ 614,72
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 7.658,90
18.1	112737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	3,62	R\$ 635,87	R\$ 2.301,85
18.2	107550	Letras aço escovado 40 x 40cm	ORSE	un	19,00	R\$ 211,09	R\$ 4.010,71
18.3	S03239	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	ORSE	un	1,00	R\$ 283,73	R\$ 283,73
18.4	S99803S	LIMPEZA DE OBRA	ORSE	m2	331,36	R\$ 1,98	R\$ 656,09
18.5	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	1,75	R\$ 22,56	R\$ 39,48
18.6	S09124	PLANTA DE PODOCARPOS	ORSE	un	4,00	R\$ 91,76	R\$ 367,04
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 179.423,87
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 622.867,21
						VALOR TOTAL:	R\$ 801.991,08

Wêverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	ORSE	2024/08	112,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
	UNIDADES:	331,36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	PROPRIA	0,00%	46,10%

S03397 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível e Laçafonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,75	R\$ 15,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,89	R\$ 11,67
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 26,67

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	9,00000000	R\$ 2,16	R\$ 19,44
MS-68185935 Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 6 mm²	Composições	m	17,00000000	R\$ 6,00	R\$ 102,00
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,60	R\$ 1,59
I12118S Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,85	R\$ 17,85
TOTAL Material:					R\$ 140,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 19,13	R\$ 76,52
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,65	R\$ 40,95
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,47
VALOR:					R\$ 285,02

104473 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71140000	R\$ 2,92	R\$ 31,28
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47860000	R\$ 4,24	R\$ 6,27
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,79	R\$ 16,79
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,34	R\$ 18,34
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 14,60	R\$ 18,15
91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,21710000	R\$ 8,02	R\$ 17,78
91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 10,80	R\$ 13,42
91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,90	R\$ 31,90
90466 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,26	R\$ 5,26
90447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 7,94	R\$ 9,87

Wêverton Thais Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	BDI : 28,82%																				
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/06</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,10%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%																			
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA																						
UNIDADES:	331,38M²																						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30																						

0176
Els
Proc. Nº 030/24
Ass. 

TOTAL Serviço: R\$ 169,06

VALOR: R\$ 169,06

CPFNDE 219 *Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DASA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 109,89	R\$ 109,89
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 17,56	R\$ 35,12
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,30000000	R\$ 133,56	R\$ 40,07
TOTAL Material:						R\$ 185,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,57	R\$ 25,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,43	R\$ 21,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 47,00
VALOR:						R\$ 232,08

Wéverton Thales Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA:	07/08/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE:	ORSE	HORA:	70,11%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.		SEINFRA	2024/06	112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
UNIDADES:	331.36MF		Composições	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30		Própria	PRÓPRIA	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
S103332S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	ORSE	Serviço	m2	787,00	R\$ 104,09	R\$ 81.918,83	13,16%	13,16%	A
100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS TERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	Serviço	KG	5.960,00	R\$ 11,31	R\$ 67.407,80	10,83%	18,62%	A
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	990,00	R\$ 38,65	R\$ 38.263,50	6,15%	23,39%	A
S104162S	Piso em granilite, marmoreite ou granilite em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com polítriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	ORSE	Serviço	m2	275,00	R\$ 91,45	R\$ 25.148,75	4,04%	26,53%	A
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	595,35	R\$ 38,65	R\$ 23.010,28	3,70%	29,40%	A
S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	Serviço	m²	328,00	R\$ 69,53	R\$ 22.805,84	3,66%	32,24%	A
S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	ORSE	Serviço	m2	1.322,30	R\$ 13,12	R\$ 17.348,58	2,79%	34,40%	A
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	34,86	R\$ 478,96	R\$ 16.600,75	2,67%	36,47%	A
S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	ORSE	Serviço	m2	22,22	R\$ 695,38	R\$ 15.451,34	2,48%	38,40%	A
S86109S	Forno em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps	ORSE	Serviço	m2	302,00	R\$ 51,16	R\$ 15.450,32	2,48%	40,33%	A
S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	ORSE	Serviço	m2	323,76	R\$ 46,15	R\$ 14.941,52	2,40%	42,19%	A
S88437S	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	ORSE	Serviço	m2	861,00	R\$ 16,27	R\$ 14.008,47	2,25%	43,94%	A
98619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	348,30	R\$ 37,86	R\$ 13.188,64	2,12%	45,58%	A
98545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	738,15	R\$ 15,94	R\$ 11.766,11	1,89%	47,05%	A
S03540	Porta em madeira de lei, almeiada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	M2	7,00	R\$ 1.568,49	R\$ 10.979,43	1,76%	48,42%	A
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	785,93	R\$ 11,14	R\$ 8.755,26	1,41%	49,51%	A
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	390,30	R\$ 29,23	R\$ 8.485,47	1,36%	50,57%	B

0177
Fls
Proc Nº 030/24
Ass. JPD

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA
DATA:	07/08/2024
BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	331,36M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	Serviço	UN	49,00	R\$ 189,06	R\$ 8.283,94	1,33%	51,60%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	559,05	R\$ 13,95	R\$ 7.798,75	1,25%	52,57%	B
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020	SINAPI	Serviço	M	41,85	R\$ 185,97	R\$ 7.782,84	1,25%	53,54%	B
S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	Serviço	pt	33,00	R\$ 213,34	R\$ 7.040,22	1,13%	54,42%	B
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.585,35	R\$ 4,32	R\$ 6.848,71	1,10%	55,27%	B
S91930S	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	Serviço	m	750,00	R\$ 8,97	R\$ 6.727,50	1,08%	56,11%	B
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	78,13	R\$ 82,54	R\$ 6.448,85	1,04%	56,92%	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	97,30	R\$ 64,74	R\$ 6.299,20	1,01%	57,70%	B
C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	Serviço	M2	10,65	R\$ 503,66	R\$ 5.363,98	0,86%	58,37%	B
S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024	ORSE	Serviço	m2	1.361,00	R\$ 3,80	R\$ 5.171,80	0,83%	59,01%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	48,00	R\$ 103,78	R\$ 4.981,44	0,80%	59,64%	B
S37622S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	ORSE	Serviço	m3	91,08	R\$ 54,08	R\$ 4.925,61	0,79%	60,25%	B
S94570S	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com aço inox ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	Serviço	m2	12,96	R\$ 358,12	R\$ 4.641,24	0,75%	60,83%	B
S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	Serviço		88,25	R\$ 50,77	R\$ 4.480,45	0,72%	61,39%	B
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço		15,16	R\$ 288,84	R\$ 4.378,81	0,70%	61,93%	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço		17,00	R\$ 256,47	R\$ 4.359,99	0,70%	62,48%	B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço		49,60	R\$ 64,77	R\$ 4.204,59	0,68%	63,00%	B
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço		333,85	R\$ 12,53	R\$ 4.183,14	0,67%	63,52%	B

Fis. 0178
 Proc. Nº 039/24
 Ass. [Assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		DATA :	07/08/2024	BDI :	28,82%			
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		FONTE:	2024/08	NOVA:	MES			
LOCAL:		SEDE DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA, MA.		ORSE	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA	2024/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%			
UNIDADES:		331.36M²		SINAPI	PRÓPRIA	82,87%	46,10%			
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.420,30		Compartilhada		0,00%	0,00%			
				Projetada						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	46,40	R\$ 87,11	R\$ 4.041,90	0,65%	64,03%	B
107550	Letras aço esquadro 40 x 40cm	ORSE	Material	un	19,00	R\$ 211,09	R\$ 4.010,71	0,64%	64,53%	B
S04953	Impermeabilização de alvenaria e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	142,67	R\$ 27,67	R\$ 3.976,21	0,64%	65,02%	B
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XXM	1.231,21	R\$ 3,18	R\$ 3.915,25	0,63%	65,51%	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	14,00	R\$ 238,04	R\$ 3.332,56	0,54%	65,93%	B
98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.307,30	R\$ 3.307,30	0,53%	66,34%	B
S88650S	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_02/2023	ORSE	Serviço	m	230,00	R\$ 14,13	R\$ 3.249,90	0,52%	66,74%	B
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	29,90	R\$ 108,16	R\$ 3.233,88	0,52%	67,15%	B
S13176	Luminária sobrepr quadrad Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	45,00	R\$ 70,51	R\$ 3.172,95	0,51%	67,54%	B
S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pt	11,00	R\$ 285,02	R\$ 3.135,22	0,50%	67,93%	B
C3528	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	8,85	R\$ 333,29	R\$ 2.949,62	0,47%	68,30%	B
S98053S	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). af_12/2020_pa	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.893,23	R\$ 2.893,23	0,46%	68,66%	B
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	64,90	R\$ 42,68	R\$ 2.769,93	0,44%	69,01%	B
S91341S	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	Serviço	m2	4,05	R\$ 680,09	R\$ 2.754,36	0,44%	69,35%	B
S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 643,93	R\$ 2.575,72	0,41%	69,67%	B
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 624,35	R\$ 2.497,40	0,40%	69,98%	B
S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	Serviço	Serviço	160,00	R\$ 15,54	R\$ 2.486,40	0,40%	70,29%	B
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	Serviço	176,46	R\$ 13,97	R\$ 2.465,15	0,40%	70,60%	B
S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	Serviço	Serviço	18,30	R\$ 131,18	R\$ 2.400,59	0,39%	70,90%	B

Fls

Proc. Nº 230/2024

Ass

01/09/2024

Fls 0160,00
Proc. Nº 030/24
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.

DATA : 07/08/2024

BDI : 28,82%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.

VERBA: 202408

MONA: MES

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.

ORSE

112,04%

70,11%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.

SEINFRA

64,44%

47,46%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SINAPI

82,97%

46,10%

UNIDADES: 331,36M²

PROPRIA

0,00%

VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.420,30

Política

0,00%

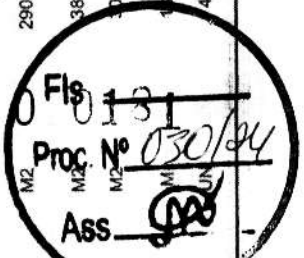
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível santonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento - para luminárias de prevenção e combate a incêndio	ORSE	Serviço	pt	11,00	R\$ 213,34	R\$ 2.346,74	0,38%	71,19%	B
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 m x 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	m2	3,62	R\$ 635,87	R\$ 2.301,85	0,37%	71,48%	B
S91926S	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	Serviço	m	480,00	R\$ 4,13	R\$ 1.982,40	0,32%	71,73%	B
S03541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 1.821,77	R\$ 1.821,77	0,29%	71,95%	B
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	19,91	R\$ 90,06	R\$ 1.793,09	0,29%	72,18%	B
C0096	REATERRO APOIADO	SEINFRA	Serviço	M3	34,72	R\$ 49,06	R\$ 1.703,36	0,27%	72,39%	B
S94993S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_06/2022	ORSE	Serviço	m2	25,00	R\$ 67,86	R\$ 1.696,50	0,27%	72,60%	B
S09101	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	ORSE	Serviço	m	11,45	R\$ 140,12	R\$ 1.604,37	0,26%	72,80%	B
99857	CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE - SALA DE DANÇA	SINAPI	Serviço	M	17,05	R\$ 91,35	R\$ 1.557,52	0,25%	73,00%	B
92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	120,86	R\$ 12,46	R\$ 1.505,92	0,24%	73,18%	B
S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 1.443,27	R\$ 1.443,27	0,23%	73,36%	B
105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	26,10	R\$ 53,23	R\$ 1.389,30	0,22%	73,54%	B
I11787	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	ORSE	Material	m	9,25	R\$ 147,95	R\$ 1.368,54	0,22%	73,71%	B
S101963S	Leje pré-moldado unidirecional, biapoiado, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da leje (enchimento+capa) = (8+4), af_11/2020_pa	ORSE	Serviço	m2	7,71	R\$ 167,70	R\$ 1.292,97	0,21%	73,87%	B
S10345	Micrômetro de luva branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopia cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 646,07	R\$ 1.292,14	0,21%	74,03%	B
S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	Serviço	m	72,00	R\$ 17,89	R\$ 1.288,08	0,21%	74,19%	B
105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	m	29,90	R\$ 41,20	R\$ 1.231,88	0,20%	74,34%	B
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	un	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.208,36	0,19%	74,50%	B
S91840S	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	Serviço	un	60,00	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00	0,19%	74,64%	B
00034639	CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	un	1,00	R\$ 1.094,07	R\$ 1.094,07	0,18%	74,78%	B

0180
Fis
Proc. Nº 030/24
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA:	07/08/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FONTE:	2024-06	MES:	70,11%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	028.1 COM DESONERACAO		84,41%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024-06 COM DESONERACAO		82,97%
UNIDADES:	331,36M²	PROPRIA			0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30				0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_06/2022	ORSE	Serviço	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90	0,16%	74,90%	B
S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_06/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS	ORSE	Serviço	m	30,00	R\$ 32,53	R\$ 975,90	0,16%	75,02%	B
S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 234,74	R\$ 938,96	0,15%	75,14%	B
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024 - CORREDOR	SINAPI	Serviço	M2	24,00	R\$ 37,86	R\$ 908,84	0,15%	75,25%	B
S91924S	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	Serviço	m	300,00	R\$ 2,83	R\$ 849,00	0,14%	75,36%	B
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	2,02	R\$ 411,72	R\$ 831,67	0,13%	75,46%	B
S11397	Placa de obra em iona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,12%	75,55%	B
S100868S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 355,52	R\$ 711,04	0,11%	75,64%	B
S00017	Demolição de reboco	ORSE	Serviço	m2	78,45	R\$ 8,74	R\$ 685,65	0,11%	75,73%	B
S102197S	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021	ORSE	Serviço	m2	30,24	R\$ 22,62	R\$ 684,03	0,11%	75,81%	B
S02087	Cuba de buça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 169,42	R\$ 677,68	0,11%	75,90%	B
S99803S	LIMPEZA DE OBRA	ORSE	Serviço	m2	331,36	R\$ 1,98	R\$ 656,09	0,11%	75,98%	B
S100866S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60	0,10%	76,06%	B
S100874S	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 321,30	R\$ 642,60	0,10%	76,14%	B
S102491S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	ORSE	Serviço	m2	29,87	R\$ 20,58	R\$ 614,72	0,10%	76,22%	B
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R\$ 32,09	R\$ 577,62	0,09%	76,29%	B
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	290,30	R\$ 1,87	R\$ 542,86	0,09%	76,36%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	38,70	R\$ 13,81	R\$ 534,45	0,09%	76,42%	B
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	30,24	R\$ 15,91	R\$ 481,12	0,08%	76,48%	B
C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R\$ 24,78	R\$ 446,04	0,07%	76,54%	B
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	un	4,00	R\$ 110,80	R\$ 443,20	0,07%	76,59%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%						
DESCRIÇÃO:		FONTE		MORA						
LOCAL:		ORSE		112,54% 70,11%						
CLIENTE:		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,48%						
UNIDADES:		SINAPI		2024/08 COM DESONERAÇÃO 62,97% 46,13%						
VALOR POR UNIDADE:		Compartilhada Prioritária		PRÓPRIA 0,00% 0,00%						
CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S03685	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	ORSE	Serviço	un	5,00	R\$ 88,05	R\$ 440,25	0,07%	76,65%	B
S97807S	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 107,47	R\$ 429,88	0,07%	76,70%	B
S09124	PLANTA DE PODOCARPOS	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 91,76	R\$ 367,04	0,06%	76,75%	B
00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 360,42	R\$ 360,42	0,06%	76,79%	B
S69402S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	m	30,00	R\$ 10,92	R\$ 327,60	0,05%	76,83%	B
S92984S	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	ORSE	Serviço	m	12,00	R\$ 26,88	R\$ 322,56	0,05%	76,87%	B
S11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Serviço	Un	9,00	R\$ 35,47	R\$ 319,23	0,05%	76,91%	B
86630	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 315,15	R\$ 315,15	0,05%	76,95%	B
I38168S	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 155,71	R\$ 311,42	0,05%	76,99%	B
S98110S	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 310,83	R\$ 310,83	0,05%	77,03%	B
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	21,00	R\$ 14,24	R\$ 299,04	0,05%	77,07%	B
C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 24,75	R\$ 297,00	0,05%	77,10%	B
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 74,19	R\$ 296,76	0,05%	77,14%	B
S03239	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 283,73	R\$ 283,73	0,05%	77,18%	B
C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 56,45	R\$ 282,25	0,05%	77,21%	B
S03766	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 127,42	R\$ 254,84	0,04%	77,24%	B
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	un	10,00	R\$ 24,81	R\$ 248,10	0,04%	77,27%	B
CPFENDE 219	*Lavatório de canto suspenso com mesa, linha lzy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	Composição	Serviço	un	1,00	R\$ 232,08	R\$ 232,08	0,04%	77,30%	B
104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	un	60,00	R\$ 0,39	R\$ 218,40	0,04%	77,33%	B
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	un	12,00	R\$ 17,97	R\$ 215,64	0,03%	77,36%	B

0182

PBOC. Nº 030

Ass.

0182
 PBOC. Nº 030/24
 Ass.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA	DATA:	07/08/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	202406
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	202406 COM DESONERAÇÃO	MES:	70,11%
UNIDADES:	331,36M²	Composições	PROPRIA		84,41%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Previdência			82,97%
					46,10%
					0,00%
					0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	22,65	R\$ 9,44	R\$ 213,82	0,03%	77,38%	B
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 209,29	R\$ 209,29	0,03%	77,41%	B
C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 66,33	R\$ 198,99	0,03%	77,44%	B
S97599S	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação, af_02/2020	ORSE	Serviço	un	11,00	R\$ 16,84	R\$ 185,24	0,03%	77,46%	B
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	15,00	R\$ 11,91	R\$ 178,65	0,03%	77,48%	B
S85544S	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação, af_01/2020	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 41,80	R\$ 167,20	0,03%	77,50%	B
S101946S	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação, af_10/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 152,24	R\$ 152,24	0,02%	77,52%	B
S12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Serviço	Un	4,00	R\$ 32,40	R\$ 129,60	0,02%	77,54%	B
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 56,22	R\$ 112,44	0,02%	77,55%	B
S03683	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 108,48	R\$ 108,48	0,02%	77,56%	B
S03204	Registro tipo esfera em PVC oborboleto, d = 2"	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 95,17	R\$ 95,17	0,02%	77,58%	B
S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 87,30	R\$ 87,30	0,01%	77,59%	B
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 10,84	R\$ 65,04	0,01%	77,60%	B
S86887S	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação, af_01/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 48,62	R\$ 48,62	0,01%	77,60%	B
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 40,55	R\$ 40,55	0,01%	77,61%	B
S12135	Grana batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	Serviço	m2	1,75	R\$ 22,56	R\$ 39,48	0,01%	77,61%	B
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	SINAPI	Serviço	2,00	R\$ 19,05	R\$ 38,10	R\$ 38,10	0,01%	77,62%	B
S94706S	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação, af_04/2024	ORSE	Serviço	1,00	R\$ 29,68	R\$ 29,68	R\$ 29,68	0,00%	77,62%	B
103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	Serviço	1,00	R\$ 29,09	R\$ 29,09	R\$ 29,09	0,00%	77,62%	B
I02910	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	Material	1,00	R\$ 19,24	R\$ 19,24	R\$ 19,24	0,00%	77,63%	B

010133
Fls
PROC. Nº 030/24
Ass. [Assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.		FONTE		FONTE	
LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.		ORSE		ORSE	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA		SEINFRA	
UNIDADES:		331,36M²		SINAPI		SINAPI	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.420,30		Propriedade		Propriedade	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		FONTE		QUANTIDADE	
S08387		Remoção de bancada de granito (ou marmore)		ORSE		m2	
						0,75	
						R\$ 20,97	
						R\$ 15,73	
						0,00%	
						77,63%	
						B	

Subtotal até 77,63% R\$ 622.567,20

Outros R\$ 179.423,88

Valor total do Orçamento R\$ 801.991,08

Wilverton Trindade dos Santos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA/112120222-5

Fls 184
Proc. Nº 030/24
Ass. [assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 331,36M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.420,30

DATA: 07/08/2024

BDI: 28,82%

FRONTE: 2024/06

VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA: 2024/06 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 0,00%

Composição: 0,00%

PROPRIA: 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.981,44	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	12,50 % R\$ 622,68	R\$ 4.981,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.842,29	100,00 % R\$ 8.842,29								R\$ 8.842,29
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 23.185,93	75,00 % R\$ 17.389,45	25,00 % R\$ 5.796,48							R\$ 23.185,93
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 9.949,85		100,00 % R\$ 9.949,85							R\$ 9.949,85
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 33.482,17	25,00 % R\$ 8.370,54	75,00 % R\$ 25.111,63							R\$ 33.482,17
6	SUPRAESTRUTURA	R\$ 47.262,43		25,00 % R\$ 11.815,61	50,00 % R\$ 23.631,22	25,00 % R\$ 11.815,60					R\$ 47.262,43
7	ALVENARIAS E PAINÉIS	R\$ 87.282,81		25,00 % R\$ 21.820,70	50,00 % R\$ 43.641,41	25,00 % R\$ 21.820,70					R\$ 87.282,81
8	COBERTURA	R\$ 100.044,09				50,00 % R\$ 50.022,05	50,00 % R\$ 50.022,04				R\$ 100.044,09
9	REVESTIMENTOS	R\$ 74.571,34				25,00 % R\$ 18.642,84	50,00 % R\$ 37.285,67	25,00 % R\$ 18.642,83			R\$ 74.571,34
10	FORRO	R\$ 15.450,32						75,00 % R\$ 11.587,74	25,00 % R\$ 3.862,58		R\$ 15.450,32
11	PISOS	R\$ 53.514,91					25,00 % R\$ 13.378,73	75,00 % R\$ 40.136,18			R\$ 53.514,91
12	ESQUADRIAS	R\$ 39.803,42						50,00 % R\$ 19.901,71	50,00 % R\$ 19.901,71		R\$ 39.803,42
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.636,23					50,00 % R\$ 7.318,12	50,00 % R\$ 7.318,11			R\$ 14.636,23
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.232,14					50,00 % R\$ 3.616,07	50,00 % R\$ 3.616,07			R\$ 7.232,14

0185
Proc. N° 030/24
Ass. [Assinatura]

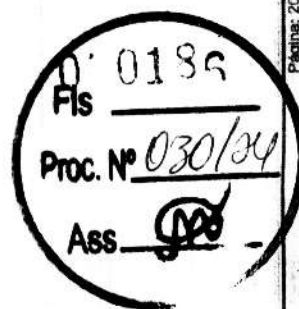
Wagner Thiago Mota Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	DATA:	07/08/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.	FORTE	VERBA	MES	
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA, MA.	ORSE	202408	112,84%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331,36M²	SINAPI	202408 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Físicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.269,13						50,00 % R\$ 20.634,57	50,00 % R\$ 20.634,56		100,00 % R\$ 41.269,13
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.556,64							25,00 % R\$ 3.639,16	75,00 % R\$ 10.917,48	100,00 % R\$ 14.556,64
17	PINTURA	R\$ 38.843,17							25,00 % R\$ 9.710,79	75,00 % R\$ 29.132,38	100,00 % R\$ 38.843,17
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.658,90								100,00 % R\$ 7.658,90	100,00 % R\$ 7.658,90
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 179.423,87	5,66 % R\$ 10.155,39	12,07 % R\$ 21.656,46	10,81 % R\$ 19.575,14	16,53 % R\$ 29.658,77	18,03 % R\$ 32.350,12	19,87 % R\$ 35.292,68	9,38 % R\$ 16.829,96	7,75 % R\$ 13.905,35	100,00 % R\$ 179.423,87
		R\$ 801.991,08	R\$ 45.380,35	R\$ 96.773,41	R\$ 87.470,45	R\$ 132.582,64	R\$ 144.593,43	R\$ 157.752,57	R\$ 75.201,44	R\$ 62.236,79	R\$ 801.991,08
			R\$ 45.380,35	R\$ 142.153,76	R\$ 229.624,21	R\$ 362.206,85	R\$ 506.800,28	R\$ 664.552,85	R\$ 739.754,29	R\$ 801.991,08	

Wilverton Thallys Maos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 12/20222-5





PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINDA

Compromisso e Desenvolvimento

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	331.36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

0137

0187
Fls
Proc. Nº 030/24
Ass. 

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	5,36%

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,16%

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Wéverton Thalles Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 2120222-5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	DATA : 07/08/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINDA, MA.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, MA.	ORSE	2024/06
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	331,36M²	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.420,30	Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			82,97% 48,10%
			0,00% 0,00%

0139
Pis

Proc. Nº 030/24

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MONSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

Wéverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

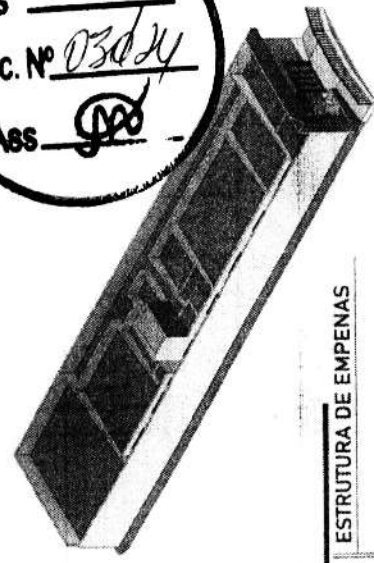
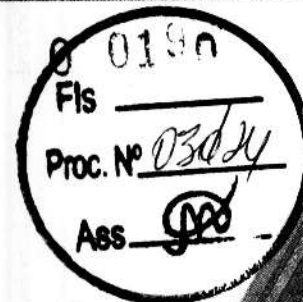


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS



ESTRUTURA DE EMPENAS

7

ARQUITETURA BIBLIOTECA MUNICIPAL

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CHAPADINHA, MA.

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

.....

[illegible]

AS E PROSECUTAS

DATE FILED: 11/11/2011

[illegible]

MAY 1995 ALMEIDA

11

Never!

L

1

200

© 2000 The McGraw-Hill Companies

5

Nevertón Thailys Matos Almeida

Engenheiro Civil

CREA MA 112120222-5

ing, One Washington Triangle Station, Alexandria
 CALIFORNIA 91121-2022-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240812547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WEVERTON THALLYS MATOS ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121202225

Registro: 1121202225/MA

Fls 0194

Proc. Nº 030/24

Ass. [Assinatura]

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: 65500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de início: 01/08/2024

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 310

CEP: 65500000

Previsão de término: 31/08/2024

Coordenadas Geográficas: -3,741575, -43,354830

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	331,36	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	331,36	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	331,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	331,36	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

Weverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA 112120222-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b54x5
Impresso em: 28/08/2024 às 10:59:14 por: ip: 187.0.36.1

www.crema.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240812547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

WEVERTON THAYRES MATOS ALMEIDA - CPF: 049.828.623-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

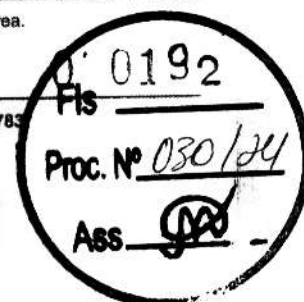
10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 21/08/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305752783

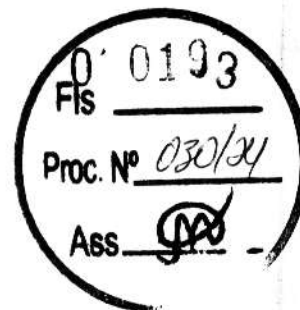


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b54x5
 Impresso em: 28/08/2024 às 10:59:14 por: ip: 187.0.36.1





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

27

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

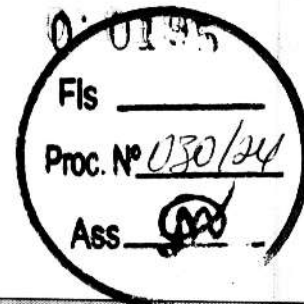
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

30

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

32

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

33

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

34

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

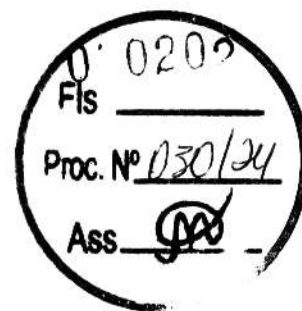
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

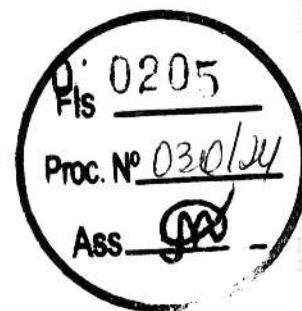
37

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

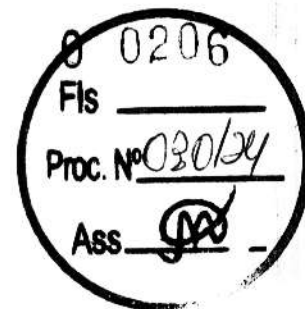
12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

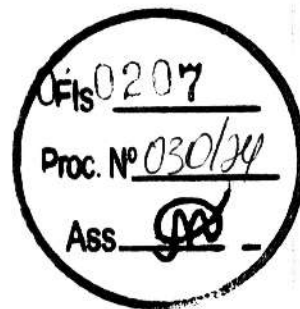
Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

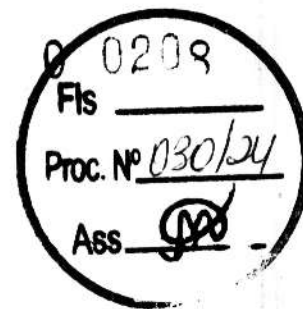
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

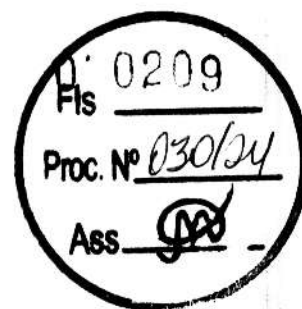
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Responsável legal da CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3430 – PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA NO AVISO - CONCORRÊNCIA Nº 030/2024

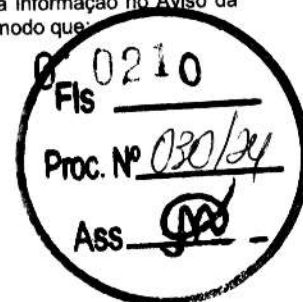
Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 09 de Setembro de 2024, Edição Nº 3428 – PÁGINA: 03 publicado a informação no Aviso da Concorrência nº 030/2024, com a informação: Data de Abertura: 24/09/2024. Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ: 24 de Setembro de 2024.

ONDE SE LÊ: 25 de Setembro de 2025.

Chapadinhã, 11 de Setembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

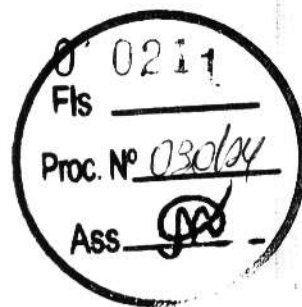


EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Thalyta Lorrane Lopes Carneiro OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA. Data da Assinatura: VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 11(once) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 DISPENSA: 007/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(once) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

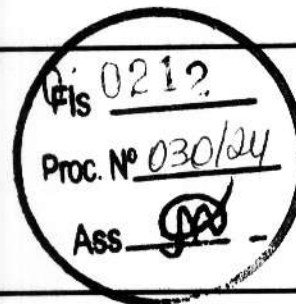
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde Representado pelo Srº Alex Monteiro Castelo Branco LOCADOR: Lorrane Lopes Carneiro Chapadinhã – MA, 14 de Agosto de 2024 Alex Monteiro Castelo Branco Secretário Municipal de Saúde.



CONCORRÊNCIA Nº 030/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4304/2024

Documentos de Habilitação
SF ENGENHARIA
EXECUTORES E
CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55



PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA 30/2024

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadinha, Maranhão

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	CNPJ: 69.391.274/0001-55
ENDEREÇO: Rua Renato Viana, Nº 110, Ivar Saldanha	CEP: 65.036-000
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 3301-5181	CELULAR: (98) 9 8868 - 3149
E-MAIL: sfengenharialtlda@gmail.com	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33515006
DADOS BANCÁRIOS: Agência 4325, CC 13003541-3, Banco Santander	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: Pedro Sereno Moreira Scriviner	CONTATO: (98) 9 98868 - 3149
CARGO: Sócio Administrativo	RG: 016856972001-5
EMAIL: pedroscriviner@hotmail.com	CPF: 032.978.163-41

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	Serviços de Construção Civil	R\$ 786.816,75
VALOR TOTAL		R\$ 786.816,75

Cotamos para o objeto em licitação os valores abaixo discriminados:

VALOR TOTAL	R\$ 786.816,75	SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
-------------	----------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

TRIBUTAÇÃO: Lucro presumido

PEDRO
SERENO
MOREIRA
SCRIVINE
R:032978
16341

Assinado de
forma digital
por PEDRO
SERENO
MOREIRA
SCRIVINER:0329
7816341
Dados:
2024.09.26
11:33:56 -03'00'

São Luís (MA), 25 de SETEMBRO de 2024.

Pedro Sereno Moreira Scriviner
Engº Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Valor Unit	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.981,44	0,82%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.648,28	1,42%
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 22.794,59	3,73%
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 9.948,55	1,63%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 32.676,85	5,35%
6	SUPRAESTRUTURA	R\$ 46.180,86	7,56%
7	ALVENARIAS E PAINÉIS	R\$ 87.200,83	14,28%
8	COBERTURA	R\$ 99.070,98	16,22%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 73.603,16	12,05%
10	FORRO	R\$ 14.357,08	2,35%
11	PISOS	R\$ 52.302,18	8,56%
12	ESQUADRIAS	R\$ 39.734,19	6,51%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.416,98	2,36%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.046,38	1,15%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.524,34	6,63%
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.330,96	2,35%
17	PINTURA	R\$ 35.417,99	5,80%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.552,09	1,24%
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 176.029,02	
VALOR TOTAL DO BDI		R\$ 176.029,02	
VALOR DO ORÇAMENTO		R\$ 610.787,73	100,00%
VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 786.816,75	

PEDRO
SERENO
MOREIRA
SCRIVINER:0
3297816341

Assinado de forma
digital por PEDRO
SERENO MOREIRA
SCRIVINER:032978
16341
Dados: 2024.09.26
11:34:04 -03'00'

São Luís, 25 de SETEMBRO de 2024

Pedro Sereno Moreira Scriviner
Engº Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 4.981,44
1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	R\$ 103,78	R\$ 4.981,44
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 8.648,28
2.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	M	97,30	R\$ 62,75	R\$ 6.105,58
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	SINAPI	M2	19,91	R\$ 90,04	R\$ 1.792,70
3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							R\$ 22.794,59
3.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	333,85	R\$ 12,53	R\$ 4.181,67
3.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	290,30	R\$ 29,23	R\$ 8.484,42
3.3	S97622S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	ORSE	m3	91,08	R\$ 50,71	R\$ 4.618,67
3.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	290,30	R\$ 1,80	R\$ 522,54
3.5	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	560,00	R\$ 0,36	R\$ 201,60
3.6	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	78,45	R\$ 8,19	R\$ 642,51
3.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	22,65	R\$ 9,42	R\$ 213,36
3.8	S08387	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	ORSE	m2	0,75	R\$ 19,42	R\$ 14,57
3.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.231,21	R\$ 3,18	R\$ 3.915,25
4 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							R\$ 9.948,55
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	49,60	R\$ 84,76	R\$ 4.204,10
4.2	C0096	REATORRO APILOADO	SEINFRA	M3	34,72	R\$ 49,06	R\$ 1.703,47
4.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	46,40	R\$ 87,09	R\$ 4.040,98
5 INFRAESTRUTURA							R\$ 32.876,85
5.1 VIGAS BALDRAME							R\$ 22.920,42
5.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	8,85	R\$ 333,29	R\$ 2.949,58
5.1.2	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	106,20	R\$ 41,86	R\$ 4.445,53
5.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	163,05	R\$ 13,93	R\$ 2.271,29
5.1.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	369,10	R\$ 15,92	R\$ 5.876,07
5.1.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,80	R\$ 478,92	R\$ 3.735,58
5.1.6	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	142,67	R\$ 25,53	R\$ 3.642,37
5.2 SAPATAS ISOLADAS							R\$ 9.756,43
5.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	44,70	R\$ 37,84	R\$ 1.691,45
5.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	176,46	R\$ 13,95	R\$ 2.461,62
5.2.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	11,70	R\$ 478,92	R\$ 5.603,36
6 SUPRAESTRUTURA							R\$ 48.180,86
6.1 PILARES							R\$ 22.659,93
6.1.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	117,66	R\$ 41,86	R\$ 4.925,25
6.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	199,32	R\$ 13,93	R\$ 2.776,53
6.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	785,93	R\$ 11,12	R\$ 8.739,54
6.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	8,10	R\$ 478,92	R\$ 3.879,25
6.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	8,10	R\$ 288,81	R\$ 2.339,36
6.2 VIGAS							R\$ 19.697,98
6.2.1	VIGAS N - 295						R\$ 15.156,41

6.2.1.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	74,35	R\$	41,86	R\$	3.112,25
6.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	153,50	R\$	13,93	R\$	2.139,26
6.2.1.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	369,05	R\$	15,92	R\$	5.879,28
6.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	5,25	R\$	478,92	R\$	2.514,30
6.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	5,25	R\$	288,81	R\$	1.516,25
6.2.2 VIGAS PLATIBANDA								R\$	3.815,38
6.2.2.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	21,05	R\$	41,86	R\$	881,15
6.2.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	104,46	R\$	12,25	R\$	1.279,64
6.2.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	36,66	R\$	13,93	R\$	510,67
6.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,49	R\$	478,92	R\$	713,59
6.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,49	R\$	288,81	R\$	430,33
6.2.3 VIGAS CAIXA D'ÁGUA								R\$	725,76
6.2.3.1	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	4,50	R\$	41,86	R\$	188,37
6.2.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	16,40	R\$	12,25	R\$	200,90
6.2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,52	R\$	13,93	R\$	90,82
6.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,32	R\$	478,92	R\$	153,25
6.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,32	R\$	288,81	R\$	92,42
6.3 LAJES								R\$	1.277,39
6.3.1	S101963 S	Laje pré-moldada unidirecional, biapoia, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af_11/2020_pa	ORSE	m2	7,71	R\$	165,68	R\$	1.277,39
6.4 VERGAS E CONTRAVERGAS								R\$	2.545,99
6.4.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	26,10	R\$	51,46	R\$	1.343,11
6.4.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	29,90	R\$	40,23	R\$	1.202,88
7 ALVENARIAS E PAINÉIS								R\$	87.200,83
7.1	S103332 S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	ORSE	m2	787,00	R\$	104,02	R\$	81.863,74
7.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	10,65	R\$	501,14	R\$	5.337,09
8 COBERTURA								R\$	89.070,98
8.1	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	KG	5.960,00	R\$	11,29	R\$	67.288,40
8.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	328,00	R\$	67,62	R\$	22.179,36
8.3	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	64,90	R\$	41,86	R\$	2.716,71
8.4	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	88,25	R\$	49,87	R\$	4.401,03
8.5	S09101	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	ORSE	m	11,45	R\$	137,92	R\$	1.579,18
8.6	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS	ORSE	m	30,00	R\$	30,21	R\$	906,30
9 REVESTIMENTOS								R\$	73.803,16
9.1 INTERNO								R\$	47.911,66
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	990,00	R\$	4,04	R\$	3.999,60
9.1.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	990,00	R\$	38,31	R\$	37.926,90
9.1.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	76,06	R\$	78,69	R\$	5.985,16
9.2 EXTERNO								R\$	25.691,50
9.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	595,35	R\$	4,32	R\$	2.571,91
9.2.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	595,35	R\$	38,56	R\$	22.956,70

0215

Fis

Proc. Nº 030/24

Ass. 

9.2.3	67275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	2,07	R\$	78,69	R\$	162,89
10 FORRO									R\$ 14.357,98
10.1	S96109S	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps	ORSE	m2	302,00	R\$	47,54	R\$	14.357,98
11 PISOS									R\$ 52.302,98
11.1 PISO CERÂMICO									R\$ 4.277,33
11.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	28,60	R\$	37,84	R\$	1.082,22
11.1.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	29,90	R\$	106,86	R\$	3.195,11
11.2 PISO GRANILITE									R\$ 37.736,95
11.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	275,00	R\$	37,84	R\$	10.406,00
11.2.2	S104162 S	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	ORSE	m2	275,00	R\$	87,81	R\$	24.147,75
11.2.3	S88650S	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_02/2023	ORSE	m	230,00	R\$	13,84	R\$	3.183,20
11.3 PISO TÁTIL									R\$ 7.702,49
11.3.1	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	41,85	R\$	184,05	R\$	7.702,49
11.4 PISOS EXTERNOS									R\$ 2.585,41
11.4.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - CORREDOR	SINAPI	M2	24,00	R\$	37,84	R\$	908,16
11.4.2	S94993S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	ORSE	m2	25,00	R\$	67,09	R\$	1.677,25
12 ESQUADRIAS									R\$ 39.734,19
12.1 PORTAS									R\$ 32.754,86
12.1.1	S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$	1.443,17	R\$	1.443,17
12.1.2	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	7,00	R\$	1.568,39	R\$	10.978,73
12.1.3	S03541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$	1.821,67	R\$	1.821,67
12.1.4	I38168S	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")	ORSE	un	2,00	R\$	155,71	R\$	311,42
12.1.5	S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	22,22	R\$	695,38	R\$	15.451,34
12.1.6	S91341S	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	m2	4,05	R\$	678,65	R\$	2.748,53
12.2 JANELAS									R\$ 6.979,33
12.2.1	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	18,30	R\$	129,16	R\$	2.363,63
12.2.2	S94570S	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação. af_12/2019	ORSE	m2	12,96	R\$	356,15	R\$	4.615,70
13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									R\$ 14.416,98
13.1 SISTEMA DE TRATAMENTO E CAIXAS									R\$ 9.347,49
13.1.1	S98053S	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). af_12/2020_pa	ORSE	un	1,00	R\$	2.884,91	R\$	2.884,91
13.1.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$	3.301,58	R\$	3.301,58
13.1.3	S04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	4,00	R\$	643,79	R\$	2.575,16
13.1.4	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	5,00	R\$	55,25	R\$	276,27
13.1.5	S98110S	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020	ORSE	un	1,00	R\$	309,57	R\$	309,57
13.2 PONTOS E TUBOS									R\$ 5.069,49
13.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	R\$	231,38	R\$	3.239,32
13.2.2	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$	70,50	R\$	282,00
13.2.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$	17,40	R\$	208,78
13.2.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	18,00	R\$	24,06	R\$	433,09
13.2.5	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	ORSE	m	30,00	R\$	30,21	R\$	906,30
14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									R\$ 7.046,38
14.1 PONTOS E TUBOS									R\$ 4.989,35
14.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	R\$	249,61	R\$	4.243,37
14.1.2	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$	24,17	R\$	290,09
14.1.3	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	21,00	R\$	13,93	R\$	292,59
14.1.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	R\$	10,82	R\$	162,30
14.2 ALIMENTAÇÃO									R\$ 1.622,95
14.2.1	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$	18,13	R\$	36,26
14.2.2	S94706S	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	un	1,00	R\$	28,92	R\$	28,92

0216
Fls
Proc. Nº 030/24
Ass. 

14.2.3	S89402S	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	30,00	R\$	10,10	R\$	303,00
14.2.4	00034639	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$	1.094,07	R\$	1.094,07
14.2.5	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$	28,32	R\$	28,32
14.2.6	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$	39,25	R\$	39,25
14.2.7	S03204	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 2"	ORSE	un	1,00	R\$	93,13	R\$	93,13
14.3	REGISTROS							R\$	435,08
14.3.1	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$	108,77	R\$	435,08
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	40.524,34
15.1	ELETRODUTOS							R\$	5.490,08
15.1.1	S91836S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	m	72,00	R\$	17,82	R\$	1.283,04
15.1.2	S91834S	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	m	160,00	R\$	15,49	R\$	2.478,40
15.1.3	S91840S	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	ORSE	m	60,00	R\$	19,27	R\$	1.156,20
15.1.4	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	18,00	R\$	31,80	R\$	572,44
15.2	CABOS							R\$	9.807,48
15.2.1	S91924S	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	300,00	R\$	2,71	R\$	813,00
15.2.2	S91926S	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	480,00	R\$	4,13	R\$	1.982,40
15.2.3	S91930S	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	ORSE	m	750,00	R\$	8,92	R\$	6.690,00
15.2.4	S92984S	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	ORSE	m	12,00	R\$	26,84	R\$	322,08
15.3	PONTOS DE TOMADAS							R\$	11.943,91
15.3.1	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	33,00	R\$	202,84	R\$	6.693,72
15.3.2	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	11,00	R\$	274,45	R\$	3.018,95
15.3.3	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento - para luminárias de prevenção e combate a incêndio	ORSE	pt	11,00	R\$	202,84	R\$	2.231,24
15.4	PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS							R\$	12.018,53
15.4.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	SINAPI	UN	49,00	R\$	169,06	R\$	8.283,94
15.4.2	S97607S	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	ORSE	un	4,00	R\$	107,23	R\$	428,92
15.4.3	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	45,00	R\$	69,36	R\$	3.121,20
15.4.4	S97599S	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	ORSE	un	11,00	R\$	16,77	R\$	184,47
15.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES							R\$	661,66
15.5.1	S101946 S	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor fornecimento e instalação. af_10/2020	ORSE	un	1,00	R\$	151,00	R\$	151,00
15.5.2	00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$	360,42	R\$	360,42
15.5.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$	10,72	R\$	64,32
15.5.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	1,00	R\$	85,92	R\$	85,92
15.6	ATERRAMENTO							R\$	802,68
15.6.1	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,00	R\$	24,45	R\$	244,50
15.6.2	S03766	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	ORSE	un	2,00	R\$	123,63	R\$	247,26
15.6.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$	55,46	R\$	110,92
16	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$	14.330,86
16.1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							R\$	1.373,07
16.1.1	S01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	un	4,00	R\$	231,82	R\$	927,28
16.1.2	S11852	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "12 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un	9,00	R\$	35,47	R\$	319,23
16.1.3	S12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	ORSE	Un	4,00	R\$	31,64	R\$	126,56
16.2	GRANITOS E LOUÇAS							R\$	7.031,36
16.2.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	2,02	R\$	411,38	R\$	830,99

Ofício 0217
Proc. Nº 030/24
Ass.

16.2.2	CPFNDE 219	*Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	Composições Próprias	UN	1,00	R\$	225,87	R\$	225,87
16.2.3	S02087	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	ORSE	un	4,00	R\$	168,87	R\$	675,48
16.2.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$	1.201,19	R\$	1.201,19
16.2.5	S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un	2,00	R\$	642,64	R\$	1.285,28
16.2.6	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$	624,35	R\$	2.497,40
16.2.7	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 122 X 122 CM EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$	315,15	R\$	315,15
16.3 METAIS E ACESSÓRIOS								R\$	5.926,53
16.3.1	S100874 S	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	2,00	R\$	318,00	R\$	636,00
16.3.2	S100868 S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	2,00	R\$	352,22	R\$	704,44
16.3.3	S100866 S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	2,00	R\$	318,00	R\$	636,00
16.3.4	S95544S	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	ORSE	un	4,00	R\$	40,70	R\$	162,80
16.3.5	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	SEINFRA	UN	3,00	R\$	63,61	R\$	190,82
16.3.6	S03685	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	ORSE	un	5,00	R\$	85,96	R\$	429,80
16.3.7	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$	207,37	R\$	207,37
16.3.8	S03683	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	ORSE	un	1,00	R\$	106,39	R\$	106,39
16.3.9	S86887S	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	1,00	R\$	48,10	R\$	48,10
16.3.10	I02910	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	un	1,00	R\$	19,24	R\$	19,24
16.3.11	99857	CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE - SALA DE DANÇA	SINAPI	M	17,05	R\$	83,11	R\$	1.417,03
16.3.12	I11787	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	ORSE	m	9,25	R\$	147,95	R\$	1.368,54
17. PINTURA								R\$	35.417,99
17.1 PINTURA INTERNA								R\$	25.873,05
17.1.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024	ORSE	m2	861,00	R\$	3,52	R\$	3.030,72
17.1.2	S88497S	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	ORSE	m2	861,00	R\$	14,30	R\$	12.312,30
17.1.3	S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	ORSE	m2	861,00	R\$	12,23	R\$	10.530,03
17.2 PINTURA EXTERNA								R\$	7.265,48
17.2.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024	ORSE	m2	461,30	R\$	3,52	R\$	1.623,78
17.2.2	S88489S	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	ORSE	m2	461,30	R\$	12,23	R\$	5.641,70
17.3 PINTURA ESQUADRIAS								R\$	1.062,63
17.3.1	S102197 S	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021	ORSE	m2	30,24	R\$	21,29	R\$	643,81
17.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	30,24	R\$	13,85	R\$	418,82
17.4 FACHADA								R\$	1.216,83
17.4.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024	ORSE	m2	38,70	R\$	3,52	R\$	136,22
17.4.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	38,70	R\$	13,24	R\$	512,48
17.4.3	S102491 S	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	ORSE	m2	29,87	R\$	19,02	R\$	568,13
18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$	7.552,09
18.1	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	3,62	R\$	635,87	R\$	2.301,85
18.2	I07550	Letras aço escovado 40 x 40cm	ORSE	un	19,00	R\$	211,09	R\$	4.010,71
18.3	S03239	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	ORSE	un	1,00	R\$	282,16	R\$	282,16
18.4	S99803S	LIMPEZA DE OBRA	ORSE	m2	331,36	R\$	1,77	R\$	586,51
18.5	S12135	Gram. batatas em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	1,75	R\$	22,48	R\$	39,34
18.6	S09124	PLANTA DE PODOCARPOS	ORSE	un	4,00	R\$	82,88	R\$	331,52
VALOR DO BDI								R\$	176.029,02
VALOR DO ORÇAMENTO								R\$	610.787,73
ORÇAMENTO TOTAL COM BDI								R\$	786.816,75

PEDRO
SERENO
MOREIRA
SCRIVINER:0
3297816341

Assinado de forma
digital por PEDRO
SERENO MOREIRA
SCRIVINER:032978
16341
Dados: 2024.09.26
11:34:18 -03'00'

São Luis, 25 de SETEMBRO de 2024

Pedro Sereno Moreira Scriviner
Engº Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1. 90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00	R\$ 0,74	R\$ 0,74
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,10

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00	R\$ 99,99	R\$ 99,99
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 99,99

Serviço	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00	R\$ 1,69	R\$ 1,69
TOTAL Serviço:					R\$ 1,69
VALOR:					R\$ 103,78

2.1. S11397 Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112325 Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL Serviço:					R\$ 750,00
VALOR:					R\$ 750,00

99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA LOM - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03	R\$ 26,49	R\$ 0,74
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01	R\$ 27,78	R\$ 0,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,93

Material	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41	R\$ 27,86	R\$ 11,49
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11	R\$ 20,32	R\$ 2,25
00004417 SARrafo NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74	R\$ 7,75	R\$ 5,76
00010567 TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55	R\$ 12,44	R\$ 6,84
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,03	R\$ 35,83	R\$ 0,91
TOTAL Material:					R\$ 27,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88	R\$ 18,06	R\$ 15,94

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72	R\$ 23,26	R\$ 16,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 32,79
Serviço		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,0040	R\$ 445,41	R\$ 1,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,78
					VALOR:	R\$ 62,75

2.3. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03	R\$ 26,49	R\$ 0,69
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01	R\$ 27,78	R\$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,87
Material		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23	R\$ 11,01	R\$ 13,51
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,07	R\$ 19,98	R\$ 1,35
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00	R\$ 7,85	R\$ 15,70
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,59	R\$ 44,41	R\$ 25,99
					TOTAL Material:	R\$ 56,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60	R\$ 18,06	R\$ 10,82
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82	R\$ 23,26	R\$ 19,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 29,91
Serviço		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01	R\$ 445,41	R\$ 2,71
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,71
					VALOR:	R\$ 90,04

3.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06	R\$ 23,40	R\$ 1,45
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,61	R\$ 18,20	R\$ 11,08
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,53
					VALOR:	R\$ 12,53

3.2. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14	R\$ 23,40	R\$ 3,38
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,42	R\$ 18,20	R\$ 25,84
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,23
					VALOR:	R\$ 29,23

3.3. S97622S Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,30	R\$ 23,40	R\$ 7,02
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,40	R\$ 18,20	R\$ 43,69

R\$ 0220
 Proc. Nº 030/24
 Ass. 

TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 50,71
VALOR:	R\$ 50,71

3.4. 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02	R\$ 22,05	R\$ 0,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08	R\$ 18,20	R\$ 1,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 1,80
VALOR:					R\$ 1,80

3.5. 104792 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,007	R\$ 26,32	R\$ 0,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01	R\$ 18,20	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 0,36
VALOR:					R\$ 0,36

3.6. S00017 Demolição de reboco (m2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45	R\$ 18,20	R\$ 8,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,19
VALOR:					R\$ 8,19

3.7. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,122	R\$ 23,40	R\$ 2,85
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36	R\$ 18,20	R\$ 6,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 9,42
VALOR:					R\$ 9,42

3.8. S08387 Remoção de bancada de granito (ou marmore) (m2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,130	R\$ 23,40	R\$ 3,04
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,90	R\$ 18,20	R\$ 16,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,42
VALOR:					R\$ 19,42

3.9. 93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,005	R\$ 78,13	R\$ 0,35
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01	R\$ 269,74	R\$ 2,83
TOTAL Equipamento					R\$ 3,18
VALOR:					R\$ 3,18

4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,66	R\$ 18,20	R\$ 84,76
TOTAL Mão de Obra com					R\$ 84,76



VALOR: R\$ 84,76

4.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10	R\$ 29,13	R\$ 2,91
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,54	R\$ 18,20	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,06
VALOR:						R\$ 49,06

4.3. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,001	R\$ 77,49	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01	R\$ 317,22	R\$ 1,71
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,20	R\$ 34,22	R\$ 6,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,46
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,84	R\$ 74,00	R\$ 61,79
TOTAL Material:						R\$ 61,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93	R\$ 18,20	R\$ 16,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 16,84
VALOR:						R\$ 87,09

5.1.1. C3529 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

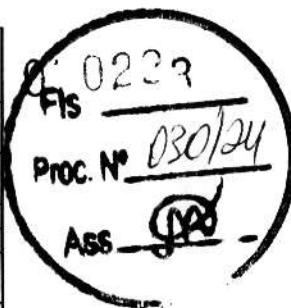
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15	R\$ 113,25	R\$ 130,2375
TOTAL Material:						R\$ 130,24
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,16	R\$ 23,40	R\$ 120,8000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 120,80
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 274,16	R\$ 82,2480
TOTAL Serviço:						R\$ 82,25
VALOR:						R\$ 333,29

5.1.2. S11657 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 (m2)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15	R\$ 19,00	R\$ 2,85
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,17	R\$ 28,10	R\$ 4,69
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	ORSE	l	0,02	R\$ 8,18	R\$ 0,16
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,88	R\$ 6,75	R\$ 5,91
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,03	R\$ 15,82	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10	R\$ 16,12	R\$ 1,61
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,78	R\$ 5,65	R\$ 4,40



106193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,09	R\$ 16,95	R\$ 1,47
					TOTAL Material:	R\$ 21,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,74	R\$ 23,26	R\$ 17,29
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,17	R\$ 18,20	R\$ 3,08
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,37
					VALOR:	R\$ 41,86
5.1.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 0,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02	R\$ 18,19	R\$ 0,37
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12	R\$ 23,16	R\$ 2,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 3,15
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,09	R\$ 10,09
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,09
					VALOR:	R\$ 13,93
5.1.4. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,64	R\$ 0,22	R\$ 0,13
					TOTAL Material:	R\$ 0,56
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07	R\$ 18,19	R\$ 1,25
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17	R\$ 23,16	R\$ 3,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 5,15
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,21	R\$ 10,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,21
					VALOR:	R\$ 15,92
5.1.5. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,78	R\$ 0,44	R\$ 0,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,83	R\$ 1,98	R\$ 1,63
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,97
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91	R\$ 74,00	R\$ 67,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	235,91	R\$ 1,15	R\$ 271,29
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62	R\$ 80,00	R\$ 49,98
					TOTAL Material:	R\$ 388,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56	R\$ 21,89	R\$ 34,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98	R\$ 18,20	R\$ 54,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 88,43
					VALOR:	R\$ 478,92

5.1.6. S04953 Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização (m2)

Material		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07313S	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira	ORSE	I	0,50	R\$ 30,30	R\$ 15,15
					TOTAL Material:	R\$ 15,15
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,33	R\$ 22,87	R\$ 7,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15	R\$ 18,20	R\$ 2,73
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,38
					VALOR:	R\$ 25,53

5.2.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38	R\$ 23,40	R\$ 8,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14	R\$ 18,20	R\$ 2,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 11,52
Serviço		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07	R\$ 381,55	R\$ 26,32
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,32
					VALOR:	R\$ 37,84

5.2.2. 96548 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

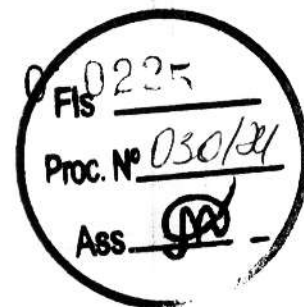
Material		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48	R\$ 0,22	R\$ 0,10
					TOTAL Material:	R\$ 0,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05	R\$ 18,19	R\$ 0,96
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13	R\$ 23,16	R\$ 3,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 3,98
Serviço		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 9,44	R\$ 9,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,44
					VALOR:	R\$ 13,95

5.2.3. 94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------------------------------	--	---------------	-------------	--------------	-----------------------	--------------



88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,78	R\$ 0,44	R\$ 0,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,83	R\$ 1,98	R\$ 1,63
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,97
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91	R\$ 74,00	R\$ 67,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	235,91	R\$ 1,15	R\$ 271,29
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62	R\$ 80,00	R\$ 49,98
				TOTAL Material:		R\$ 388,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56	R\$ 21,89	R\$ 34,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98	R\$ 18,20	R\$ 54,27
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 88,43
				VALOR:		R\$ 478,92
6.1.1. S11657 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 (m2)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15	R\$ 19,00	R\$ 2,85
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,17	R\$ 28,10	R\$ 4,69
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	l	0,02	R\$ 8,18	R\$ 0,16
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,88	R\$ 6,75	R\$ 5,91
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,03	R\$ 15,82	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10	R\$ 16,12	R\$ 1,61
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,78	R\$ 5,65	R\$ 4,40
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,09	R\$ 16,95	R\$ 1,47
				TOTAL Material:		R\$ 21,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,74	R\$ 23,26	R\$ 17,29
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,17	R\$ 18,20	R\$ 3,08
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 20,37
				VALOR:		R\$ 41,86
6.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19	R\$ 0,22	R\$ 0,26
				TOTAL Material:		R\$ 0,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02	R\$ 18,19	R\$ 0,37
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12	R\$ 23,16	R\$ 2,78
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 3,15
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,09	R\$ 10,09
				TOTAL Serviço:		R\$ 10,09
				VALOR:		R\$ 13,93



6.1.3. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54	R\$ 0,22	R\$ 0,11

TOTAL Material: R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01	R\$ 18,19	R\$ 0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04	R\$ 23,16	R\$ 1,01

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 1,14

Serviço		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF 06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 9,44	R\$ 9,44

TOTAL Serviço: R\$ 9,44

VALOR: R\$ 11,12

6.1.4. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,78	R\$ 0,44	R\$ 0,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,83	R\$ 1,98	R\$ 1,63

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,97

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91	R\$ 74,00	R\$ 67,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	235,91	R\$ 1,15	R\$ 271,29
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62	R\$ 80,00	R\$ 49,98

TOTAL Material: R\$ 388,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56	R\$ 21,89	R\$ 34,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98	R\$ 18,20	R\$ 54,22

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 88,43

VALOR: R\$ 478,92

6.1.5. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,42	R\$ 0,53	R\$ 0,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04	R\$ 1,32	R\$ 1,37

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75	R\$ 23,26	R\$ 63,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77	R\$ 23,40	R\$ 64,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,68	R\$ 18,20	R\$ 158,07

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 286,69

VALOR: R\$ 288,81

Fis 0226
Proc. Nº 030/24
Ass. 

6.2.1.1. S11657 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 (m2)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15	R\$ 19,00	R\$ 2,85
I00629 Compensado resinado 10mm - Madeirite ou similar	ORSE	m2	0,17	R\$ 28,10	R\$ 4,69
I02692S Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	ORSE	l	0,02	R\$ 8,18	R\$ 0,16
I01569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,88	R\$ 6,75	R\$ 5,91
I05068S Pregos de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,03	R\$ 15,82	R\$ 0,40
I05069S Pregos de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10	R\$ 16,12	R\$ 1,61
I04509S Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,78	R\$ 5,65	R\$ 4,40
I06193S Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,09	R\$ 16,95	R\$ 1,47
TOTAL Material:					R\$ 21,49

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,74	R\$ 23,26	R\$ 17,29
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,17	R\$ 18,20	R\$ 3,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,37
VALOR:					R\$ 41,86

6.2.1.2. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02	R\$ 18,19	R\$ 0,37
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12	R\$ 23,16	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 3,15

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,09	R\$ 10,09
TOTAL Serviço:					R\$ 10,09
VALOR:					R\$ 13,93

6.2.1.3. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,64	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:					R\$ 0,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07	R\$ 18,19	R\$ 1,25
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17	R\$ 23,16	R\$ 3,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 5,15

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,21	R\$ 10,21
TOTAL Serviço:					R\$ 10,21
VALOR:					R\$ 15,92

6.2.1.4. 94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)



Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,78	R\$ 0,44	R\$ 0,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,83	R\$ 1,98	R\$ 1,63
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,97

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91	R\$ 74,00	R\$ 67,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	235,91	R\$ 1,15	R\$ 271,29
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62	R\$ 80,00	R\$ 49,98
TOTAL Material:						R\$ 388,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56	R\$ 21,89	R\$ 34,16
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98	R\$ 18,20	R\$ 54,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 88,43
VALOR:						R\$ 478,92

6.2.1.5. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

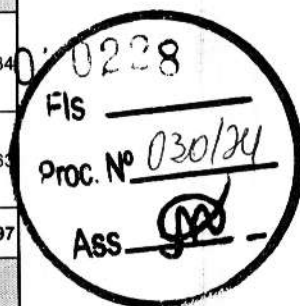
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,42	R\$ 0,53	R\$ 0,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04	R\$ 1,32	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75	R\$ 23,26	R\$ 63,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77	R\$ 23,40	R\$ 64,73
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,68	R\$ 18,20	R\$ 158,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 286,69
VALOR:						R\$ 288,81

6.2.2.1. S11657 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 (m2)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15	R\$ 19,00	R\$ 2,85
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirite ou similar	ORSE	m2	0,17	R\$ 28,10	R\$ 4,69
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	ORSE	l	0,02	R\$ 8,18	R\$ 0,16
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,88	R\$ 6,75	R\$ 5,91
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,03	R\$ 15,82	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10	R\$ 16,12	R\$ 1,61
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,78	R\$ 5,65	R\$ 4,40
I06193S	Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,09	R\$ 16,95	R\$ 1,47
TOTAL Material:						R\$ 21,49

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,74	R\$ 23,26	R\$ 17,29
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,17	R\$ 18,20	R\$ 3,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,37
VALOR:						R\$ 41,86



6.2.2.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,59

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01	R\$ 18,19	R\$ 0,16
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06	R\$ 23,16	R\$ 1,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 1,45

Serviço	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,21	R\$ 10,21
TOTAL Serviço:					R\$ 10,21
VALOR:					R\$ 12,25

6.2.2.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02	R\$ 18,19	R\$ 0,37
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12	R\$ 23,16	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 3,15

Serviço	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,09	R\$ 10,09
TOTAL Serviço:					R\$ 10,09
VALOR:					R\$ 13,93

6.2.2.4. 94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,78	R\$ 0,44	R\$ 0,34
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,83	R\$ 1,98	R\$ 1,63
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,97

Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91	R\$ 74,00	R\$ 67,25
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	235,91	R\$ 1,15	R\$ 271,29
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62	R\$ 80,00	R\$ 49,98
TOTAL Material:					R\$ 388,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56	R\$ 21,89	R\$ 34,16
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98	R\$ 18,20	R\$ 54,27



TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 88,43
VALOR:	R\$ 478,92

6.2.2.5. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,42	R\$ 0,53	R\$ 0,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04	R\$ 1,32	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75	R\$ 23,26	R\$ 63,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77	R\$ 23,40	R\$ 64,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,68	R\$ 18,20	R\$ 158,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 286,69
VALOR:						R\$ 288,81

6.2.3.1. S11657 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015 (m2)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15	R\$ 19,00	R\$ 2,85
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,17	R\$ 28,10	R\$ 4,69
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	l	0,02	R\$ 8,18	R\$ 0,16
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,88	R\$ 6,75	R\$ 5,91
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,03	R\$ 15,82	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10	R\$ 16,12	R\$ 1,61
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,78	R\$ 5,65	R\$ 4,40
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,09	R\$ 16,95	R\$ 1,47
TOTAL Material:						R\$ 21,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,74	R\$ 23,26	R\$ 17,29
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,17	R\$ 18,20	R\$ 3,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,37
VALOR:						R\$ 41,86

6.2.3.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01	R\$ 18,19	R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06	R\$ 23,16	R\$ 1,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 1,45
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,21	R\$ 10,21
TOTAL Serviço:						R\$ 10,21
VALOR:						R\$ 12,25

6.2.3.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Fls 0230
Proc. Nº 030/24
Ass. 

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03	R\$ 17,56	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02	R\$ 18,19	R\$ 0,37
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12	R\$ 23,16	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 3,15

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 10,09	R\$ 10,09
TOTAL Serviço:						R\$ 10,09
VALOR:						R\$ 13,93

6.2.3.4. 94984 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,78	R\$ 0,44	R\$ 0,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,83	R\$ 1,98	R\$ 1,63
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,97

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,91	R\$ 74,00	R\$ 67,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	235,91	R\$ 1,15	R\$ 271,29
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,62	R\$ 80,00	R\$ 49,98
TOTAL Material:						R\$ 388,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56	R\$ 21,89	R\$ 34,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98	R\$ 18,20	R\$ 54,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 88,43
VALOR:						R\$ 478,92

6.2.3.5. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,42	R\$ 0,53	R\$ 0,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04	R\$ 1,32	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75	R\$ 23,26	R\$ 63,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77	R\$ 23,40	R\$ 64,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,68	R\$ 18,20	R\$ 158,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 286,69
VALOR:						R\$ 288,81

6.3.1. S101963S Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af_11/2020_pa (m2)



Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103743S Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 3,50 m (sem colocacao)	ORSE	m2	1,00	R\$ 44,14	R\$ 44,14
140304S Pregoe de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,04	R\$ 19,52	R\$ 0,78
106193S Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	1,87	R\$ 16,95	R\$ 31,70
TOTAL Material:					R\$ 76,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88262S Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,50	R\$ 23,26	R\$ 11,65
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,35	R\$ 18,20	R\$ 6,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 18,09

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92767S Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem. af_06/2022	ORSE	kg	1,21	R\$ 16,29	R\$ 19,73
S103674 S Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes premoldadas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022_ps	ORSE	m3	0,05	R\$ 611,56	R\$ 33,02
S92273S Fabricação de escoras do tipo pontalete, em madeira, para pé-direito simples. af_09/2020	ORSE	m	0,97	R\$ 18,78	R\$ 18,22
TOTAL Serviço:					R\$ 70,97
VALOR:					R\$ 165,68

6.4.1. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01	R\$ 10,80	R\$ 0,08
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20	R\$ 11,01	R\$ 2,23
TOTAL Material:					R\$ 3,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39	R\$ 23,40	R\$ 9,12
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20	R\$ 18,20	R\$ 3,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 12,66

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02	R\$ 478,96	R\$ 10,05
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79	R\$ 10,21	R\$ 8,06
92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,09	R\$ 181,59	R\$ 17,06
TOTAL Serviço:					R\$ 35,17
VALOR:					R\$ 51,46

6.4.2. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01	R\$ 10,80	R\$ 0,08
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:					R\$ 1,40
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21	R\$ 23,40	R\$ 4,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11	R\$ 18,20	R\$ 1,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 6,92	
Serviço		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02	R\$ 478,96	R\$ 10,05
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79	R\$ 10,21	R\$ 8,06
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,08	R\$ 181,59	R\$ 13,80
TOTAL Serviço:					R\$ 31,91	
VALOR:					R\$ 40,23	

7.1. S103332S Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07267S	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9 x 14 x 19 cm (l x a x c)	ORSE	un	37,74	R\$ 0,43	R\$ 16,23
I37395S	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta)	ORSE	cento	0,01	R\$ 43,42	R\$ 0,30
I34557S	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	ORSE	m	0,58	R\$ 2,01	R\$ 1,17
TOTAL Material:					R\$ 17,70	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	2,30	R\$ 23,40	R\$ 53,81
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	1,43	R\$ 18,20	R\$ 26,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 79,84	

Serviço		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87292S	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,01	R\$ 617,44	R\$ 6,48
TOTAL Serviço:					R\$ 6,48	
VALOR:					R\$ 104,02	

7.2. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00	R\$ 80,00	R\$ 0,3200
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70	R\$ 4,18	R\$ 2,9260
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60	R\$ 1,15	R\$ 1,8400
I7917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 347,29	R\$ 347,2900
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30	R\$ 4,03	R\$ 5,2390
TOTAL Material:					R\$ 357,62	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40	R\$ 23,40	R\$ 56,1499
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80	R\$ 18,20	R\$ 87,3705
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 143,52	
VALOR:					R\$ 501,14	

8.1. 100774 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00	R\$ 178,47	R\$ 0,06
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00	R\$ 351,59	R\$ 0,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,23	



Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,61	R\$ 8,02	R\$ 4,87
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,00	R\$ 8,74	R\$ 0,03
00010966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	SINAPI	KG	0,48	R\$ 9,12	R\$ 4,36

TOTAL Material: R\$ 9,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0006	R\$ 19,88	R\$ 0,01
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0018	R\$ 22,05	R\$ 0,03
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0046	R\$ 24,00	R\$ 0,10

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 0,14

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,05	R\$ 26,47	R\$ 1,21
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,05	R\$ 9,94	R\$ 0,45

TOTAL Serviço: R\$ 1,66

VALOR: R\$ 11,29

8.2. S09961 Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (m²)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10380	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	ORSE	un	4,00	R\$ 1,12	R\$ 4,48
I25007S	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	ORSE	m2	1,15	R\$ 42,50	R\$ 48,88

TOTAL Material: R\$ 53,36

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	0,30	R\$ 23,26	R\$ 6,98
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40	R\$ 18,20	R\$ 7,28

TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,26

VALOR: R\$ 67,62

8.3. 101979 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (M)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,33	R\$ 0,20	R\$ 0,26
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,15	R\$ 26,82	R\$ 30,84
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310M L	0,09	R\$ 53,90	R\$ 4,95

TOTAL Material: R\$ 36,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18	R\$ 23,40	R\$ 4,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09	R\$ 18,20	R\$ 1,63

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 5,81

VALOR: R\$ 41,86

8.4. S08637 Chapim de concreto pré-moldado (m)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	0,70	R\$ 9,30	R\$ 6,51

TOTAL Material: R\$ 6,51

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------	----------------	-------



S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,01	R\$ 545,22	R\$ 5,45
S11640	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,35	R\$ 108,31	R\$ 37,91
					TOTAL Serviço:	R\$ 43,36
					VALOR:	R\$ 49,87

8.5. S09101 Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm (m)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09385	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85cm	ORSE	m	1,00	R\$ 89,59	R\$ 89,59
				TOTAL Material:		R\$ 89,59

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	1,10	R\$ 23,26	R\$ 25,58
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,25	R\$ 18,20	R\$ 22,75

8.6. S89714S Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS (m)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,02	R\$ 2,68	R\$ 0,07
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,05	R\$ 11,64	R\$ 12,28
					TOTAL Material:	R\$ 12,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,44	R\$ 17,60	R\$ 7,82
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,44	R\$ 22,59	R\$ 10,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 17,86
				VALOR:		R\$ 30,21

9.1.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07	R\$ 23,40	R\$ 1,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03	R\$ 18,20	R\$ 0,46
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 2,05

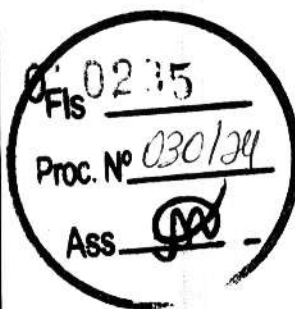
Serviço		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00	R\$ 539,35	R\$ 1,99
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,99
				VALOR:		R\$ 4,04

9.1.2. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares			FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,50	R\$ 23,40	R\$ 11,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,30	R\$ 18,20	R\$ 5,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 17,15

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03	R\$ 696,12	R\$ 21,16
				TOTAL Serviço:		R\$ 21,16
				VALOR:		R\$ 38,31

9.1.3. 87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)



Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85	R\$ 1,08	R\$ 7,39
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22	R\$ 6,34	R\$ 1,40
00000538	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09	R\$ 38,99	R\$ 42,62
TOTAL Material:						R\$ 51,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89	R\$ 23,21	R\$ 20,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37	R\$ 18,20	R\$ 6,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 27,28
VALOR:						R\$ 78,69
9.2.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08	R\$ 23,40	R\$ 1,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03	R\$ 18,20	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 2,33
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,004	R\$ 539,35	R\$ 1,99
TOTAL Serviço:						R\$ 1,99
VALOR:						R\$ 4,32
9.2.2. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51	R\$ 23,40	R\$ 11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30	R\$ 18,20	R\$ 5,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 17,40
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03	R\$ 696,12	R\$ 21,16
TOTAL Serviço:						R\$ 21,16
VALOR:						R\$ 38,56
9.2.3. 87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85	R\$ 1,08	R\$ 7,39
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22	R\$ 6,34	R\$ 1,40
00000538	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09	R\$ 38,99	R\$ 42,62
TOTAL Material:						R\$ 51,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89	R\$ 23,21	R\$ 20,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37	R\$ 18,20	R\$ 6,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 27,28
VALOR:						R\$ 78,69
10.1. S96109S Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps (m2)						



Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00345S Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,02	R\$ 27,10	R\$ 0,59
I03315S Gesso em pó para revestimentos/molduras/sanicas e uso geral	ORSE	kg	1,81	R\$ 0,93	R\$ 1,69
I40547S Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	ORSE	cento	0,03	R\$ 28,78	R\$ 0,84
I04812S Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm(sem colocacao)	ORSE	m2	1,04	R\$ 13,00	R\$ 13,54
I20250S Sisal em fibra / estopa sisal para gesso	ORSE	kg	0,01	R\$ 25,33	R\$ 0,20
TOTAL Material:					R\$ 16,86

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88269S Gesseiro com encargos complementares	ORSE	h	0,91	R\$ 23,16	R\$ 21,13
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,52	R\$ 18,20	R\$ 9,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 30,68
VALOR:					R\$ 47,54

11.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38	R\$ 23,40	R\$ 8,91
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14	R\$ 18,20	R\$ 2,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 11,52

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07	R\$ 381,55	R\$ 26,32
TOTAL Serviço:					R\$ 26,32
VALOR:					R\$ 37,84

11.1.2. 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13	R\$ 1,08	R\$ 9,86
00001292 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07	R\$ 81,33	R\$ 86,94
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14	R\$ 6,34	R\$ 0,89
TOTAL Material:					R\$ 97,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29	R\$ 23,21	R\$ 6,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14	R\$ 18,20	R\$ 2,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 9,17
VALOR:					R\$ 106,86

11.2.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38	R\$ 23,40	R\$ 8,91
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14	R\$ 18,20	R\$ 2,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 11,52

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07	R\$ 381,55	R\$ 26,32
TOTAL Serviço:					R\$ 26,32
VALOR:					R\$ 37,84

11.2.2. S104162S Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com poltriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022 (m2)



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89226S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	0,08	R\$ 1,79	R\$ 0,14
S89225S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,03	R\$ 5,57	R\$ 0,14
S95277S	Polidora de piso (politriz), peso de 100kg, diâmetro 450 mm, motor elétrico, potência 4 hp - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chi	0,22	R\$ 0,50	R\$ 0,11
S95276S	Polidora de piso (politriz), peso de 100kg, diâmetro 450 mm, motor elétrico, potência 4 hp - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,09	R\$ 2,96	R\$ 0,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,66

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I41967S	Cera líquida incolor multipiso	ORSE	l	0,01	R\$ 27,71	R\$ 0,35
I44528S	Cimento portland estrutural branco cpb - 32 ou cpb - 40	ORSE	kg	10,00	R\$ 4,15	R\$ 41,50
I04824S	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartz e calcario, preto, cinza, palha ou branco	ORSE	kg	20,00	R\$ 0,42	R\$ 8,40
I03671S	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	ORSE	m	1,67	R\$ 1,29	R\$ 2,15
I06085S	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	ORSE	l	0,04	R\$ 7,00	R\$ 0,28
TOTAL Material:						R\$ 52,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88274S	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	ORSE	h	1,10	R\$ 23,21	R\$ 25,42
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,50	R\$ 18,20	R\$ 9,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 34,47
VALOR:						R\$ 87,81

11.2.3. S88650S Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_02/2023 (m)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01381S	Argamassa colante ac i para ceramicas	ORSE	kg	0,64	R\$ 0,80	R\$ 0,51
I01292S	Piso em ceramica esmaltada extra, cor lisa, pei maior ou igual a 4, formato maior que 205 cm2	ORSE	m2	0,19	R\$ 54,93	R\$ 10,30
I34357S	Rejunte cimenticio, qualquer cor	ORSE	kg	0,09	R\$ 4,69	R\$ 0,42
TOTAL Material:						R\$ 11,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88256S	Azelejista ou ladrilhista com encargos complementares	ORSE	h	0,09	R\$ 23,21	R\$ 2,02
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,03	R\$ 18,20	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 2,61
VALOR:						R\$ 13,84

11.3.1. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003759S	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,22	R\$ 3,32	R\$ 4,03
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24	R\$ 1,15	R\$ 0,27
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25	R\$ 662,30	R\$ 165,57
TOTAL Material:						R\$ 169,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44	R\$ 23,40	R\$ 10,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22	R\$ 18,20	R\$ 3,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 14,18
VALOR:						R\$ 184,05

11.4.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - CORREDOR (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------	----------------	-------



88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38	R\$ 23,40	R\$ 8,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14	R\$ 18,20	R\$ 2,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 11,52
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07	R\$ 381,55	R\$ 26,32
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,32
					VALOR:	R\$ 37,84

11.4.2. S94993S Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022 (m2)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34492S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)	ORSE	m3	0,07	R\$ 450,00	R\$ 33,26
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02	R\$ 15,82	R\$ 0,38
I04517S	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,45	R\$ 3,89	R\$ 1,75
I07156S	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	ORSE	m2	1,08	R\$ 22,77	R\$ 24,63
					TOTAL Material:	R\$ 60,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,10	R\$ 23,26	R\$ 2,27
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,07	R\$ 23,40	R\$ 1,70
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,17	R\$ 18,20	R\$ 3,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 7,07
					VALOR:	R\$ 67,09

12.1.1. S03539 Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00	R\$ 339,46	R\$ 339,46
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	ORSE	un	3,00	R\$ 49,04	R\$ 147,12
S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00	R\$ 259,19	R\$ 259,19
S01804	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	ORSE	un	1,00	R\$ 697,40	R\$ 697,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.443,17
					VALOR:	R\$ 1.443,17

12.1.2. S03540 Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00	R\$ 339,46	R\$ 339,46
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	ORSE	un	3,00	R\$ 49,04	R\$ 147,12
S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00	R\$ 259,19	R\$ 259,19
S01757	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m - fornecimento	ORSE	un	1,00	R\$ 822,62	R\$ 822,62
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.568,39
					VALOR:	R\$ 1.568,39

12.1.3. S03541 Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------	----------------	-------



S01769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00	R\$ 339,46	R\$ 339,46
S08957	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	ORSE	un	3,00	R\$ 49,04	R\$ 147,12
S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00	R\$ 259,19	R\$ 259,19
S01800	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m - fornecimento	ORSE	un	1,00	R\$ 1.075,90	R\$ 1.075,90

TOTAL Serviço: R\$ 1.821,67

VALOR: R\$ 1.821,67

12.1.4. I38168S Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diametro de 25 mm (1") (un)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38168S Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diametro de 25 mm (1")	ORSE	un	1,00	R\$ 155,71	R\$ 155,71

TOTAL Material: R\$ 155,71

VALOR: R\$ 155,71

12.1.5. S13096 Porta em vidro temperado 10mm, Incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 (m2)

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13857 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	ORSE	m2	1,00	R\$ 695,38	R\$ 695,38

TOTAL Serviço: R\$ 695,38

VALOR: R\$ 695,38

12.1.6. S91341S Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019 (m2)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07568S Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	ORSE	un	4,82	R\$ 0,36	R\$ 1,73
I36888S Guarnicao / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em alumínio perfil 25, acabamento anodizado branco ou brilhante, para 1 face	ORSE	m	6,85	R\$ 28,22	R\$ 193,32
I39025S Porta de abrir, tipo veneziana, em alumínio, acabamento anodizado natural, 90 mm x 210 mm (largura x altura), sem guarnicao/alizar/vista	ORSE	un	0,55	R\$ 795,06	R\$ 435,14
I00142S Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	ORSE	310m l	0,88	R\$ 40,81	R\$ 36,03

TOTAL Material: R\$ 666,22

Mão de Obra com Encargos Complementares

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,38	R\$ 23,40	R\$ 8,95
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,19	R\$ 18,20	R\$ 3,48

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 12,43

VALOR: R\$ 678,65

12.2.1. S01988 Peltoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm (m)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01726 Peltoril granito cinza polido 17 x 2cm	ORSE	m	1,00	R\$ 114,04	R\$ 114,04

TOTAL Material: R\$ 114,04

Mão de Obra

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60	R\$ 23,40	R\$ 14,04

TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,04

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00	R\$ 541,60	R\$ 1,08

TOTAL Serviço: R\$ 1,08

VALOR: R\$ 129,16



12.2.2. S94570S Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação. af_12/2019 (m2)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36896S Janela de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 120 cm (a x l), 2 fls moveis, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	ORSE	un	0,83	R\$ 384,90	R\$ 320,74
I04377S Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	ORSE	un	9,20	R\$ 0,19	R\$ 1,75
I39961S Silicone acetico uso geral incolor 280 g	ORSE	un	0,62	R\$ 26,97	R\$ 16,81
TOTAL Material:					R\$ 339,30
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,52	R\$ 23,40	R\$ 12,14
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,26	R\$ 18,20	R\$ 4,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 16,85
VALOR:					R\$ 356,15

13.1.1. S98053S Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). af_12/2020_pa (un)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05679S Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	ORSE	chi	0,81	R\$ 59,85	R\$ 48,29
S05678S Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	ORSE	chp	0,40	R\$ 137,34	R\$ 54,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 102,66
Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12563S Anel em concreto armado, liso, para, pocos de visita, pocosde inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 1,50 m e altura de 0,50 m	ORSE	un	5,00	R\$ 441,18	R\$ 2.205,90
TOTAL Material:					R\$ 2.205,90
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	1,87	R\$ 23,40	R\$ 43,71
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	1,47	R\$ 18,20	R\$ 26,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 70,43
Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88628S Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,06	R\$ 579,14	R\$ 35,27
S97738S Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros, taxa de fibra de polipropileno aproximada de 6 kg/m³. af_03/2024_ps	ORSE	m3	0,02	R\$ 3.693,12	R\$ 56,87
S97739S Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_03/2024	ORSE	m3	0,13	R\$ 2.771,53	R\$ 360,58
S101624S Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. af_08/2020	ORSE	m3	0,23	R\$ 234,34	R\$ 53,20
TOTAL Serviço:					R\$ 505,92
VALOR:					R\$ 2.884,91

13.1.2. S98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,82	R\$ 54,84	R\$ 44,91

Fis 0241
Proc. Nº 030/24
Ass.

5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,40	R\$ 133,53	R\$ 53,66
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 98,57
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	4,00	R\$ 633,46	R\$ 2.533,84
				TOTAL Material:		R\$ 2.533,84
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04	R\$ 23,40	R\$ 24,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82	R\$ 18,20	R\$ 14,94
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 39,38
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01	R\$ 805,71	R\$ 11,76
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,24	R\$ 2.074,66	R\$ 492,31
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,02	R\$ 3.901,64	R\$ 60,08
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,37	R\$ 175,85	R\$ 65,64
				TOTAL Serviço:		R\$ 629,79
				VALOR:		R\$ 3.301,58
13.1.3. S04883 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)						
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,73	R\$ 13,14	R\$ 22,73
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,80	R\$ 108,85	R\$ 195,93
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,71	R\$ 6,72	R\$ 11,49
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08	R\$ 567,19	R\$ 45,94
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08	R\$ 593,49	R\$ 48,07
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,80	R\$ 52,59	R\$ 94,66
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,17	R\$ 105,40	R\$ 123,32
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15	R\$ 35,04	R\$ 40,30
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,71	R\$ 35,88	R\$ 61,35
				TOTAL Serviço:		R\$ 643,79
				VALOR:		R\$ 643,79
13.1.4. C4925 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19406	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 35,16	R\$ 35,1600
				TOTAL Material:		R\$ 35,16
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50	R\$ 17,60	R\$ 8,8011
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50	R\$ 22,59	R\$ 11,2929
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,09
					VALOR:	R\$ 55,25

13.1.5. S98110S Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020 (un)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I35277S	Caixa de gordura em pvc, diametro minimo 300 mm, diametro de saida 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa ecesto	ORSE	un	1,00	R\$ 295,48	R\$ 295,48
					TOTAL Material:	R\$ 295,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,28	R\$ 23,40	R\$ 6,64
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,22	R\$ 18,20	R\$ 4,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 10,70

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S101618 S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual. af_08/2020	ORSE	m3	0,01	R\$ 240,42	R\$ 3,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,39
					VALOR:	R\$ 309,57

13.2.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00	R\$ 80,00	R\$ 0,3200
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00	R\$ 0,96	R\$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00	R\$ 1,15	R\$ 3,4500
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 8,82	R\$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2,36	R\$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3,25	R\$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 16,98	R\$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3,93	R\$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33	R\$ 15,82	R\$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50	R\$ 6,91	R\$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50	R\$ 10,75	R\$ 5,3750
					TOTAL Material:	R\$ 65,31

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00	R\$ 17,60	R\$ 52,8065
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00	R\$ 22,59	R\$ 67,7573
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50	R\$ 18,20	R\$ 45,5054
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 166,07
					VALOR:	R\$ 231,38

13.2.2. C3738 INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0887	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 5,46	R\$ 10,92
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	4,00	R\$ 10,75	R\$ 43,00
					TOTAL Material:	R\$ 53,92

Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0279	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm	SEINFRA	M	3,00	R\$ 1,64	R\$ 4,92
C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,30	R\$ 7,91	R\$ 2,37
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,03	R\$ 62,63	R\$ 1,88
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,20	R\$ 37,04	R\$ 7,41
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,58
					VALOR:	R\$ 70,50

13.2.3. C2695 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------	----------------	-------



I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01	R\$ 63,36	R\$ 0,3168
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01	R\$ 61,02	R\$ 0,4577
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01	R\$ 6,91	R\$ 6,9791
TOTAL Material:					R\$ 7,75	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24	R\$ 17,60	R\$ 4,2245
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24	R\$ 22,59	R\$ 5,4206
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,65	
VALOR:					R\$ 17,40	

13.2.4. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01	R\$ 63,36	R\$ 0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01	R\$ 61,02	R\$ 0,6712
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01	R\$ 10,75	R\$ 10,8575
				TOTAL Material:		R\$ 12,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30	R\$ 17,60	R\$ 5,2807
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30	R\$ 22,59	R\$ 6,7757
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,06
				VALOR:		R\$ 24,06

13.2.5. S89714S Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 (m)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,02	R\$ 2,68	R\$ 0,07
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,05	R\$ 11,64	R\$ 12,28
				TOTAL Material:		R\$ 12,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,44	R\$ 17,60	R\$ 7,82
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,44	R\$ 22,59	R\$ 10,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 17,86
				VALOR:		R\$ 30,21

14.1.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00	R\$ 80,00	R\$ 0,2800
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50	R\$ 0,96	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50	R\$ 1,15	R\$ 2,8750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 0,79	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 2,65	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5,94	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2,18	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3,39	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4,12	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20	R\$ 4,33	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00	R\$ 8,56	R\$ 42,8000
					TOTAL Material:	R\$ 83,54
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00	R\$ 17,60	R\$ 52,8065
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00	R\$ 22,59	R\$ 67,7573
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50	R\$ 18,20	R\$ 45,5054
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 166,07
					VALOR:	R\$ 249,61

14.1.2. C2819 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00	R\$ 63,36	R\$ 0,0760
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00	R\$ 61,02	R\$ 0,0305
I2203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,01	R\$ 14,28	R\$ 14,4228
				TOTAL Material:		R\$ 14,53



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24	R\$ 17,60	R\$ 4,2245
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24	R\$ 22,59	R\$ 5,4206
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,65
VALOR:						R\$ 24,17

14.1.3. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00	R\$ 63,36	R\$ 0,0444
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00	R\$ 61,02	R\$ 0,0183
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,01	R\$ 8,56	R\$ 8,6456
TOTAL Material:						R\$ 8,71

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13	R\$ 17,60	R\$ 2,2883
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13	R\$ 22,59	R\$ 2,9362
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,22
VALOR:						R\$ 13,93

14.1.4. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04	R\$ 2,26	R\$ 0,08
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05	R\$ 4,17	R\$ 4,37
TOTAL Material:						R\$ 4,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16	R\$ 17,60	R\$ 2,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16	R\$ 22,59	R\$ 3,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 6,37
VALOR:						R\$ 10,82

14.2.1. 94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,37	R\$ 12,37
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00	R\$ 50,01	R\$ 0,17
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00	R\$ 56,66	R\$ 0,22
TOTAL Material:						R\$ 12,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13	R\$ 17,60	R\$ 2,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13	R\$ 22,59	R\$ 3,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 5,37
VALOR:						R\$ 18,13

14.2.2. S94706S Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024 (un)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00099S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mmx 1 1/2", para caixa d'agua	ORSE	un	1,00	R\$ 21,85	R\$ 21,85
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,01	R\$ 55,01	R\$ 0,45
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,01	R\$ 2,68	R\$ 0,02
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,01	R\$ 62,33	R\$ 0,69
TOTAL Material:						R\$ 23,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

As 0245

PROC. Nº 030/24

Ass. 

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15	R\$ 17,60	R\$ 2,59
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15	R\$ 22,59	R\$ 3,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 5,91
					VALOR:	R\$ 28,92

14.2.3. S89402S Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, grau 100	ORSE	un	0,04	R\$ 2,68	R\$ 0,10
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,05	R\$ 3,46	R\$ 3,63
					TOTAL Material:	R\$ 3,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16	R\$ 17,60	R\$ 2,79
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16	R\$ 22,59	R\$ 3,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 6,37
				VALOR:		R\$ 10,10

14.2.4. 00034639 CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034639 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.094,07	R\$ 1.094,07
				TOTAL Material:	R\$ 1.094,07
				VALOR:	R\$ 1.094,07

14.2.5. 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01	R\$ 14,38	R\$ 0,15
00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,76	R\$ 23,76
				TOTAL Material:		R\$ 23,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11	R\$ 17,60	R\$ 1,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11	R\$ 22,59	R\$ 2,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 4,41
				VALOR:		R\$ 28,32

14.2.6. 94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01	R\$ 14,38	R\$ 0,07
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,53	R\$ 31,53
				TOTAL Material:		R\$ 31,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19	R\$ 17,60	R\$ 3,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19	R\$ 22,59	R\$ 4,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 7,65
				VALOR:		R\$ 39,25

14.2.7. S03204 Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 2" (un)

Material	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981 Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	1,50	R\$ 0,22	R\$ 0,33



I1671S	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 2", com corpo dividido	ORSE	un	1,00	R\$ 66,51	R\$ 66,51
					TOTAL Material:	R\$ 66,84
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,60	R\$ 22,59	R\$ 13,55
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70	R\$ 18,20	R\$ 12,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,29
					VALOR:	R\$ 93,13

14.3.1. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50	R\$ 0,36	R\$ 0,5400
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 74,07	R\$ 74,0700
					TOTAL Material:	R\$ 74,61
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85	R\$ 17,60	R\$ 14,9619
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85	R\$ 22,59	R\$ 19,1979
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,16
					VALOR:	R\$ 108,77

15.1.1. S91836S Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa (m)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02690S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	ORSE	m	1,10	R\$ 3,69	R\$ 4,06
					TOTAL Material:	R\$ 4,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,11	R\$ 20,45	R\$ 2,15
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,11	R\$ 26,32	R\$ 2,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 4,91
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91170S	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	ORSE	m	1,00	R\$ 8,85	R\$ 8,85
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,85
					VALOR:	R\$ 17,82

15.1.2. S91834S Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa (m)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	1,10	R\$ 2,16	R\$ 2,38
					TOTAL Material:	R\$ 2,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,09	R\$ 20,45	R\$ 1,86
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,09	R\$ 26,32	R\$ 2,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 4,26
Serviço		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91170S	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	ORSE	m	1,00	R\$ 8,85	R\$ 8,85
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,85
					VALOR:	R\$ 15,49

15.1.3. S91840S Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa (m)



Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
I39247S Eletroduto/duto pead flexível parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/4", crc 680 n, para cabeamento subterrâneo (nº 15715)	ORSE	m	1,10	R\$ 4,24	R\$ 4,66
TOTAL Material:					R\$ 4,66
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,12	R\$ 20,45	R\$ 2,52
S88264S Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,12	R\$ 26,32	R\$ 3,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 5,76
Serviço	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
S91170S Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	ORSE	m	1,00	R\$ 8,85	R\$ 8,85
TOTAL Serviço:					R\$ 8,85
VALOR:					R\$ 19,27

15.1.4. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

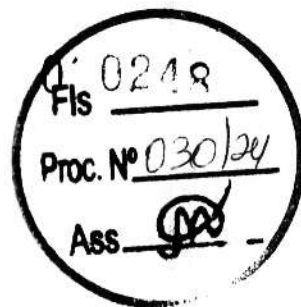
Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
I1069 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10	R\$ 9,51	R\$ 10,4610
TOTAL Material:					R\$ 10,46
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40	R\$ 20,45	R\$ 8,1808
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50	R\$ 26,32	R\$ 13,1606
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,34
VALOR:					R\$ 31,80

15.2.1. S91924S Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (m)

Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
I01013S Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm²	ORSE	m	1,24	R\$ 1,39	R\$ 1,73
I21127S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ORSE	un	0,01	R\$ 4,00	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 1,77
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,02	R\$ 20,45	R\$ 0,41
S88264S Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,02	R\$ 26,32	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 0,94
VALOR:					R\$ 2,71

15.2.2. S91926S Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (m)

Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
I01014S Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	1,24	R\$ 2,20	R\$ 2,74
I21127S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ORSE	un	0,01	R\$ 4,00	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 2,78
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,03	R\$ 20,45	R\$ 0,59
S88264S Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,03	R\$ 26,32	R\$ 0,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 1,35
VALOR:					R\$ 4,13



15.2.3. S91930S Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 (m)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00982S Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm²	ORSE	m	1,24	R\$ 5,25	R\$ 6,50
I21127S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ORSE	un	0,01	R\$ 4,00	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 6,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,05	R\$ 20,45	R\$ 1,04
S88264S Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,05	R\$ 26,32	R\$ 1,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 2,38
VALOR:					R\$ 8,92

15.2.4. S92984S Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 (m)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00996S Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 25 mm²	ORSE	m	1,02	R\$ 23,61	R\$ 23,96
I21127S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	ORSE	un	0,01	R\$ 4,00	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 24,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,06	R\$ 20,45	R\$ 1,24
S88264S Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,06	R\$ 26,32	R\$ 1,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 2,84
VALOR:					R\$ 26,84

15.3.1. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00	R\$ 1,57	R\$ 1,57
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00	R\$ 2,16	R\$ 12,96
I00939S Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	18,00	R\$ 2,46	R\$ 44,28
I00111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15	R\$ 10,60	R\$ 1,59
I09096 Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87
TOTAL Material:					R\$ 69,27

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 26,32	R\$ 78,96
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 18,20	R\$ 54,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 133,57
VALOR:					R\$ 202,84

15.3.2. S03397 Ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)

Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	9,00	R\$ 2,16	R\$ 19,44
INS-68185935 Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 6 mm²	Composições	m	17,00	R\$ 6,00	R\$ 102,00
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15	R\$ 10,60	R\$ 1,59
I12118S Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00	R\$ 17,85	R\$ 17,85
TOTAL Material:					R\$ 140,88
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 26,32	R\$ 78,96
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 18,20	R\$ 54,61



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 133,57
VALOR:	R\$ 274,45

15.3.3. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento - para luminárias de prevenção e combate a incêndio (pt)

Material	FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00	R\$ 1,57	R\$ 1,57
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00	R\$ 2,16	R\$ 12,96
I00939S Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	18,00	R\$ 2,46	R\$ 44,28
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15	R\$ 10,60	R\$ 1,59
I09096 Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87

TOTAL Material: R\$ 69,27

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 26,32	R\$ 78,96
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 18,20	R\$ 54,61

TOTAL Mão de Obra: R\$ 133,57

VALOR: R\$ 202,84

15.4.1. 104473 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO,

Serviço	FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71	R\$ 2,92	R\$ 31,28
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,48	R\$ 4,24	R\$ 6,27
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 16,79	R\$ 16,79
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,34	R\$ 18,34
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24	R\$ 14,60	R\$ 18,15
91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,22	R\$ 8,02	R\$ 17,78
91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,24	R\$ 10,80	R\$ 13,42
91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,90	R\$ 31,90
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,26	R\$ 5,26
90447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24	R\$ 7,94	R\$ 9,87

TOTAL Serviço: R\$ 169,06

VALOR: R\$ 169,06

15.4.2. S97607S Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 (un)

Material	FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38193S Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	ORSE	un	1,00	R\$ 3,64	R\$ 3,64
I38775S Luminária tipo tartaruga para área externa em alumínio, com grade, para 1 lâmpada, base e27, potência máxima 40/60 w (não inclui lâmpada)	ORSE	un	1,00	R\$ 84,37	R\$ 84,37

TOTAL Material: R\$ 88,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,23	R\$ 20,45	R\$ 4,70



S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,55	R\$ 26,32	R\$ 14,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 19,22
					VALOR:	R\$ 107,23
15.4.3. S13176 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (un)						
Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 30,10	R\$ 30,10
					TOTAL Material:	R\$ 30,10
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,80	R\$ 26,32	R\$ 21,06
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00	R\$ 18,20	R\$ 18,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 39,26
					VALOR:	R\$ 69,36
15.4.4. S97599S Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 (un)						
Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I38774S	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	ORSE	un	1,00	R\$ 10,52	R\$ 10,52
					TOTAL Material:	R\$ 10,52
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,07	R\$ 20,45	R\$ 1,53
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,18	R\$ 26,32	R\$ 4,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 6,25
					VALOR:	R\$ 16,77
15.5.1. S101946S Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020 (un)						
Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11950S	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	ORSE	un	4,00	R\$ 0,12	R\$ 0,48
I39808S	Caixa para medidor monofasico, em policarbonato / termoplastico, para alojar 1 disjuntor (padrao da concessionaria local)	ORSE	un	1,00	R\$ 79,28	R\$ 79,28
					TOTAL Material:	R\$ 79,76
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	1,52	R\$ 20,45	R\$ 31,15
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	1,52	R\$ 26,32	R\$ 40,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 71,24
					VALOR:	R\$ 151,00
15.5.2. 00039806 QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 360,42	R\$ 360,42
					TOTAL Material:	R\$ 360,42
					VALOR:	R\$ 360,42
15.5.3. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,05	R\$ 8,05
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04



						TOTAL Material:		R\$ 9,09	
Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,04	R\$ 20,45	R\$ 0,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,04	R\$ 26,32	R\$ 0,92
							TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 1,63
							VALOR:		R\$ 10,72

15.5.4. S09041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	ORSE	un	1,00	R\$ 75,20	R\$ 75,20
TOTAL Material:						R\$ 75,20
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,20	R\$ 26,32	R\$ 5,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30	R\$ 18,20	R\$ 5,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,72
VALOR:						R\$ 85,92

15.6.1. 91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,24	R\$ 15,35	R\$ 19,08
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01	R\$ 4,91	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 19,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11	R\$ 20,45	R\$ 2,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11	R\$ 26,32	R\$ 3,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 5,33
VALOR:						R\$ 24,45

15.6.2. S03766 Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector (un)

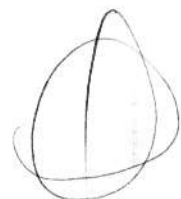
Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	un	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
I03379S	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	ORSE	un	1,00	R\$ 82,01	R\$ 82,01
TOTAL Material:						R\$ 87,01
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,70	R\$ 26,32	R\$ 18,42
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00	R\$ 18,20	R\$ 18,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,62
VALOR:						R\$ 123,63

15.6.3. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,15	R\$ 47,15
TOTAL Material:						R\$ 47,15
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14	R\$ 23,40	R\$ 3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11	R\$ 18,20	R\$ 1,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 5,21



Serviço	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01	R\$ 220,39	R\$ 3,10
TOTAL Serviço:					R\$ 3,10
VALOR:					R\$ 55,46
16.1.1. S01511 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721 (un)					
Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
110892S Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pgs) de 6 kg, classe bc	ORSE	un	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL Material:					R\$ 230,00
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10	R\$ 18,20	R\$ 1,82
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,82
VALOR:					R\$ 231,82
16.1.2. S11852 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un)					
Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
137559S Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	un	1,00	R\$ 35,47	R\$ 35,47
TOTAL Material:					R\$ 35,47
VALOR:					R\$ 35,47
16.1.3. S12137 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un)					
Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
137556S Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	un	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
TOTAL Material:					R\$ 28,00
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20	R\$ 18,20	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,64
VALOR:					R\$ 31,64
16.2.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)					
Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01	R\$ 80,00	R\$ 0,6400
17893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 342,58	R\$ 342,5800
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20	R\$ 1,15	R\$ 3,6800
TOTAL Material:					R\$ 346,90
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20	R\$ 23,40	R\$ 28,0749
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00	R\$ 18,20	R\$ 36,4044
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,48
VALOR:					R\$ 411,38
16.2.2. CPFNDE 219 *Lavatório de canto suspenso com mesa, linha lzy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados (UN)					
Material	Fonte	Unid	Coef.	Preço Unitário	Total
00010425 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 109,89	R\$ 109,89
00004351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00	R\$ 17,56	R\$ 35,12
00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,30	R\$ 133,56	R\$ 40,07
TOTAL Material:					R\$ 185,08



Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00	R\$ 22,59	R\$ 22,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00	R\$ 18,20	R\$ 18,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 40,79
VALOR:						R\$ 225,87

16.2.3. S02087 Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico (un)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	ORSE	un	1,00	R\$ 72,90	R\$ 72,90
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x30 cm	ORSE	un	1,00	R\$ 4,84	R\$ 4,84
I06145S	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00	R\$ 16,18	R\$ 16,18
I06153S	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	1,00	R\$ 4,70	R\$ 4,70
					TOTAL Material:	R\$ 98,62
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,70	R\$ 22,59	R\$ 38,40
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,75	R\$ 18,20	R\$ 31,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,25
					VALOR:	R\$ 168,87

16.2.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 10,10	R\$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 317,47	R\$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 701,56	R\$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 22,59	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56	R\$ 0,36	R\$ 0,2016
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 8,82	R\$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10	R\$ 10,82	R\$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 9,40	R\$ 18,8000
				TOTAL Material:		R\$ 1.080,62
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00	R\$ 17,60	R\$ 52,8065
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00	R\$ 22,59	R\$ 67,7573
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 120,56
				VALOR:		R\$ 1.201,19

16.2.5. S10345 Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação (un)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11683S	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 30 cm	ORSE	un	1,00	R\$ 39,95	R\$ 39,95
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	2,00	R\$ 0,22	R\$ 0,44
I10432S	Mictório individual, sifonado, de louca branca, sem complementos	ORSE	un	1,00	R\$ 355,18	R\$ 355,18
I04384S	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	ORSE	un	2,00	R\$ 23,69	R\$ 47,38
I06021S	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 1/2" (ref 1416)	ORSE	un	1,00	R\$ 73,68	R\$ 73,68
					TOTAL Material:	R\$ 516,63
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	3,00	R\$ 22,59	R\$ 67,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,20	R\$ 18,20	R\$ 58,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 126,01
					VALOR:	R\$ 642,64

16.2.6. 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------	----------------	-------



86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,73	R\$ 69,73
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 554,62	R\$ 554,62
					TOTAL Serviço:	R\$ 624,35
					VALOR:	R\$ 624,35

16.2.7. 86930 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,85	R\$ 11,85
86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 271,63	R\$ 271,63
86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,28	R\$ 22,28
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,39	R\$ 9,39
				TOTAL Serviço:		R\$ 315,15
				VALOR:		R\$ 315,15

16.3.1. S100874S Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

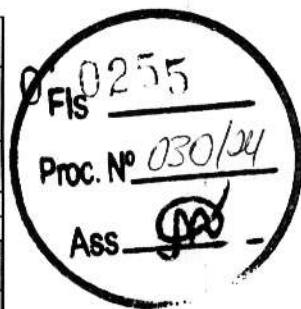
Material		FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36204S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3 cm	ORSE	un	1,00	R\$ 185,78	R\$ 185,78
I04351S	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylontamanho s-8	ORSE	un	6,00	R\$ 17,56	R\$ 105,36
				TOTAL Material:		R\$ 291,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,95	R\$ 22,59	R\$ 21,42
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,30	R\$ 18,20	R\$ 5,44
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 26,86
				VALOR:		R\$ 318,00

16.3.2. S100868S Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

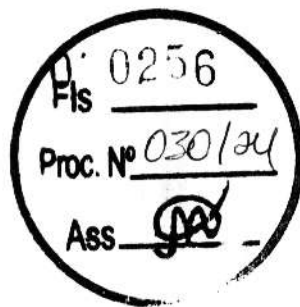
Material		FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36081S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diametro minimo 3 cm	ORSE	un	1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
I04351S	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	ORSE	un	6,00	R\$ 17,56	R\$ 105,36
				TOTAL Material:		R\$ 325,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,95	R\$ 22,59	R\$ 21,42
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,30	R\$ 18,20	R\$ 5,44
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 26,86
				VALOR:		R\$ 352,22

16.3.3. S100866S Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36204S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3 cm	ORSE	un	1,00	R\$ 185,78	R\$ 185,78
I04351S	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixarpeca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	ORSE	un	6,00	R\$ 17,56	R\$ 105,36
				TOTAL Material:		R\$ 291,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,95	R\$ 22,59	R\$ 21,42



S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,30	R\$ 18,20	R\$ 5,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 26,86
					VALOR:	R\$ 318,00
16.3.4. S95544S Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020 (un)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11703S	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	ORSE	un	1,00	R\$ 31,75	R\$ 31,75
					TOTAL Material:	R\$ 31,75
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,32	R\$ 22,59	R\$ 7,14
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10	R\$ 18,20	R\$ 1,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 8,95
					VALOR:	R\$ 40,70
16.3.5. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 54,25	R\$ 54,2500
					TOTAL Material:	R\$ 54,25
Mão de Obra						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40	R\$ 23,40	R\$ 9,3583
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,36
					VALOR:	R\$ 63,61
16.3.6. S03685 Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar (un)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50	R\$ 0,22	R\$ 0,11
I13984S	Torneira metálica cromada, cano curto, com arejador, sem bico plástico, de parede, para uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1152 / 1154)	ORSE	un	1,00	R\$ 67,72	R\$ 67,72
					TOTAL Material:	R\$ 67,83
Mão de Obra						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40	R\$ 22,59	R\$ 9,03
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50	R\$ 18,20	R\$ 9,10
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,13
					VALOR:	R\$ 85,96
16.3.7. 86900 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE "46 X 30 X 12" CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 181,31	R\$ 181,31
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,30	R\$ 41,25	R\$ 12,36
					TOTAL Material:	R\$ 193,57
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48	R\$ 23,21	R\$ 11,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15	R\$ 18,20	R\$ 2,73
					TOTAL Mão de Obra com	R\$ 13,80
					VALOR:	R\$ 207,37
16.3.8. S03683 Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01 (un)						
Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50	R\$ 0,22	R\$ 0,11
I13983S	Torneira metálica cromada, reta, de parede, para cozinha, com arejador, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1159 / 1160)	ORSE	un	1,00	R\$ 88,15	R\$ 88,15



				TOTAL Material:		R\$ 88,26
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40	R\$ 22,59	R\$ 9,03
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50	R\$ 18,20	R\$ 9,10
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,13
				VALOR:		R\$ 106,39

16.3.9. S86887S Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111684S	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	ORSE	un	1,00	R\$ 43,72	R\$ 43,72
103146S	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,02	R\$ 3,00	R\$ 0,06
				TOTAL Material:		R\$ 43,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15	R\$ 22,59	R\$ 3,44
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,05	R\$ 18,20	R\$ 0,88
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 4,32
				VALOR:		R\$ 48,10

16.3.10. 102910 Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar (un)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102910	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 19,24	R\$ 19,24
				TOTAL Material:		R\$ 19,24
				VALOR:		R\$ 19,24

16.3.11. 99857 CORRIMÃO FIXADO EM PAREDE - SALA DE DANÇA (M)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18	R\$ 0,61	R\$ 1,33
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,48	R\$ 41,50	R\$ 19,79
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00	R\$ 67,67	R\$ 0,13
00011033	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	SINAPI	UN	1,09	R\$ 10,26	R\$ 11,19
				TOTAL Material:		R\$ 32,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09	R\$ 18,19	R\$ 19,88
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33	R\$ 23,16	R\$ 30,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 50,67
				VALOR:		R\$ 83,11

16.3.12. 111787 Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos (m)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111787	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	ORSE	m	1,00	R\$ 147,95	R\$ 147,95
				TOTAL Material:		R\$ 147,95
				VALOR:		R\$ 147,95

17.1.1. S88415S Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024 (m2)

Material		FORTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106085S	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	ORSE	l	0,29	R\$ 7,00	R\$ 2,06
				TOTAL Material:		R\$ 2,06



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,06	R\$ 22,87	R\$ 1,29
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,01	R\$ 18,20	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 1,46
					VALOR:	R\$ 3,52

17.1.2. S88497S Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,08	R\$ 0,95	R\$ 0,08
I43626S	Massa corrida para superficies de ambientes internos	ORSE	kg	1,34	R\$ 2,82	R\$ 3,78
					TOTAL Material:	R\$ 3,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,36	R\$ 22,87	R\$ 8,25
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,12	R\$ 18,20	R\$ 2,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 10,44
					VALOR:	R\$ 14,30

17.1.3. S88489S Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07356S	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	l	0,23	R\$ 32,87	R\$ 7,51
					TOTAL Material:	R\$ 7,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,16	R\$ 22,87	R\$ 3,73
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,05	R\$ 18,20	R\$ 0,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 4,72
					VALOR:	R\$ 12,23

17.2.1. S88415S Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06085S	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	ORSE	l	0,29	R\$ 7,00	R\$ 2,06
					TOTAL Material:	R\$ 2,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,06	R\$ 22,87	R\$ 1,29
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,01	R\$ 18,20	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 1,46
					VALOR:	R\$ 3,52

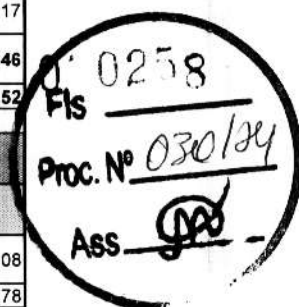
17.2.2. S88489S Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07356S	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	l	0,23	R\$ 32,87	R\$ 7,51
					TOTAL Material:	R\$ 7,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,16	R\$ 22,87	R\$ 3,73
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,05	R\$ 18,20	R\$ 0,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 4,72
					VALOR:	R\$ 12,23

17.3.1. S102197S Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------	----------------	-------



105318S	Diluyente aguarras	ORSE	I	0,03	R\$ 26,55	R\$ 0,73
143653S	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	ORSE	I	0,50	R\$ 27,74	R\$ 13,76
103767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,40	R\$ 0,95	R\$ 0,38
					TOTAL Material:	R\$ 14,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,28	R\$ 22,87	R\$ 6,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 6,42
					VALOR:	R\$ 21,29
17.3.2. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01	R\$ 22,00	R\$ 0,30
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14	R\$ 34,62	R\$ 4,85
					TOTAL Material:	R\$ 5,15
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38	R\$ 22,87	R\$ 8,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 8,70
					VALOR:	R\$ 13,85
17.4.1. S88415S Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_03/2024 (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106085S	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	ORSE	I	0,29	R\$ 7,00	R\$ 2,06
					TOTAL Material:	R\$ 2,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,06	R\$ 22,87	R\$ 1,29
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,01	R\$ 18,20	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 1,46
					VALOR:	R\$ 3,52
17.4.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19	R\$ 7,14	R\$ 1,3566
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31	R\$ 4,47	R\$ 1,3857
					TOTAL Material:	R\$ 2,74
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20	R\$ 18,20	R\$ 3,6404
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30	R\$ 22,87	R\$ 6,8597
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,50
					VALOR:	R\$ 13,24
17.4.3. S102491S Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112815S	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	ORSE	un	0,01	R\$ 11,00	R\$ 0,11
106085S	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	ORSE	I	0,16	R\$ 7,00	R\$ 1,12
107348S	Tinta acrílica premium para piso	ORSE	I	0,43	R\$ 22,04	R\$ 9,41
					TOTAL Material:	R\$ 10,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,28	R\$ 22,87	R\$ 6,29
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,12	R\$ 18,20	R\$ 2,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 8,38
					VALOR:	R\$ 19,02

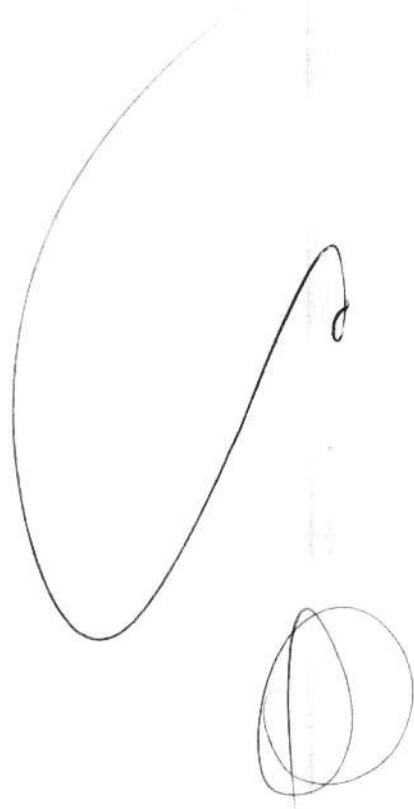
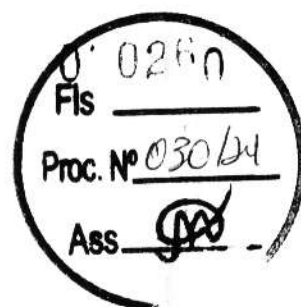


18.1. 112737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e

Serviço	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00	R\$ 635,87	R\$ 635,87
TOTAL Serviço:					R\$ 635,87
VALOR:					R\$ 635,87

18.2. 107550 Letras aço escovado 40 x 40cm (un)

Material	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107550 Letras aço escovado 40 x 40cm	ORSE	un	1,00	R\$ 211,09	R\$ 211,09
TOTAL Material:					R\$ 211,09



					VALOR:	R\$ 211,09
18.3. S03239 Placa de Inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m (un)						
Material	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02654	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,15 x 0,40 m	ORSE	un	1,00	R\$ 258,46	R\$ 258,46
					TOTAL Material:	R\$ 258,46
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,50	R\$ 23,40	R\$ 11,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60	R\$ 18,20	R\$ 10,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,62
Serviço	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00	R\$ 541,60	R\$ 1,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,08
					VALOR:	R\$ 282,16

18.4. S99803S LIMPEZA DE OBRA (m2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10	R\$ 18,20	R\$ 1,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 1,77
					VALOR:	R\$ 1,77

18.5. S12135 Grama batatais em placas, fornecimento e plantio (m2)						
Material	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,10	R\$ 2,81	R\$ 0,28
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,01	R\$ 27,67	R\$ 0,14
I03324S	Grama batatais em placas, sem plantio	ORSE	m2	1,00	R\$ 10,78	R\$ 10,78
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,08	R\$ 105,00	R\$ 8,40
					TOTAL Material:	R\$ 19,60
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,07	R\$ 23,02	R\$ 1,61
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07	R\$ 18,20	R\$ 1,27
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,88
					VALOR:	R\$ 22,48

18.6. S09124 PLANTA DE PODOCARPOS (un)						
Material	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,80	R\$ 2,81	R\$ 2,25
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,05	R\$ 27,67	R\$ 1,38
I09412	Planta - Canafistula (Cássia grands) h=1,00m	ORSE	un	1,00	R\$ 39,72	R\$ 39,72
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,21	R\$ 105,00	R\$ 21,53
					TOTAL Material:	R\$ 64,88
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,60	R\$ 23,02	R\$ 13,81
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,23	R\$ 18,20	R\$ 4,19
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,00
					VALOR:	R\$ 82,88

PEDRO SERENO
MOREIRA
SCRIVINER:032978163
41

Assinado de forma digital por
PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
Dados: 2024.09.26 11:34:35
-03'00'

São Luís, 25 de SETEMBRO de 2024

Pedro Sereno Moreira Scriviner
Eng° Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149



COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	PEDREIRO	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	PEDREIRO	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO	H	1,00	R\$ 0,36	R\$ 0,36
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,12	R\$ 1,12
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 15,58
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 7,82
				TOTAL	R\$ 23,40
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	CARPINTEIRO DE FORMAS	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS	H	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 15,44
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 7,82
				TOTAL	R\$ 23,26
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 15,44
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 7,82
				TOTAL	R\$ 23,26
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	SERVENTE	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,65	R\$ 0,65
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,25	R\$ 1,25
1.3	SERVENTE	H	1,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE	H	1,00	R\$ 0,26	R\$ 0,26

1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 12,6
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 5,59
					R\$ 18,20
				TOTAL	R\$ 18,20

0263
Fis
Proc. Nº 030/24
Ass.

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	ELETRICISTA	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.3	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 10,83	R\$ 10,83
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 0,71	R\$ 0,71
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 17,33
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 8,99
					R\$ 26,32
				TOTAL	R\$ 26,32

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.3	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 7,75	R\$ 7,75
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 0,48	R\$ 0,48
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 14,02
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 6,43
					R\$ 20,45
				TOTAL	R\$ 20,45

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,49	R\$ 0,49
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,34	R\$ 1,34
1.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00	R\$ 0,19	R\$ 0,19
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 12,47
				Encargos Sociais	82,97%
				Total c/ Encargos	R\$ 5,59
					R\$ 18,06
				TOTAL	R\$ 18,06

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	AJUDANTE DE ARMADOR	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,84	R\$ 0,84
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	AJUDANTE DE ARMADOR	H	1,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74

0284

Fis

Prod. Nº 030/24

Ass.

1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR	H	1,00	R\$ 0,14	R\$ 0,14
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 12,60
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 5,59
				Total c/ Encargos	R\$ 18,19
				TOTAL	R\$ 18,19

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	ARMADOR	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,84	R\$ 0,84
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	ARMADOR	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR	H	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 15,34
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 7,82
				Total c/ Encargos	R\$ 23,16
				TOTAL	R\$ 23,16

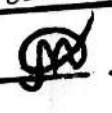
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	SOLDADOR	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,68	R\$ 1,68
1.3	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR	H	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 16,18
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 7,82
				Total c/ Encargos	R\$ 24,00
				TOTAL	R\$ 24,00

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	MONTADOR	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 0,82	R\$ 0,82
1.3	MONTADOR	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR	H	1,00	R\$ 0,27	R\$ 0,27
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 14,23
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 7,82
				Total c/ Encargos	R\$ 22,05
				TOTAL	R\$ 22,05

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,84	R\$ 0,84
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42

0' 0265
Fls

Proc. Nº 030124

Ass. 

1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	1,00	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 15,39
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 7,82
				Total c/ Encargos	R\$ 23,21
				TOTAL	R\$ 23,21

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	SERRALHEIRO	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,84	R\$ 0,84
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	SERRALHEIRO	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO	H	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 15,34
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 7,82
				Total c/ Encargos	R\$ 23,16
				TOTAL	R\$ 23,16

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,84	R\$ 0,84
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,17	R\$ 1,17
1.3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	1,00	R\$ 0,14	R\$ 0,14
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 12,60
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 5,59
				Total c/ Encargos	R\$ 18,19
				TOTAL	R\$ 18,19

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,32	R\$ 0,32
1.2	EPI	H	1,00	R\$ 1,01	R\$ 1,01
1.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42
1.4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	1,00	R\$ 0,31	R\$ 0,31
1.5	ALIMENTACAO	H	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1.6	TRANSPORTE	H	1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.7	EXAMES	H	1,00	R\$ 1,14	R\$ 1,14
1.8	SEGURO	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				SUB-TOTAL	R\$ 14,77
				Encargos Sociais	82,97% R\$ 7,82
				Total c/ Encargos	R\$ 22,59
				TOTAL	R\$ 22,59

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H			
1.1	FERRAMENTAS	H	1,00	R\$ 0,32	R\$ 0,32